SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 19 de Março de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2701

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

PRESIDENTE LICENCIADO: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1° VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;

2° VICE – PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Josenir Gonçalves Nascimento

01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure
02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia
03-AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)
05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz
06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará
07-CODESEI – Claudio lago (Representante) – Secretário Executivo
08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco
09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas
10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá
11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna
12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2021-CMO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: CONVITE nº 001/2021-CMO. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção e conservação de máquinas e equipamentos de informática, periféricos e rede de internet da Câmara Municipal de Oriximiná. Vencedor: E. A. AZEVEDO ME, com o valor total de R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil Reais). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Marcelo Augusto Andrade Sarubbi, Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná. 11 de março de 2021.

ORIXIMINÁ - PA, 11 de Março de 2021

JOÃO SILVA DOS SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Joao Silva dos Santos
Código Identificador:66280AB0

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021-CMO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 007/2021-CMO

ORIGEM.....: CONVITE Nº 001/2021-CMO

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

CONTRATADA(O).....: E A AZEVEDO ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção e conservação de máquinas e equipamentos de informática, periféricos e rede de internet da Câmara Municipal de Oriximiná.

VALOR TOTAL.....: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0101.010310003.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.17, no valor de R$ 57.000,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Março de 2021

Publicado por:
Joao Silva dos Santos
Código Identificador:941AAB4E

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 004/2021-CMO

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 004/2021-CMO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 14:00 horas do dia 26 de março de 2021, fará realizar licitação na modalidade CARTA ONVITE, tipo **MENOR PREÇO**, para ***Contratação de empresa especializada em serviços de produção e publicidade televisa e radiofônica, geração de filmagens, captura de imagens, edições de vídeos e texto para cobertura das sessões e outras ações desenvolvidas no ambiente interno e externo pela Câmara Municipal de Oriximiná***, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Instrumento Convocatório e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na TRAV MAGALHÃES BARATA, 227 - CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, bem como, no site cmoriximina.pa.gov.br. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, a CPL, exclusivamente pelo e-mail licitacao@cmoriximina.pa.gov.br, até 02 (dois) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

ORIXIMINÁ - PA, 17 de março de 2021

JOAO SILVA DOS SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Joao Silva dos Santos
Código Identificador:CFF4E592

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 005/2021-CMO

O Município de ORIXIMINÁ, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 26 de Março de 2021, fará realizar licitação na modalidade CONVITE, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet, com fornecimento de materiais e suporte técnico de um link de 40 MBPS com Internet Protocol – IP Dedicado, para atender o prédio da Câmara Municipal de Oriximiná., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.cmoriximina.pa.gov.br e na sala da Comissão de Licitação, na TRAV. MAGALHÃES BARATA, 227 - CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ORIXIMINÁ - PA, 18 de Março de 2021

JOAO SILVA DOS SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Joao Silva dos Santos
Código Identificador:3C311CA6

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 006/2021-CMO

O Município de ORIXIMINÁ, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 11:00 horas do dia 26 de Março de 2021, fará realizar licitação na modalidade CONVITE, tipo menor preço, para Contratação de empresa para locação de veículo leve tipo caminhonete, cabine dupla, traçada 4x4, a diesel ou gasolina, sem motorista, com Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo atualizado perante o DETRAN/PARÁ, contendo todos os itens de segurança conforme normas estabelecidas pelo Código Nacional de Trânsito, para locomoção de agentes políticos, servidores e transporte de cargas leves, na zona rural e na zona urbana do Município de Oriximiná-Pará, destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Oriximiná, observando as normas e condições deste edital e seus anexos, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.cmoriximina.pa.gov.br e na sala da Comissão de Licitação, na TRAV. MAGALHÃES BARATA, 227 - CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ORIXIMINÁ - PA, 18 de Março de 2021

JOAO SILVA DOS SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Joao Silva dos Santos
Código Identificador:6D905C58

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIO GERAL
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO N° 013/2021 – CMP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
CONTRATADA: A.M.F COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
CNPJ: 07.905.695/0001-08
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2021-CMP, QUE TRATA DE REAJUSTE NO VALOR DO COMBUSTIVEL DIESEL S10.
VALOR: R$ 1.932,00 (um mil e novecentos e trinta e dois reais)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – Poder Legislativo
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I da Lei Federal n° 8666/93
RATIFICAÇÃO: Pela presidente da Câmara Municipal TATIANE HELENA SOARES COELHO.

Paragominas/PA, 16 de Março de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente - CMP

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:892430DB

SECRETARIO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – PP Nº 001/2021 – CMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021 – CMP

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA comunica aos interessados que realizará, no dia 05/04/2021 às 09:00hs na sede da citada Câmara, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ÍTEM.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para locação de impressoras multifuncionais coloridas, com as funções: impressão, cópia, digitalização, fax e web, visando atender as necessidades da câmara municipal de Paragominas/PA, durante o exercício do ano de 2021.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – CMP, localizada na Praça Célio Miranda, s/n; Centro, no site: ***camaraparagominas.pa.gov.br****, no* e-mail do Depto. de Licitação, Compras e Contratos: ***cmp.das.dlc@camaraparagominas.pa.gov.br*** e no site do tribunal de contas dos municípios do Pará (TCM/PA)

Paragominas/PA, 18 de março de 2021.

FÁBIO DE SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da CMP

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:4A8ABA9A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 0014/2021, DE 1 DE MARÇO 2021

Contrato Administrativo por prazo determinado de Servidor Público Temporário, que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e ROSEANE MIRANDA PEREIRA, como abaixo se infere.

A CÃMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Jardim Santarém, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) - n° 10.219.202/0001-82, neste ato representada por seu(a) titular o Sr. RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR, brasileiro (a), Casado(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade, AV. São Sebastião, 2711, AP A, Aldeia, portador(a) do RG n° 3722787 PC-PA e CPF: 758.416.222-34, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE e ROSEANE MIRANDA PEREIRA, residente e domiciliado(a) na Rua Magnolia,2288, Casa 13, Aeroporto Velho, nesta cidade, portador(a) do RG n° 4413351 PC/PA e CPF n° 740.448.182-15, denominado apenas CONTRATADO(A), para efeitos deste ato ajustam e concordam a Contratação de Serviços, por prazo determinado nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República e vincula-se a Lei n° 14.899/94, alterações posteriores,autorizado pela Lei n°20.337,em 17 de janeiro de 2018, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA I - OBJETO: O (A) CONTRATADO(A) exercerá a FUNÇÃO temporária de AUXILIAR OPERACIONAL II, cujas atribuições serão desempenhadas sob a orientação técnica e administrativa da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

Parágrafo Único: A contratação que se refere esta cláusula não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista entre a CÂMARA MUNICPAL DE SANTARÉM e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita da Lei.

CLÁUSULA II - PRAZO: O prazo de validade deste Contrato é de até 01(um) ano, com termo inicial em 01 (primeiro) de março de 2021, conforme disposto na Lei n°. 20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.

Parágrafo Io: Findo o prazo constante desta cláusula considera-se-á extinto este contrato, desobrigando a CONTRATANTE do pagamento de indenização ou verbas rescisórias, sendo devidos os dias trabalhados e 13° salário proporcional.
Parágrafo 2o: Este Contrato, mediante Termo Aditivo, poderá, a critério da Administração, ser prorrogado conforme faculta o parágrafo 3o, do artigo 5o, da Lei nº20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA III - REGIME JURÍDICO: O Regime Jurídico dos Servidores é de natureza administrativa, regendo-se dos princípios do Direito Público, aplicando-se, naquilo que for compátivel com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Regime Jurídico Único do Município de Santarém e Lei Municipal n° 14.889/1994, autorizado pela Lei n° 20.337 de 17 de janeiro de 2018.

Parágrafo Único: 0 Contrato vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA IV - JORNADA DE TRABALHO: 0 contratado(a) cumprirá a carga horária de 06(seis) horas/dia e/ou equivalente de acordo com a necessidade da unidade em que for lotado(a) e a escala estabelecida, respeitando o descanso semanal remunerado.

CLÁUSULA V - RESCISÃO E DISTRATO: 0 presente instrumento poderá ser denunciado pela CONTRATANTE A QUALQUER TEMPO, podendo ser rescindido quando a CONTRATANTE não mais se ressentir da necessidade das atividades do(a) CONTRATADO(A), por não mais serem essenciais ao Serviço Público, bem assim por inadimplência, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer das cláusulas deste instrumento, cujo distrato decorrerá de manifestação do CONTRATANTE, assim como a pedido do CONTRATADO(A), através de requerimento, a qualquer tempo na vigência do contrato.

CLÁUSULA VI - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam da Lei Orçamentária Municipal, rubrica orçamentária para o exercício corrente, estando livre e não comprometida no Elemento de Despesa: 3.1.90.04.99.00 – outros contratos por Tempo Determinado.

CLÁUSULA VII - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, especial, privilegiado ou eleição, que tenham ou venha a ter. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o -esmo fim, na presença de 02(duas) testemunhas, que também assinam, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Santarém(PA), 01 de março de 2021

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR
Contratante- Presedente da Câmara Municipal de Santarem

_____
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF:_____

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:150B062F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
DISTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 0001/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Distrato do Contrato Administrativo firmado entre a Câmara Municipal de Santarém e Servidor Temporário.

DISTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 0001/2021

Distrato do Contrato Administrativo nº 0002/2019, conforme prorrogação do contrato temporario sob portaria 025/2020-DAF-DRH, de 06 de fevereiro de 2020, que celebram CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e LUIZ GONZAGA DE ARAÚJO, como abaixo se infere.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Jardim Santarém, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) - n° 10.219.202/0001-82, neste ato representada por seu titular o **Sr. RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR**, brasileiro (a), Casado(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade, AV. São Sebastião, 2711, AP A, Aldeia, portador(a) do RG n° 3722787 PC-PA e CPF: 758.416.222-34, doravante denominado(a) simplesmente o **DISTRATANTE** e **LUIZ GONZAGA DE ARAÚJO**, residente e domiciliado(a) na Avenida Mangabeira 1 Esquina c/ Osvaldo Cruz, São José Operário,CEP. 68020-450, nesta cidade, portador(a) do RG n° 7304527 PC/PA e CPF n° 323.753.442-00, denominado (a) o **DISTRATATO (a)**, para efeitos deste ato ajustam e concordam:
CLÁUSULA I – OBJETO: Fica o Distratado o Contrato nº 0004/2019, a função temporária de **AUXILIAR OPERACIONAL 01.**

CLÁUSULA II - Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.
E por estarem de Pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, que também assinam, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.
E, por estarem firmados,

Santarém(PA), 01 de fevereiro de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR
Distratante
Presidente da Camara Municipal de Santarém

LUIZ GONZAGA DE ARAÚJO
Distratado(a)

TESTEMUNHAS:

1* _____
CPF: _____

2* _____
CPF: _____

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:A98FB704

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
DISTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 0002/2021, DE SANTARÉM(PA), 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Distrato do Contrato Administrativo firmado entre a Câmara Municipal de Santarém e Servidor Temporário.

DISTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 0002/2021

Distrato do Contrato Administrativo nº 0004/2019, conforme prorrogação do contrato temporario sob portaria 025/2020-DAF-DRH, de 06 de fevereiro de 2020, que celebram CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e MARIA NADIR DA SILVA BRASIL, como abaixo se infere.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Jardim Santarém, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) - n° 10.219.202/0001-82, neste ato representada por seu titular o **Sr. RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR**, brasileiro (a), Casado(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade, AV. São Sebastião, 2711, AP A, Aldeia, portador(a) do RG n° 3722787 PC-PA e CPF: 758.416.222-34, doravante denominado(a) simplesmente o **DISTRATANTE** e **MARIA NADIR DA SILVA BRASIL**, residente e domiciliado(a) na Avenida IRURÁ, 1407, APARECIDA,CEP. 68040-110, nesta cidade, portador(a) do RG n° 3412834 PC/PA e CPF n° 174.335.683-87, denominado (a) o **DISTRATATO (a)**, para efeitos deste ato ajustam e concordam:
CLÁUSULA I – OBJETO: Fica o Distratado o Contrato nº 0004/2019, a função temporária de **AUXILIAR OPERACIONAL 01.**
CLÁUSULA II - Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de Pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, que também assinam, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.
E, por estarem firmados,

santarém(pa), 04 de fevereiro de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR
Distratante
Presidente da Câmara Municial de Santarém

MARIA NADIR DA SILVA BRASIL
Distratado(a) Presedente

TESTEMUNHAS:

1* _____
CPF: _____

2* _____
CPF: _____

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:3C6602B1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
DISTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 0003/2021, DE SANTARÉM(PA), 01 DE MARÇO DE 2021.

Distrato do Contrato Administrativo firmado entre a Câmara Municipal de Santarém e Servidor Temporário.

DISTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 0003/2021

Distrato do Contrato Administrativo nº 0009/2021 do Servidor Público Temporário, que celebram CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e PAULO ALVES MONTEIRO, como abaixo se infere.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Jardim Santarém, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) - n° 10.219.202/0001-82, neste ato representada por seu titular o **Sr. RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR**, brasileiro (a), Casado(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade, AV. São Sebastião, 2711, AP A, Aldeia, portador(a) do RG n° 3722787 PC-PA e CPF: 758.416.222-34, doravante denominado(a) simplesmente o **DISTRATANTE** e **PAULO ALVES MONTEIRO**, residente e domiciliado(a) na Comunidade São José, 28, Curua Una km 28, nesta cidade, portador(a) do RG n° 6232917 PC/PA e CPF n° 008.452.951-28, denominado o **DISTRATATO**, para efeitos deste ato ajustam e concordam:
CLÁUSULA I – OBJETO: Fica o Distratado o Contrato nº 0009/2021, a função temporária de **AUXILIAR OPERACIONAL II,** conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
CLÁUSULA II - Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.
E por estarem de Pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, que também assinam, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.
E, por estarem firmados,

Santarém(PA), 01 de março de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR
Distratante
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

PAULO ALVES MONTEIRO
Distratado
Presedente

TESTEMUNHAS:

1* _____
CPF: _____

2*_____
CPF: _____

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:541B7876

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 226/2021 – DAF-DRH, SANTARÉM-PA, 15 DE MARÇO DE 2021.

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNA SEM EFEITO,** a portaria nº 225/2021 – DAF-DRH de 12 de março de 2021, que designa o vereador **JOSÉ ERASMO MAIA COSTA**, a deslocar-se até a cidade de Belém-PA, no período de 18 a 20 de março de 202, em virtude do “”lockdown”, decretado pelo Governador do Estado, na região metropolitana de Belém-PA.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor em 15/03/2021.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, quinze de março de dois mil e vinte e um.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:D26E87DF

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 56/2021

Em, 10 de março de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará , no pleno exercício de suas funções e usando das atribuições que lhe são proferidas em Lei, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **NOMEAR**, a partir desta data, a **Sra. Arteniza do Carmo Marques de Souza ,** para o Cargo em **Comissão** de **OUVIDOR** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, portadora do **DI nº 6059765 -SSP/PA e CPF nº 008.569.802-42.**
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, 10 de março de 2021.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:1AB71B56

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 57/2021

Em, 12 de março de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará , no pleno exercício de suas funções e usando das atribuições que lhe são proferidas em Lei, etc...

R E S O L V E:
Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **NOMEAR**, a partir desta data, a **Sra. Gleissi Derlis Lopes de Oliveira ,** para o Cargo em **Comissão** de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, portadora do **DI nº 5657201 -PC/PA e CPF nº 954.557.442-91.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, 12 de março de 2021.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:8B469269

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 55/2021

Em, 10 de março de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, ESTADO DO PARÁ, NO PLENO EXERCÍCIO DAS SUAS FUNÇÕES E USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO PROFERIDAS EM LEI, ETC...

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **EXONERAR,** a partir desta data, a **Sra. Arteniza do Carmo Marques de Souza ,** do Cargo em **Comissão** de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, portadora do **DI nº 6059765 -SSP/PA e CPF nº 008.569.802-42.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, em 10 de março de 2021.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:57508ADF

GABINETE DO PRESIDENTE
RATIFICAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ comunica para os devidos fins a RATIFICAÇÃO, onde na página 01 da publicação na FAMEP, do dia 04 de março de 2021, onde se **LÊ**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-00005. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de Coquetel, Coffe Break, lanches e Brunch, para serem servidos nos eventos da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, a fim de atender as necessidades desta Augusta Casa de Lei, conforme a sua descrição editalícia. A abertura do certame será no dia 26 de março de 2021, às 09:00 horas na Sala de Licitações na Câmara Municipal de São Miguel do Guamá Endereço: Praça Licurgo Peixoto, nº 126, Bairro: Centro - São Miguel do Guamá – Pará – CEP: 68.660-000, **LÊ – SE**: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-00004-SRP-CMSMG. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS, COM INTUITO DE ATENDER AS FINALIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, conforme a sua descrição editalícia. Abertura: 25 de março de 2021, às 09:00 horas na Sala de Licitações na Câmara Municipal de São Miguel do Guamá Endereço: Praça Licurgo Peixoto, nº 126, Bairro: Centro - São Miguel do Guamá – Pará – CEP: 68.660-000.

RAIMUNDO TRINDADE SODRE LOPES
Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:2F1AA8AB

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO DE LICITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ comunica para os devidos fins que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-00002. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática: microcomputadores cpu, monitores, notebooks, impressoras, equipamentos correlatos recarga de cartuchos, instalação e manutenção em rede, com o fornecimento de peças, visando suprir as necessidades precípuas da câmara municipal de são Miguel do Guamá, do dia 18/03/2021 ás 09:00h foi suspenso para o dia 26/03/2021 às 14:00hs para entrega dos envelopes das proposta e habilitação dando continuidade ao certame.

RAIMUNDO TRINDADE SODRE LOPES
Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:02C3FFAE

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO DE LICITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ comunica para os devidos fins que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-00002. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática: microcomputadores cpu, monitores, notebooks, impressoras, equipamentos correlatos recarga de cartuchos, instalação e manutenção em rede, com o fornecimento de peças, visando suprir as necessidades precípuas da câmara municipal de são Miguel do Guamá, do dia 18/03/2021 ás 09:00h foi suspenso para o dia 26/03/2021 às 14:00hs para entrega dos envelopes das proposta e habilitação dando continuidade ao certame.

RAIMUNDO TRINDADE SODRE LOPES
Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:DBA5F506

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 006/2021

De, 12 de março de 2021.

"DECLARA INSERVIVEIS OS BENS DO PATRIMÔNIO DO PODER LEGISLATIVO, ABAIXO RELACIONADOS, E AUTORIZA DOAÇÃO PARA A CONGREGAÇÃO IRMÃS CARMELITAS EVANGELIZADORAS DE SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará.
FAÇO SABER, que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora **PROMULGA** a seguinte Resolução Legislativa:

Art.1º. Declara Inservível os Bens do Patrimônio do Poder Legislativo, abaixo relacionados, e autoriza a doação para os serviços sociais e humanitários realizados pela Congregação Irmãs Carmelitas Evangelizadoras de Santa Terezinha do Menino Jesus, entidade religiosa, com sede e foro no município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ nº 02.722.905/0001-09.

ITEM	DEPENDÊNCIA	QTD	DESCRIÇÃO
01	DEPÓSITO	04	CONJUNTO DE CADEIRAS FIXAS 02 ACENTOS
02	DEPÓSITO	06	CADEIRAS ESTOFADAS PRETAS
03	DEPÓSITO	13	CADEIRAS ESTOFADAS PRETAS
04	DEPÓSITO	01	HACK EM AGLOMEARADO VINHO P/ COMPUTADOR
05	DEPÓSITO	01	MESA AGLOMERADO 2 GAVETAS AZUL
06	DEPÓSITO	01	MESA EM AGLOMERADO MARRON C/ 02 GAV.
07	DEPÓSITO	01	SOFÁ ESTOFADO PRETO COM 02 LUGARES

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, em 12 de março de 2021.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador / Presidente

ANA DOMINGAS PONTES DE ALMEIDA
Vereadora / Vice-Presidente

CLÁUDIO CASTELO BRANCO DE SOUSA JÚNIOR
Vereador / 1º Secretário

JOSÉ GLEISON DA SILVA CONCEIÇÃO
Vereador / 2º Secretário

ANTÔNIO ISOMAR DOS SANTOS SOARES
Vereador / 3º Secretário

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:D14D8EB9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-004-PMAF

Objeto: Aquisição de um trator agrícola de pneus, motor a diesel com potência mínima de 90 CV, direção hidráulica e tração 4x4, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura através do Convênio nº 886117/2019- MAPA celebrado com este município.

Abertura: 05/04/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Recebimento da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:59 horas do dia 23/03/2021.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos sítios: www.abelfigueiredo.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br

Informações pelos fones: 94-3342-1403, ou através do e-mail: cplabelfigueiredo2021@gmail.com

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:8AD8800E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 037/GPCMAAN

PORTARIA N.º 037/GPCMAAN
Em, 17 de março de 2021.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO E ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA SANITÁRIA, VISANDO A PREVENÇÃO E O ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, no uso de suas atribuições legais, após deliberação do Plenário, na pauta da 6ª (sexta) Sessão Ordinária da Câmara, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção, prevenção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020 que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) emitida pelo Ministério da Saúde; CONSIDERANDO a Lei n o 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde de pandemia causado pelo surto do novo coronavírus em 2019, em Wuhan na China.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 800 de 31 de maio de 2020 de autoria do Governo do Estado do Pará, republicado em 10/03/2021; CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Água Azul do Norte;

CONSIDERANDO a classificação epidemiológica na cor VERMELHA institucionalizada pelo Decreto 0800 de 10 de março de 2021, do Governo do Estado do Pará, que indica que a Região de Saúde do Araguaia apresenta um cenário de risco de alerta máxima de transmissão e capacidade hospitalar em risco e/ou evolução acelerada de contaminação.

CONSIDERANDO O Decreto Municipal nº 131 de 11 de março de 2021, do Poder Executivo de Água Azul do Norte-Pá,
CONSIDERANDO que o plenário e seus anexos se encontram em reforma/ampliação,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam suspensos pelo prazo de 14 (quatorze) dias, a contar do dia 17 de março de 2021, podendo ser prorrogado:

I – O atendimento externo e interno presencial ao público em geral, em todos os departamentos da Câmara Municipal, com exceção aos serviços essenciais ou quando este puder ser mantido por meio eletrônico;

II – Fica suspenso as reuniões no plenário, sendo realizadas de forma on-line, conforme ata e horários previstos no Boletim das Sessões.

Art. 2º - Devido ao risco, ficam os servidores, autorizados a trabalharem em expediente interno, no período reduzido das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, para a eventual necessidade pública, no desenvolvimento dos serviços essenciais internos, ou ainda em home office no período integral.

Parágrafo único - Os servidores públicos desta Casa de leis, fica no trabalho home-office sem prejuízo de suas remunerações;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, em 17 de março de 2021.

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:4E71988A

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 007

Pelo presente instrumento, de um lado a Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, estabelecida à Avenida Lago Azul, s/nº nesta cidade de Água Azul do Norte, com CNPJ Nº. 04.524.267/0001-39, neste ato representada por seu Presidente RODRIGO DE SOUZA LEITE, inscrito no CPF nº. 641.739.682-72, de ora em diante chamado simplesmente de EMPRESA, e do outro lado o Sra. **LARA ELZA SILVA ROSA**, portadora do RG Nº. 7659645 PC/PA, e inscrito no CPF de Nº. 700.523.692-00, brasileira, solteira, servidora pública, residente e domiciliada à Rua Tiradentes, nº.39, centro, Água Azul do Norte, Estado do Pará, de ora em diante chamado simplesmente de EMPREGADO, tem, entre si, como justo e contratado, nos termos especificados, um contrato por tempo determinado para atender a necessidade de serviços, conforme clausulas e condições seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da contratação:
A contratação é por prazo determinado, de 9 meses, a iniciar-se a partir do dia 20 (vinte) de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021, nos termos dos artigos da lei nº 528/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prestação dos serviços:
A prestação dos serviços do Empregado será no cargo de **Auxiliar Administrativo II, AA-CMAAN-2**, criado no âmbito da estrutura organizacional da Câmara Municipal.
CLÁUSULA TERCEIRA – Da atividade:
A atividade a ser desenvolvida pelo empregado será a realização colaboração com os serviços administrativos do Empregador, subordinados a Secretaria de Administração.
CLÁUSULA QUARTA – Da jornada de trabalho:
A jornada de trabalho do Empregado será de (08) horas diárias, de segunda a sexta feira, perfazendo um total de (40) horas semanais.
CLÁUSULA QUINTA – Do salário:
O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ 2.167,46 (dois mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), até todo dia 30 (trinta) de cada mês.
CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos
A empregada autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo Empregador, bem como aos respectivos sociais.
CLÁUSULA SÉTIMA – Das Disposições Especiais
A Empregada compromete-se também, a respeitar o disposto no Regimento Interno da empresa, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previsto em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço. Sempre que causa algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficara obrigado a Empregada a ressarcir ao Empregador por todos danos causados.
CLÁUSULA OITAVA – Da Rescisão
O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, sem qualquer ônus, desde que, seja notificado com 10 dias de antecedência, cumpridas as formalidades legais.
E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 18 de março de 2021.

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Presidente – Empregador

LARA ELZA SILVA ROSA
Empregado

Testemunhas: _____

Testemunhas: _____

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:4D1B374E

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/CMAAN/2021

O pregoeiro da Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/CMAAN/2021
OBJETO: O procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item, que tem por objeto a futura e eventualContratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículo, com motorista, com objetivo de atender à demandada Câmara Municipal de Água Azul do Norte no exercício 2021,em deslocamentos, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
DATA DA ABERTURA: Trinta e um de março do ano de dois mil e vinte um (31/03/2021) às quinze horas (15:00h). Caso recaia em feriado, ocorrerá no dia útil imediatamente subseqüente, em mesmo horário e local.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
O Edital completo se encontra à disposição dos interessados, na sede da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, localizada na Av. Paulo Guimarães, no horário de expediente matutinode segunda à sexta feira das 8:00h às 12:00h.Maiores informações poderão ser obtidas pelo endereço eletrônicocmagua@hotmail.com

Água Azul do Norte-PA, em 18 de Março de 2021.

STEPHANIE DREWS
Pregoeira

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:1839B99E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2021

A Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte – PA, torna pública a consulta para contribuições da sociedade civil e entidades interessadas à preliminar da 1ª versão do Documento de Referência Curricular (DRC), adequada à BNCC.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas as contribuições, devidamente fundamentadas. As instruções para realizar as contribuições, que serão aceitas até dia 18 de Abril de 2021, constam no endereço eletrônico https://sites.google.com/view/semecaan/in%C3%ADcio.

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:C8DF0C72

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO 01

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XII, Nº 2675, páginas 8,9, 10, 11,12 e 13 do dia 11 de fevereiro de 2021, Secretaria Municipal de Educação, Extratos do Contratos Administrativos nº 001/21, 004/2021, 005/2021, 006/2021, 008/2021, 009/2021, 11/2021, 12/2021, 13/2021. 14/2021, 15/2021, 16/2021, 17/2021, 18/2021, 23/2021, 24/2021, 25/2021, 26/2021, 27/2021, 29/2021, 30/2021, 31/2021, 32/2021 33/2021, 34/2021 e 35/2021 - SEMED.
Onde-se ler – Água Azul do Norte - PA: 04 de janeiro de 2021.

Leia-se –Água Azul do Norte – PA 28 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:27E4F23D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO 02

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XII, Nº 2676, páginas 8,9 e 10, 11,12 e 13 do dia 12 de fevereiro de 2021, Secretaria Municipal de Educação, Extratos do Contratos Administrativos nº 36/2021, 37/2021, 38/2021, 39/2021, 40/2021, 41/2021, 42/2021, 43/2021, 44/2021, 45/2021 e 47/2021 - SEMED
Onde-se ler – Água Azul do Norte - PA: 04 de janeiro de 2021.
Leia-se –Água Azul do Norte – PA 28 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:62C331C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/GPMAAN/2021

Torna sem efeito a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XII, Nº 2670, página 4 do dia 08 de Fevereiro de 2021, Gabinete do Prefeito, Portaria nº 023/GPMAAN/2021

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:7B1CF08C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 259/2021

De ordem do departamento de tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **NARA CELMA CONCEIÇÃO LIMA,** residente e domiciliado na Rua Quatro s/nº, Bairro Novo Panorama, nesta cidade de Anapu, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Rua Quatro, Bairro Novo Panorama, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 02 St. 02 Qd. 058 Lt. 0080 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de 298,86m² (duzentos e noventa e oito metros e oitenta e seis centímetros quadrado), com as seguintes confrontações:

LIMITES

Frente confrontando com Rua Cinco; 10.20metros.
Lateral esquerda confrontando com lote 085 quadra 058; 29.40 metros.
Fundo confrontando com Lote 040 quadra 058; 10.10 metros.
Lateral direita confrontando com Lote 075 quadra 058; 29.40 metros.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 17 dias de março de 2021.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:96688771

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 260/2021

De ordem do departamento de tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na lei Municipal 002/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **MINAS COMERCIO DE FERRO E EIRELI,** localizada na Rua Santa Luzia s/nº, Bairro Imperatriz, nesta cidade de Anapu, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Avenida Barreto, Bairro Imperatriz, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 02 St. 01 Qd. 039 Lt. 0085 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de **386,37m²** (trezentos e oitenta e seis metros e trinta e sete centímetros quadrado), com as seguintes confrontações:

LIMITES

Frente confrontando com Rua Santa Luzia; . 10,00 metros.
Lateral esquerda confrontando com Lote 0090 quadra 039; 38,90 metros.
Fundo confrontando com Lotes 0055 e 65 quadra 039; 38,61 metros.
Lateral direita confrontando com Lote 0080 quadra 039; 10,00 metros.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 17 dias de março de 2021.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:41BE6FE3

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 261/2021

De ordem do departamento de tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na lei Municipal 002/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **R R DO NASCIMENTO COMERCIO,** localizada na Rua Santa Lucia s/nº, Bairro Imperatriz, nesta cidade de Anapu, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Rua Oito, Bairro Imperatriz, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 03 St. 02 Qd. 011A Lt. 0085 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de **280,75m²** (duzentos e oitenta metros e setenta e cinco centímetros quadrado), com as seguintes confrontações:

LIMITES

Frente confrontando com Rua Oito; 10,40 metros.
Lateral esquerda confrontando com os Lotes 090, 095 e 100quadra 011A; 27,75 metros.
Fundo confrontando com Lote 0105 quadra 011A; 9,80 metros.
Lateral direita confrontando com Lote 0080 quadra 011A; 27,90 metros.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 17 dias de março de 2021.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:FF1C041E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0135/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidora **Maria das Graças Araújo de Melo,** matricula nº **131291,** Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2009/2014, tendo início a partir de 01 de março e seu término no dia 29 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:A25657FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0136/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidora **Clemilda Sarmento de Souza,** matricula nº **188801,** Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2006/2011, tendo início a partir de 01 de março e seu término no dia 29 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:E6BFD9F4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 64 DE 12 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 64 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – COMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Belterra, Sr. **JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO**, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº203/2010, capitulo II, art.3º desta Lei- da criação do **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – COMAE.**
CONSIDERANDO o **ofício nº 60/2021** da Secretária Municipal de Educação e **ofício nº 01/2021** do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE que encaminha a solicitação de substituição dos seguimentos; Presidente e Vice –Presidente, de pais de alunos, sociedade civil, Educação Docente e ata de posse.
CONSIDERANDO o Decreto Nº 197 de 21 de outubro de 2019.
CONSIDERANDO a Resolução nº 26 de 17 de Junho de 2013 – PNAE.

DECRETA:

Art. 1º - **SUBSTITUIR** os membros do **Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE** para quadriênio 2017/2021, composto pelos seguintes conselheiros:

Representantes de Pais Alunos;
ATHAUALPA ALBARADO HOYOS – Presidente -Titular
MARIA DO CARMO SILVA LOPES – Vice – Presidente- Titular

Representantes da Sociedade Civil Organizada;
ANGÉLICA COSTA SOUSA em substituição de **JOÃO EUDES LIMA-** Titular
JOANA JOANE FERREIRA VIDAL em substituição de **ANGÉLICA COSTA SOUSA-** Suplente

Representantes de Trabalhadores da Educação;
GERSONITA FARIAS PEREIRA em substituição de **ÂNGELA PATRICIA DA SILVA DUARTE –** Titular
IVALDO PERES DE FARIAS em substituição de **GERSONITA FARIAS PEREIRA -** Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 12 de março de 2021.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:67A969D4

LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2020

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2020, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, CNPJ: 11.186.410/0001-95. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E FARMÁCIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA**.VIGÊNCIA: 09/03/2021 a 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2021.

CONTRATO N° 054/2021: **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME Inscrita no CNPJ sob nº 15.031.173/0001-44**. **Valor total: R$ 445.157,78 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e ciquenta e sete reais e setenta e oito centavos).**
CONTRATO N° 055/2021: **P G LIMA COM EIRELI- EPP**, Inscrita no CNPJ sob nº 23.493.764/0001-61. **Valor total: R$ 111.918,00 (cento e onze mil, novecentos e dezoito reais).**
CONTRATO N° 056/2021: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI-ME,** CNPJ Nº 25.279.552/0001-01. **Valor total: R$ 7.049,00 (sete mil e quarenta e nove reais).**
CONTRATO N° 057/2021: **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS,** CNPJ Nº 32.364.822/0001-48. **Valor total: R$ 25.437,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta e sete reais).**
CONTRATO N° 058/2021: **DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** CNPJ Nº 28.766.510/0001-93. **Valor total: R$ 38.396,60(trinta e oito mil e trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).**
CONTRATO N° 059/2021: **MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME,** CNPJ Nº 16.553.940/0001-48. **Valor total: R$ 41.555,30(quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)**

Belterra (PA), 18 de março de 2021.

JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:A0EA8977

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS

RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS, CNPJ: 18.148.649/0001-10 através da Pregoeira Municipal Decreto 031/2021, torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 007/2021, que possui como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FMMA,** com abertura da sessão no dia 16/03/2021 as 09:00h, possuindo como vencedoras as empresas: **BRANCO & CORREA LTDA**, CNPJ: 03.751.669/0001-03 e **S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA,** CNPJ: 26.969.797/0001-23, **o Valor Global da licitação é de R$ 992.505,64(novecentos e noventa e dois mil e quinhentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**

Belterra (PA), 18 de março de 2021.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:E660287F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 038/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSA

EXTRATO DO CONTRATO N° 038/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2020

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº020/2020, Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA, CNPJ: nº11.186.410/0001-95.OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO.** CONTRATO N° 038/2021: **MARIA ELIANE PEREIRA**, CNPJ sob nº 11.303.81/0001-78. **VALOR TOTAL: R$ 18.477,50(dezoito mil e quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)** VIGÊNCIA: 24/02/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2021.

Belterra (PA), 18 de março de 2021.

JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA
Secretário Municipal de Saúde -SEMSA

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:4C38298D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 047/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2020

SECRETARIA MUNICIPAL MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMAT

EXTRATO DO CONTRATO N° 047/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2020

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº020/2020, Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMAT, CNPJ: n° 32.434.374/0001-01.OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO.** CONTRATO N° 047/2021: **MARIA ELIANE PEREIRA**, CNPJ sob nº 11.303.81/0001-78. **VALOR TOTAL: R$ R$ 379,39 (trezentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos)** VIGÊNCIA: 08/03/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 08/03/2021.

Belterra (PA), 18 de março de 2021.

MARIA LEIDE COELHO BRITO PINTO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:00F532D1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 9/2021-010

Objeto: Contratação de empresas especializadas para aquisição de vasilhame e fornecimento "in loco" de recarga de gás P-13 Kg para atender diversas unidades do município. Data da abertura 05/04/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF – Tipo menor preço por Item. Local: A abertura da sessão será efetuada no site: www.licitanet.com.br
O Edital poderá ser adquirido no site: www.licitanet.com.br ou pelos sites/portal da Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins: bomjesusdotocantins.pa.gov.br; tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

Bom Jesus do Tocantins- PA, 19 de março de 2021

EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:DCF9CB36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 09/2021

CONVOCA DIA DE JEJUM E ORAÇÃO CONTRA O CONTÁGIO DO COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o Poder discricionário do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA;

CONSIDERANDO a tradição cristã da população bom-jesuense;

CONSIDERANDO a história bíblica que se funde com a história secular da humanidade em diversos momentos históricos;

CONSIDERANDO que na Bíblia Sagrada, no livro de Ester, capítulo 4, versículos 16 e 17, encontramos um pedido da Rainha Ester para que o povo judeu jejuasse em favor dela, porque ela entraria na presença do Rei para intervir em favor de seu povo que seria destruído;

CONSIDERANDO que na Bíblia Sagrada, no livro de 2º Crônicas, capítulo 20, diante de inimigos terríveis e imbatíveis, o Rei Josafá determinou jejum para todo o povo de Judá e passaram a clamar Deus;

CONSIDERANDO que no livro de Jonas, capítulo 3, o Profeta Jonas foi até a cidade de Nínive e já havia uma sentença de destruição para aquela cidade, mas o Rei de Nínive temeu a Deus e decretou jejum para todos, e que, em todos esses casos, Deus ouviu as orações e respondeu ao povo trazendo livramento e vitórias.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido um dia de jejum e oração no Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, a saber o dia **21 de março de 2021,** recomendando a toda população que puder, **que se dedique nesse dia para jejuar e orar e Deus pedindo que tenha misericórdia da população de nosso Município**, diante da pandemia mundial do COVID-19, que se encontra adoecendo e matando pessoas em nosso município, no nosso país e milhares de pessoas no mundo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Bom Jesus do Tocantins/PA, em 21 de março de 2021.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellam de Aguiar Sousa Oliveira
Código Identificador:FCDCAFFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

Decreto PMBJT/GAB Nº 010/2021

Cria o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo e dispõe sobre o processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS no Município de Bom Jesus do Tocantins – PA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República bem como pela Lei Orgânica Municipal.
Considerando a Competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local; e
Considerando a Responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, nos termos da Lei 11.445 de 05 de janeiro de 2007, e do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010, bem como da Lei n.º 12.305 de 02 de agosto de 2010 e do decreto n.º 7.404 de 23 de dezembro de 2010.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam criados o **Comitê de Coordenação** e o **Comitê Executivo**, responsáveis pela elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.
Art. 2º - O **Comitê de Coordenação** será responsável pela elaboração da Política Pública de Saneamento, e pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e Gestão Integrada em Resíduos Sólidos - PMGIRS, e será composto por:
I – Representantes do Poder Executivo:
Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Fabrícia Sousa Santos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA
Junilton Lacerda dos Anjos
Secretaria Municipal de Terras Patrimoniais – SMTP
Fábio Bittar da Silva
Secretaria Municipal de Administração – SMAD
Edvan Costa
Secretaria Municipal de Planejamento - SMP
Adelson Ribeiro de Azevedo
Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Marcelo Oliveira Silva
Secretaria Municipal de Governo - SMG
Valdir Hélio Borges da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
Maria de Fátima Viana Guimarães
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Gilberto Vieira Pontes
Secretaria Municipal de Finanças – SMF
Matheus Ribeiro Covre
Secretaria Municipal de Agricultura - SMAG
Luzineide Souza Morais
Secretaria Municipal de Esportes - SMAG
Rafael de Sousa Leal
II – Representante da Câmara Municipal de Vereadores:
Dorico Buss Júnior - Vereador
III – Representantes da Sociedade Civil Organizada:
Associação Comercial e Industrial de Bom Jesus do Tocantins - ACIBOM
Ueslei Lopes de Souza
Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA
Edany Ramalho
Conselho Municipal de Educação – CME
Silvestre Viana da Silva Neto
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Regiane de Oliveira Maia dos Santos

Conselho Municipal do FUNDEB
Claudinéia Alves
Associação dos Moradores de Bom Jesus do Tocantins.
Orlando Gomes Silva
Associação das Mulheres Agricultoras Familiar de Bom Jesus do Tocantins.
Rosenir Moreira Rodrigues
Associação dos Trabalhadores Rurais do Projeto de Assentamento São Geraldo.
Gerinaldo Pereira Cunha
Associação das Mulheres de Bom Jesus do Tocantins.
Antônia Eugênio de Souza Neves
Associação dos Minis e Pequenos Produtores Rurais da Comunidade do Bacabal Grande.
Antôniodos Santos Silva
Pastoral da Criança de Bom Jesus do Tocantins
Maria dos Anjos Souza Brandão
Associação Horte e Cultura dos Moradores do Bairro Santa Maria de Bom Jesus do Tocantins.
Lucilene Brito dos Santos
Associação dos Pescadores Criadores de Peixes e Produtores de Alevinos Agricultores e Artesanais de Bom Jesus do Tocantins.
Eimilton da Silva Santana
Associação dos Moradores da Vila São Francisco e Região de Bom Jesus do Tocantins.
Rosana e Silva Reis Nascimento
Associação dos Moradores da Vila São Raimundo.
Maria Divina Lima de Oliveira
Associação Agroextrativista do Projeto de Assentamento Tocantins - ASSAGRE
José Bernardo de Souza Ieda
Associação dos Idosos de Bom Jesus do Tocantins.
Geraldo Luiz Moraes
Associação Indígena Gavião Jê Amipatyiti.
Associação Indígena Parkatêjê Amjip Tar Kaxuwa.
Associação Indígena ITEKJERIJEJAKRY GAVIÃO.
Associação Indígena Temepapytàrkate Gavião da Montanha.
Associação Indígena Mpakwyri Mpawormõ Mêhapôi Akrãti.
Associação Indígena JÊ JÕKRITYITI Aldeia Hàktijõkri.

Art. 3°. O Comitê de Coordenação deverá, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, preparar e submeter à apreciação o texto da Política Pública de Saneamento Básico.

§ 1°. As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria absoluta de seus respectivos pares, cabendo ao Gerente Executivo decidir em caso de empate.

§ 2°. O Comitê de Coordenação deverá reunir-se de maneira ordinária mensalmente, e quando necessário extraordinariamente, para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS.

Art. 4º. O **Comitê Executivo** será o responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS, e terá a seguinte composição:

I - COORDENAÇÃO DO PMSB:
Membros:
Clévia Pereira Lacerda - Gerente Deliberativo
Daniel Amaral Araújo - Secretário
Lidiane Lopes da Silva - Digitador
II - Secretaria Municipal de Cultura - SMC:
Robson Messias Lucas Santos - Titular
Laiany da Silva Coelho - Suplente
III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA:
Eva Vilma Pitombeira - Titular
Rafael Lopes de Oliveira - Suplente
IV - Secretaria Municipal de Terras Patrimoniais – SMTP:
Fábio Bittar da Silva - Titular
Pedro Lins Alves da Conceição - Suplente
V - Secretaria Municipal de Administração – SMAD:
Edvan Costa - Titular
Ellam de Aguiar Sousa Oliveira - Suplente
VI - Secretaria Municipal de Planejamento - SMP:
Adelson Ribeiro de Azevedo - Titular
Laryssa de Oliveira Siqueira Teixeira - Suplente
VII – Secretaria Municipal de Saúde - SMS:
Valdete Firmino - Titular
Sarah Andrade - Suplente
VIII - Secretaria Municipal de Governo - SMG:
Valdir Hélio Borges da Silva - Titular
Layla Cristina Silva Campos - Suplente
IX - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS:
Aldivânia Alves Martins - Titular
Neuma Lacerda - Suplente
X - Secretaria Municipal de Educação - SEMED:
Hiksandra da Silva Martins - Titular
Sofia Moreira - Suplente
XI - Secretaria Municipal de Finanças – SMF:
Edione de Jesus Silva - Titular
Carlos Emanoel Ribeiro Santos - Suplente
XII - Secretaria Municipal de Agricultura - SMAG:
José Otávio Vasconcelos Silva - Titular
Alisson Macedo dos Santos - Suplente
XIII - Secretaria Municipal de Esportes - SME:
Rafael de Souza Leal - Titular
Thiago dos Santos Resende - Suplente
XIV - EQUIPE DE APOIO TÉCNICO:
Osmar Silva Ribeiro – Engenheiro Sanitarista
Clóvis Avelino Ribeiro – Sociólogo
XV- EQUIPE DE APOIO E LOGÍSTICA:
Alessandro Eugênio Souza - Apoio e Mobilização
Lorrana Braga - Logística
Isaque Silva do Nascimento - Logística
Gleiciane Ferreira Cruz Marques – Logística
José Teixeira da Silva – Fotógrafo Cinematográfico
XVI - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DO TOCANTINS:
Gilmar Ribas dos Santos – Vereador - Titular
Fabrício Ferreira Meireles – Vereador - Suplente

§1°. No assessoramento ao Comitê Executivo, e conforme as necessidades locais poderão ser constituídos Grupos de Trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos do saneamento básico, de áreas correlatas, da sociedade civil.

§ 2°. No município onde houver órgão técnico específico próprio para o exercício das funções executivas de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, o Comitê Executivo poderá contar com o apoio e representantes desse órgão.

Art. 5º. O Processo de Elaboração do PMSB e PMGIRS deverá contemplar as seguintes
Fases e Etapas:

I - FASE I – Planejamento do Processo:
Etapa 1 – Coordenação, Participação Social e comunicação.
Etapa 2 – Plano de Trabalho, Termo de Referência e Assessoramento.
II - FASE II – Elaboração do PMSB e PMGIRS:
Etapa 3 – O Diagnóstico da situação local dos quatro componentes do saneamento básico: abastecimento de água; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.
Etapa 4 – Prognósticos e alternativas para a universalização, Condicionantes, Diretrizes e a definição de Objetivos e Metas municipais ou regionais de curto, médio e longo prazos, para a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico;
Etapa 5 – A definição de programas, projetos e ações, para o cumprimento dos objetivos e metas, e para assegurar a sustentabilidade da prestação dos serviços;
Etapa 6 – Ações para emergência, contingências e desastres;
Etapa 7 – Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações do PMSB e PMGIRS;
Etapa 8 – Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico;
III - FASE III – Aprovação em Conferência Municipal do PMSB e PMGIRS:
Etapa 9 – Aprovação do PMSB e PMGIRS.

Art. 6º. O Plano de Trabalho deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais

para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferência, seminários e audiências públicas abertas à população.
Art. 7º. O Plano de Trabalho para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-PMGIRS deve prever a sua apreciação em caráter deliberativo ou consultivo pelos conselhos municipais da cidade, da saúde, do meio ambiente, e/ou de saneamento, caso existam.
Art. 8º. A Política Municipal de Saneamento e o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS deverão ser consolidados, preferencialmente, sob a forma de Lei Municipal, ou na forma de Decreto Municipal.
Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins - PA, 17 de março de 2021.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellam de Aguiar Sousa Oliveira
Código Identificador:A05FCFB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 083/2021 Em, 17 de Março de 2021

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao senhor **JULIO MARTINS ARAUJO**, **ZELADOR**, lotado na EMEI PEQUENO POLEGAR, Licença Prêmio por um período de 03 meses a partir de 22.03.2021 a 22.06.2021
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de março de 2021.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellam de Aguiar Sousa Oliveira
Código Identificador:53B88B1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 082/2021 DE 03 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, **JOÃO DA CUNHA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER** a servidora **RAFAELE FONSECA DOS SANTOS SOUZA**, PROF NIV SUPERIOR, portadora do CPF nº 895.257.012-04, para a Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo-PA, para exercer uma função de confiança a partir da data acima mencionada, conforme Art. 142, Inciso I da Lei 418/2016.

Art. 2º - O Ônus decorrente de salário, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Retroagindo a 01.02.2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos três dias do mês de março do ano de 2021.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellam de Aguiar Sousa Oliveira
Código Identificador:A4569E15

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: **010/2021-PMB**

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021-PMB-D

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: TRANSPORTE MIRANTE DO TREVO EIRELI, CNPJ Nº 37.846.419/0001-79

OBJETO.....: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCA-ÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO "A", VEÍCULOS LEVES E PESADOS (MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS) PARA ATENDER O INTERESSE E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO-PA.**

VALOR TOTAL.....: R$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS)

VIGÊNCIA.....: 90 (NOVENTA) DIAS.

DATA DA ASSINATURA.....: 21 DE JANEIRO DE 2021.

Publicado por:
Nilson Afonso Correa Fonseca
Código Identificador:7CAF03D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 4.718/2021

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios Brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate a pandemia do Coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, no uso das atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal de Bragança, aprovou** e **eu** sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1°. Fica ratificado, nos termos da Lei Federal n 11.107/2005 e seus municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combater à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2°. O protocolo de intensões, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3. O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4°. Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art. 8 da Lei Federal n 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança/PA, em 18 de Março de 2021.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança - Pará

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:30F19075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2021-014

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2021-014: Objeto: Registro de preço, para futura ou eventual Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos de pequeno porte, médio porte, grande porte e máquinas pesadas (sem condutor) destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança, secretarias agregadas (SEMADS, SEGAB, SEFIN, SEMAGRI, SEPLAN, SEMMA. SEMAP, SECULD, SETUR, SINFRA) E FUNDOS MUNICIPAIS (SEMTRAPS, SEMUSB E SEMED). CNPJ: 23.120.417/0001-93, item 002, 009 e 011. Valor Global: R$ 6.758.506,00. CNPJ: 30.467.454/0001-38, item 006, 007, 008 e 010. Valor Global: R$ 2.059.730,00. CNPJ: 17.370.391/0001-39, item 003, 005, 013 e 015. Valor Global: R$ 2.488.000,00. CNPJ: 40.083.236/0001-53, item 012, 014 e 016. Valor Global: R$ 6.009.795,00 e CNPJ: 17.862.757/0001-97, item 001 e 004. Valor Global: R$ 2.352.378,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Presencial SRP nº 9/2021-014. Data da assinatura: 16/03/2021.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:3A6409CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9/2021-014
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: OK MIL CAR LTDA. Contrato nº 20210382. Valor Global: R$ 1.653.868,00. Contratado: R W ARAUJO EIRELI - EPP. Contrato n° 20210383. Valor Global: R$ 219.412,00. Contratado: M D I ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP. Contrato n° 20210384. Valor Global: R$ 809.200,00. Contratado: F C R ABDON CONSTRUTORA EIRELI - ME. Contrato n° 20210385. Valor Global: R$ 2.403.970,00. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos de pequeno porte, médio porte, grande porte e máquinas pesadas (sem condutor) destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança, secretarias agregadas (SEMADS, SEGAB, SEFIN, SEMAGRI, SEPLAN, SEMMA. SEMAP, SECULD, SETUR, SINFRA) E FUNDOS MUNICIPAIS (SEMTRAPS, SEMUSB E SEMED). Vigência: 18/03/2021 à 31/12/2021.Assinatura: 18/03/2021.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:7B1E932E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9/2021-004
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Contratado: W. N. DA S. PINHEIRO EIRELI - EPP. Contrato nº 20210366. Valor Global: R$ 10.926,49. Contratado: M. COSTA MIRANDA EIRELI. Contrato nº 20210367. Valor Global: R$ 21.196,18. Contratado: WELLINGTON MATHEUS DA COSTA LIMA 03802828283. Contrato nº 20210368. Valor Global: R$ 16.733,25. Contratado: XIMENDES DE CARVALHO COM. ATACD. DE MAT. CIR. E HOSP. EIRELI. Contrato nº 20210369. Valor Global: R$ 123.584,43. Contratado: K. A. GONCALVES PEREIRA - ME. Contrato nº 20210370. Valor Global: R$ 46.275,00. Contratado: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA. Contrato nº 20210371. Valor Global: R$ 30.536,00. Contratado: ELITON MARCIO PEREIRA DE OLIVEIRA EIRELI. Contrato n° 20210372. Valor Global: R$ 9.029,00. Contratado: V. F. CAVALCANTE COMER. VAREJ. DE PROD. DE PAPELARIA EIRELI. Contrato nº 20210373. Valor Global: R$ 34.390,50. Contratado: T J COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI. Contrato nº 20210374. Valor Global: R$ 14.245,05. Contratado: W. C. DA SILVA FERREIRA - EPP. Contrato nº 20210375. Valor Global: R$ 18.649,00. Objeto: contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, áudio e vídeo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança, suas secretarias e fundos municipais. Vigência: 17/03/2021 à 31/12/2021. Assinatura: 17/03/2021.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:35E376DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20190095.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratada: COSTA & PAES LTDA - ME. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por 114 (Cento e Quatorze) dias, contrato nº 20190095. Modalidade: Pregão Presencial n° 003/2019-SRP, Período: 08/03/2021 a 30/06/2021. Data da Assinatura: 04 de março de 2021.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:ECC30A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
A prefeitura municipal de Bragança através da Comissão permanente de licitação considerando o disposto no §1º do Art.14 da Lei N.º 11.947/2009 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 6, de 08 de maio de 2020, para Aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupos Formais e Informais destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Comunicamos aos interessados em participar da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021, através do pedido da Secretaria Municipal de Educação a RETIFICAÇÃO do item 1 do edital - Objeto

(especificações, quantidades e valores), da pesquisa de mercado nos itens 5, 6, 7, e data da sessão que será 12/04/2021; o edital**retificado**estará disponível no site da Prefeitura Municipal e no Mural de licitações do TCM-PA, sendo mantidas as demais disposições contidas na chamada pública.

Bragança – PA, 18 de Março de 2021

MARIANNE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:4FC9C456

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20190096.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratada: COSTA & PAES LTDA - ME. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por 114 (Cento e Quatorze) dias, contrato nº 20190099. Modalidade: Pregão Presencial n° 003/2019-SRP, Período: 08/03/2021 a 30/06/2021. Data da Assinatura: 04 de março de 2021.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:E7EE0B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20190097.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: COSTA & PAES LTDA - ME. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por 114 (Cento e Quatorze) dias, contrato nº 20190097. Modalidade: Pregão Presencial n° 003/2019-SRP, Período: 08/03/2021 a 30/06/2021. Data da Assinatura: 04 de março de 2021.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:168B4A41

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20212069
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021/SRP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio da merenda escolar, para atendimento do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, suprindo as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará**.**
Vencedoras do Certame: A S L COMERCIO EIRELI, Com o valor de R$ 44.570,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e setenta reais), Aiky Comercio e Distribuição Eireli, Com o valor de R$ 2.416.700,00 (dois milhões quatrocentos e dezesseis mil e setecentos reais), C W ALENCAR COMERCIO EIRELI ME ,Com o valor de R$ 278.852,50(duzentos e setenta e oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), E DO S DO C CAMPOS BELO EIREL, Com o valor de R$ 30.075,00(trinta mil e setenta e cinco reais), H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, Com o valor de R$ 1.283.037,50(um milhão duzentos e oitenta e três mil trinta e sete reais e cinquenta centavos), LATICINIOS SABOR DO PARA, Com o valor de R$ 60.700,00(sessenta mil e setecentos reais), MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, Com o valor de R$ 1.491.857,50(um milhão quatrocentos e noventa e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), NUNES MARTINS COMERCIO LTDA, Com o valor de R$ 213.562,50(duzentos e treze mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), PLAZA BURGERS EIRELI , Com o valor de R$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais), START CONVENIENCIA EIRELI, Com o valor de R$ 44.345,00(quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais), W E J ATACADISTA EIRELI, Com o valor de R$ 269.575,00(duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais), WEK ENTREGAS E SERVICOS EIRELI, Com o valor de R$ 391.181,00(trezentos e noventa e um mil cento e oitenta e um reais).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 de Março de 2021.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 18 de março de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretária de Educação

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:2BFE1FF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 18 de março de 2021 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório nº 015/2021/FMS – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 002/2021/SRP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recarga de cartuchos pretos e coloridos e recarga de toners das diversas impressoras pertencentes ao Fundo de Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedoras do Certame: L. A. QUEIROZ EIRELI, Com o valor de R$ 33.029,00 (trinta e três mil e vinte e nove reais), SECULUS MANUTENCAO E REPARO DE INFORMATICA EIRELI, Com o valor de R$ 15.510,80 (quinze mil, quinhentos e dez reais).

Canaã dos Carajás-PA, 18 de março de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:43CF259A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 18 de março de 2021 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório nº 017/2021/FMS – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 004/2021/SRP. Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual Contratação de Empresa especializada em realização de exames de ressonância magnética e tomografia computadorizada em atendimento a demanda da rede pública Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora do Certame: S B DE SOUZA E CIA, Com o valor de R$ 1.730.600,00 (um milhão, setecentos e trinta mil, seiscentos reais).

Canaã dos Carajás-PA, 18 de março de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:49C9C8C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO FOMENTO 09/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA FEITOSA E REGIÃO – ASCOMVIFER, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Aos 04 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o número 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF n.º 769.025.954-53 e RG nº. 1.309.909-2, neste ato denominada CONCEDENTE e à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA FEITOSA E REGIÃO – ASCOMVIFER,** pessoa jurídica Associação Privada, inscrita no CNPJ sob o nº 29.243.970/0001-08, situada na R dois, s/n, zona rural, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, representado neste ato pelo Presidente Sr. CLEONE REIS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 004.033.812-66 e RG: 6078506 PC-PA, residente e domiciliado na R dois, s/n, zona rural, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000. Consoante os dispositivos legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Termo de Fomento original referente ao repasse financeiro à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA FEITOSA E REGIÃO – ASCOMVIFER**, Construção de um galpão para o projeto, aquisição de uma maquina industrial para bordados, material de consumo e permanente, realização de cursos de capacitação profissional e locação de veículo, por mais 06 meses iniciando em **05/01/2021** e terminando em **05/07/2021,** para finalização do projeto assim como repasse das parcelas remanescentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais disposições contidas no termo de Convênio original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Pela Concedente
JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Pelo Convenente
CLEONE REIS DA SILVA
Presidente da Entidade

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:54E118D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO FOMENTO 10/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA BOM JESUS, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Aos 04 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o número 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF n.º 769.025.954-53 e RG nº. 1.309.909-2, neste ato denominada CONCEDENTE e **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA BOM JESUS,** pessoa jurídica Associação Privada, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.330/0001-01, situada na Rua principal, Vila Bom Jesus, zona rural, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, representado neste ato pelo Presidente Sr. ISAQUE BARBOSA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 604.349.022-68 e RG: 3194114 PC-PA, residente e domiciliado na Rua principal, Vila Bom Jesus, zona rural, Canaã dos Carajás/PA. Consoante os dispositivos legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Termo de Fomento original referente ao repasse financeiro à **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA BOM JESUS,** Aquisição de computadores de mesa, material de consumo, capacitação e aquisição de uniformes e figurino para manter o Projeto "Mais que Educação" com aulas de balett, futebol e informática, por mais 06 meses iniciando em **04/01/2021** e terminando em **04/07/2021,** para finalização do projeto assim como repasse das parcelas remanescentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais disposições contidas no termo de Convênio original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.

E, por estarem de acordo, lavram-se o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Pela Concedente
JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Pelo Convenente
ISAQUE BARBOSA DOS SANTOS
Presidente da Entidade

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:B4B1594E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO FOMENTO 17/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS E ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃ E ARTESÃOS SOLIDÁRIOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS - AASCC, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o número 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF n.º 769.025.954-53 e RG nº. 1.309.909-2, neste ato denominada CONCEDENTE e **ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃ E ARTESÃOS SOLIDÁRIOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS - AASCC,** pessoa jurídica Associação Privada, inscrita no CNPJ sob o n.º 009.197.127/0001-17, com sede na Rua Tancredo Neves, Centro, Canaã dos Carajás-Pa, representado neste ato pela Presidente Sra. **ÁGUIDA TEIXEIRA REIS SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 877.253.201-72 e RG: 272.245 PC-PA, residente e domiciliada no Residencial Canaã qd:A Lt: 11, cidade de Canaã dos Carajás-PA**.** Consoante os dispositivos legais, resolvem

celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Termo de Fomento original referente ao repasse financeiro à **ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃ E ARTESÃOS SOLIDÁRIOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS – AASCC,** para manutenção de ateliê e escola de corte e costura, aquisição de materiais de consumo, capacitação de profissionais, por mais 04 meses iniciando em **09/02/2021** e terminando em **09/06/2021,** para finalização do projeto assim como repasse das parcelas remanescentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais disposições contidas no termo de Convênio original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Pela Concedente
JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Pelo Convenente
ÁGUIDA TEIXEIRA REIS SILVA
Presidente da Entidade

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:43A3164F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO FOMENTO 011/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS E ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA VILA CEDERE III – VALE VERDE C.C, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Aos 26 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o número 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF n.º 769.025.954-53 e RG nº. 1.309.909-2, neste ato denominada CONCEDENTE e **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA VILA CEDERE III – VALE VERDE C.C.,** pessoa jurídica Associação Privada, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.036.255/0001-65, com sede na VL Cedere III, caixa postal 0010, VP 80 / VS 77 / VS 78 79, zona rural, Canaã dos Carajás – Estado do Pará, representado neste ato pelo Presidente Sr. **GIVALDO BARBOSA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 749.055.972-34 e RG: 3527457 PC-PA, residente e domiciliado na rua quinze de novembro, 33, Jardim Bela Vista, cidade de Canaã dos Carajás-PA**.** Consoante os dispositivos legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Termo de Fomento original referente ao repasse financeiro à **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA VILA CEDERE III – VALE VERDE C.C,** para Custear as operações do instrumento de produção (trator), dando suporte à comunidade local e em geral nas lavouras da Vila Cedere III – Vale Verde, por mais 06 meses iniciando em **27/01/2021** e terminando em **27/07/2021,** para finalização do projeto assim como repasse das parcelas remanescentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais disposições contidas no termo de Convênio original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A CONCEDENTE encaminhará o extrato deste Termo Aditivo para publicação, no Diário Oficial, a qual deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias uteis da data de sua assinatura.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Pela Concedente
JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Pelo Convenente
GIVALDO BARBOSA SILVA.
Presidente da Entidade

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:4A1C9AE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO FOMENTO 08/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS E ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO UNIÃO AMÉRICO SANTANA – AUAS, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Aos 04 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o número 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF n.º 769.025.954-53 e RG nº. 1.309.909-2, neste ato denominada CONCEDENTE e **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO UNIÃO AMÉRICO SANTANA – AUAS,** pessoa jurídica Associação Privada, inscrita no CNPJ sob o nº 21.471.608/0001-74, situada na R VP 80, zona rural, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, representado neste ato pelo Presidente Sr. EDEMAR LINHARES PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 015.753.652-19 e RG: 6439908 PC-PA, residente e domiciliada no Assentamento Américo Santana, lote 49, zona rural, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000. Consoante os dispositivos legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Termo de Fomento original referente ao repasse financeiro à **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO UNIÃO AMÉRICO SANTANA – AUAS,** Aquisição de implementos agrícolas, perfuração de poço artesiano, capacitação, construção de galpão, locação de veículo, para produtores rurais e trabalhadores da agricultura familiar do assentamento União Américo Santana., por mais 06 meses iniciando em **05/01/2021** e terminando em **05/07/2021,** para finalização do projeto assim como repasse das parcelas remanescentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais disposições contidas no termo de Convênio original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Pela Concedente
JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Pelo Convenente
EDEMAR LINHARES PEREIRA
Presidente da Entidade

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:3EC2B943

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
No dia 18 de março de 2021 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 019/2021/PMCC, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021/SRP, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cimento Portland saco com 50 KG, CP IV-32 RS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora do Certame: MATRIZ MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, Com o Valor de R$ 1.701.373,20 (um milhão, setecentos e um mil, trezentos e setenta e três reais e vinte centavos).

Canaã dos Carajás-PA, 18 de março de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:5A184872

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
No dia 18 de março de 2021 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 031/2021/PMCC, na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2021/SRP, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, com fornecimento fracionado, conforme demanda, atendendo as necessidades das secretárias municipais, vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação. Vencedora do Certame: DEL TORO BOUTIQUE DA CARNE EIREL, Com o Valor de R$ 434.587,95 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIREL, com o valor de R$ 452.232,74, LATICINIOS SABOR DO PARA, com o valor de R$ 38.535,40, MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, com o valor de R$ 310.474,76 (trezentos e dez mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), NUNES MARTINS COMERCIO LTDA, com o valor de R$ 1.059.877,47 (um milhão, cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), PLAZA BURGERS EIRELI, com o valor de R$ 96.885,00 (noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), START CONVENIENCIA EIRELI, com o valor de R$ 150.132,90 (cento e cinquenta mil, cento e trinta e dois reais e noventa centavos), SUPREMA, CARNES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI, com o valor de R$ 42.946,00 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais), WEK ENTREGAS E SERVICOS EIRELI, com o valor de R$ 223.041,57 (duzentos e vinte e três mil, quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Canaã dos Carajás-PA, 18 de março de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:90790E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Trata o presente Processo de Licitação Pública nº. 040/2021/PMCC-CPL, na modalidade CONVITE N° 003/2021 - CPL, que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento e análise em laboratório de solos e insumos asfálticos, investigação geotécnica por meio de furos de sondagem, nos terrenos onde serão construídas as futuras instalações de prédios públicos e obras de infraestrutura, como também analise de obras em andamento, atendendo as Necessidades da Secretara Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O processo transcorreu obedecendo aos tramites legais, em especial, observando a documentação juntada, devidamente datada e assinada, as folhas do processo numeradas e rubricadas. No mérito HOMOLOGO o julgamento da Comissão P. de Licitação, constante no respectivo laudo, e ADJUDICO à empresa CONSTRUTORA CONSTRUPAV EIRELI CNPJ: 40.478.241/0001-65 vencedora total no valor de R$ 325.029,21 (Trezentos e vinte cinco mil vinte nove reais e vinte e um centavos).

Canaã dos Carajás (PA), 17 de Março de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:84B76B92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ADITIVO DE EDITAL

O Município de Canaã dos Carajás através da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, comunica que fora alterado o edital de licitação referente ao Processo Licitatório nº 043/2021/PMCC – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 023/2021/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uma empilhadeira industrial e betoneira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o certame fora redesignado para o dia 31 de março de 2021, às 08h00, sendo disponibilizado o aditivo na integra, para consulta e baixa (download) nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Canaã dos Carajás – PA, 18 de março de 2021.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Port. 1089/2020-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:FCBC5BB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 036/2021- G.S.

Portaria Nº036/2021- G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei Municipal 282/2012 de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Publico Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor de 06/10/2020 e Laudo emitido em 05/08/2020 pelo médico **Dr. Leandro Ribeiro Campos** – CRM/TO 2566 – **Ortopedia e Traumatologia**;

CONSIDERANDO o atestado médico emitido em 11/03/2021 pelo(a) médico(a) credenciado(a) do município **Dra. Karla De Fatima Augusto De Almeida (CRM/PA 8689)** e Portaria Nº 313//2018.

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o servidor **GERCINO CORREA DE MELO JUNIOR, inscrito** no **CPF** sob o nº **268.851.661-20**, matricula nº **0100126,** ocupante de cargo de provimento efetivo de **PROF. DE MATEMATICA - PED-VI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer funções compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás-PA, 18 de março de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B044B8EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº037/2021- G.S.

Portaria Nº037/2021- G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei Municipal 282/2012 de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Publico Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora de 10/11/2020 e Laudo emitido em 06/10/2020 pelo médico **Dr. Wilian Ferreira Aires** – CRM/GO 901 – **Alergia e Imunologia**;

CONSIDERANDO o atestado médico emitido em 11/03/2021 pelo(a) médico(a) credenciado(a) do município **Dra. Karla De Fatima Augusto De Almeida (CRM/PA 8689)** e Portaria Nº 313//2018.

RESOLVE:
Art. 1º READAPTAR a servidora **NILDE MARIA DOS SANTOS,** inscrito no **CPF** sob o nº **292.908.302-63**, matricula nº **0100740,** ocupante de cargo de provimento efetivo de **PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer funções compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás-PA, 18 de março de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:21541ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº024/2021- G.S.

Portaria Nº024/2021- G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei Municipal 282/2012 de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Publico Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora de 05/02/2021 e Laudo emitido em 29/01/2021 pelo médico **Dr.Thiago Victal Saliba** – CRM/PA 8634 – **otorrinolaringologia**;

CONSIDERANDO o atestado médico emitido em 11/03/2021 pelo(a) médico(a) credenciado(a) do município **Dra. Karla De Fatima Augusto De Almeida (CRM/PA 8689)** e Portaria Nº 313//2018.

RESOLVE:
Art. 1º READAPTAR a servidora **CELESTE MENDES DA SILVA, inscrito** no **CPF** sob o nº **213.495.501-59**, matricula nº **0100038,** ocupante de cargo de provimento efetivo de **PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer funções compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás-PA, 18 de março de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:90C674A3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "g", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 97, III, da Lei Municipal nº 4.790, de 03 de julho de 1990, e Laudo Médico anexo ao requerimento protocolado sob o nº 566/2021,

CONSIDERANDO, o memorando n° 056/2019 – PGM/PMC, datado de 25 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder**,** 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade a senhora **Antonia Maria Trindade Portela**, servidora temporária, ocupante do cargo em comissão de assessor especial II, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada Em, 10 / 02 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:30BBD406

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 272, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de l990, o Senhor **Patrick Lima de Carvalho**, portador do CPF/MF n° 020.857.222-88, RG n° 6648873, para exercer o Cargo em Comissão de Controlador Geral, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 15 / 02 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B3701B55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 296, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Nomear nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de l990 e Lei nº 6.433/2019, a senhora **Maria Claudinéia de Souza Silva**, portadora do CPF/MF nº 763.004,552-20 e RG nº 4498499 PC/PA, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial I, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de março de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 1º / 03 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4C0101FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 297, DE 1º DE MARÇO DE 2021

Dar denominação de JOSÉ MARIA LEITE**,** ao Calçadão da Avenida Barão de Capanema, do Município de Capanema.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e conforme o Art. 70, Inciso XXII, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

DECRETA:

Art. 1º- Fica denominado de **JOSÉ MARIA LEITE**, o calçadão da Avenida Barão de Capanema, do Município de Capanema.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de março de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado

Em, 1º / 03 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:EE20DA47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 300, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Nomear nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de l990 e Lei nº 6.433/2019, o senhor **Antonio Dias**

dos Santos, portador do CPF/MF nº 776.128.412-15, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 03 de março de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 03 / 03 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F6C51E53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 301, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Nomear nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de l990 e Lei nº 6.433/2019, a senhora **Maria Ivana Araújo da Silva**, portadora do RG nº 7432132 PC/PA e CPF/MF nº 552.305.472-00, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial I, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 03 de março de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 03 / 03 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:824CAB57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 302, DE 04 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Nomear nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de l990 e Lei nº 6.433/2019, a senhora **Maria Eliene Almeida Costa**, portadora do RG nº 2234324 PC/PA e CPF/MF nº 399.934.692-20, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 04 de março de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 04 / 03 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:30B43BB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 306, DE 05 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Nomear nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de l990 e Lei nº 6.433/2019, o senhor **Paulo Zildene Oliveira de Sousa**, portador do RG nº 1820768 SSP/PA e CPF/MF nº 289.998.222-04, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de março de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 05 / 03 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:701CA2FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 308, DE 05 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Nomear nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de l990 e Lei nº 6.433/2019, a senhora **Katiuscia Maria Vilela**, portador do RG nº 2850821 SEGUP/PA e CPF/MF nº 650.667.402-44, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de março de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 05 / 03 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A847932B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 310, DE 05 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO ofício nº 027/2021-CMDCA, de 1º de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica Homologada a substituição temporária por gozo de férias no período de 30 (trinta) dias a contar do dia 08 de fevereiro de 2021, do segundo Conselheiro Tutelar Titular **Anderson Silva Mafra**, pela segunda suplente **Edilene Souza Pessoa**.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de março de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 05 / 03 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:45DD26F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 315, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.
DECRETA:

Art. 1º- Exonerar a pedido o senhor **Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho**, portador do CPF/MF nº 012.205.592-50, RG n° 6596576, do cargo em Comissão de Assessor Especial II, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de março de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 11 / 03 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D2D55398

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 258, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício nº 008/2021-CMAS, de 03 de fevereiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Homologada a substituição da conselheira titular, representante da entidade governamental Secretaria Municipal de Cultura, que compõe o Conselho Municipal de Assistência Social: em substituição ao conselheiro titular senhor **Aristides Rodrigues da Silva Filho**, pela senhora **Adelzira Monique Nazaré Batista**.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 03 / 02 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6C8E83B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 274, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar o senhor **Patrick Lima de Carvalho**, portador do CPF/MF n° 020.857.222-88, RG n° 6648873, do Cargo em Comissão de Assessor Especial II, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 15 / 02 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:55972D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 944 de 05 de março de 2021 e memorando 002/2021 oriundo da Secretaria Municipal de Comunicação Social,

RESOLVE:

Art. 1º- Transferir a servidora efetiva **Vanessa Barbosa de Oliveira**, matrícula 1440630-2, auxiliar de serviços gerais, em consonância com o art. 56, inciso II da Lei 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público), da Secretaria Municipal de Comunicação Social para a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de março de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada Em, 12 / 03 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0FA91A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a cessão para o Fórum da Comarca de Capanema, a senhora **Vanessa Barbosa de Oliveira**, portadora do CPF/MF nº 733.586.812-20 e RG n° 3931564, servidora efetiva do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do Art. 157, §Único da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), com ônus para o erário municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de março de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 12 / 03 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:AEE4F6A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 209, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o ofício nº 043/2021-SEMAGRI, de 25 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

I - Conceder, **Oscar Tatsuya Ishii**, RG n° 1531448, SSP/PA, e CPF/MF n° 257.606.102-87, Secretário Municipal de Agricultura, Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de março de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada Em, 1º / 03 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:EB90FCB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 218, DE 08 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 947, de 08 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor efetivo **Nilton Paulino Moreira**, vigia, lotado na Secretária Municipal de Agricultura.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 08 de março de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 08 / 03 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:EE72765D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 218, DE 08 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 947, de 08 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor efetivo **Nilton Paulino Moreira**, vigia, lotado na Secretária Municipal de Agricultura.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 08 de março de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 08 / 03 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E7CE87DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 215, DE 05 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 836/2021, de 25 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora efetiva **Gessica Camila Nascimento dos Santos**, matrícula nº 141748-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de março de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada Em 05 / 03 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F8EC7B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 219, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o ofício nº 215/2021 - SEMAS/GAB, de 05 de março de 2021,

RESOLVE:

I - Conceder, ao senhor **José Francisco Possidônio Cardoso**, CPF nº 453.723.572-15, Assistente Social, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
II – O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de março de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 10 / 03 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6412DBFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 309, DE 05 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PROVISÓRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, BIÊNIO 2021/2022.

O Prefeito Municipal de Capanema, o senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, a Lei nº 6.232 de 13 de agosto de 2007 e Lei nº 6.410/2018,

CONSIDERANDO o ofício nº 205/2021 – SEMAS/GAB de 26 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art.1º- Ficam nomeados para integrarem a Comissão Provisória do Conselho Municipal dos Direito da Mulher – CMDM, os seguintes membros:

- Maria do Socorro Oliveira Magalhães
- Diocina Alexandria dos Santos
- Angélica Costa Machado Lima
- Letícia Guimarães Brandão Ferreira
- Rafaelle Conceição Santos
- Jorge Alexandre Sousa Queiroz

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de março de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrado e Publicado

Em: 05 / 03 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1EA88EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 210, DE 01 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo **Joel Nunes de Barros**, portador do CPF/MF nº: 722.787.062-68, RG n° 4552941, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Monitoramento dos Conselhos Escolares, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1° de março de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada Em, 1º / 03 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5B032C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 227, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 1.011, de 15 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor efetivo **Ivanildo Sousa de Sousa**, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, lotado na Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de março de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em 15 / 03 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C6953F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 228, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 1.012, de 15 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor efetivo **José Antonio Capela da Paixão**, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, lotado na Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de março de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada Em 15 / 03 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CC5B7B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
PORTARIA Nº 220, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício nº 031/2021-SEICOMTUR, de 04 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva **Brenna Vitória Ferreira Rosa**, portadora do CPF/MF nº 024.182.762-01, RG n° 6316403, para exercer a função Gratificada de Chefe do Setor Pessoal, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Mineração e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de março de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada Em, 10 / 03 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B8F665E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
PORTARIA Nº 222, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício nº 032/2021-SEICOMTUR, de 04 de março de 2021,

CONSIDERANDO os Itens 2.2 e 2.2.11 da Cláusula Segunda das Obrigações e Competências do Termo de Cooperação Técnica nº 015/2014 – Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Renda – SETER, celebrado com este município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva **Brenna Vitória Ferreira Rosa**, matrícula nº140669-8, Chefe do Setor Pessoal, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, para Coordenadora do SINE – Capanema/PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de março de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 10 / 03 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:013A46AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 212, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o ofício nº 35/2021/SEPLAN, de 01 de março de 2021,

RESOLVE:

I - Conceder, o Senhor **Ivanildo Antonio dos Santos Pessoa**, CPF/MF n° 064.257.042-68, RG nº 940043, Secretário Municipal de Planejamento, Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de março de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada Em, 1º / 03 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F7CE3D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 213, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 006/2020-ASSJUR/PMC, de 18 de fevereiro de 2021, e ofício nº 0053/2021-DRH/SMS,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial à servidora efetiva **SILVANA MATOS DOUNATONI**, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de março a 29 de maio de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de março de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada Em, 1º / 03 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:75583A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 216, DE 05 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:
Art. 1º- Revogar, em consonância com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, a Portaria **nº 199 de 18 de fevereiro de 2021,** que designa a servidora **Valmira Pompeu da Silva**, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Laboratório e Análises Clínicas.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de março de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 05 / 03 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5B0208A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 312, DE 08 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº066/2021 – DRH/SMS, de 08 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar a senhorita **Larissa Santa Brigida de Sousa**, portadora do CPF/MF n° 787.951.412-00, RG n° 4044860, do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 08 de março de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 08 / 03 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:691933D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 313, DE 08 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício n° 067/2021 – DRH/SMS, de 08 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º- Nomear nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de l990 e Lei nº 6.433/2019, a senhora **Jaqueline de Lima Gomes da Silva**, portadora do CPF/MF nº 906.009.912-53, RG nº 5580497, para exercer o cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 08 de março de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 08 / 03 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:34B822D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA Nº 217, DE 05 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 001/2021-PGM, de 27 de janeiro de 2021, e ofício nº 79/2021-SUOV/PMC,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 270 (duzentos e setenta) dias de Licença Especial ao servidor efetivo **LUIZ ALBERTO ALEIXO**, ocupante do cargo de carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março a 25 de novembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de março de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 05 / 03 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:67798A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA Nº 223, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, ofício nº 100/2021 – SUOV/PMC, de 08 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva **Tayrine Kirna Silveira**, matrícula nº 141632-4 portadora do CPF/MF n° 000.135.452-30, RG n° 4706183, para exercer a função Gratificada de Chefe do Setor de Manutenção e Execução de Obras, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de março de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 10 / 03 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B701850D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 006/2021 FMS-Resultado
O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia **08 do mês de Março de 2021 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO DISPONIVEL NA FARMACIA BÁSICA DO SUS (TABELA ABC FARMA), DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.** Tendo Como vencedora do certame a empresa DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, inscrita no CNPJ:11.187.037/0001-97

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:F940EF89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 004/2021 FMS-Resultado
O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia **03 do mês de Março de 2021 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADOS DE MANUTEÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO,FERRAMENTAS, CARGA DE GÁS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE) EM SISTEMA, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, conforme termo de referencia em anexo I do edital.** Tendo como vencedora a seguinte

MAISA BATISTA DA SILVA,
Inscrita no CNPJ:36.108.932/0001-08.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:352233C0

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0177/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade administrativa para atender demanda desta municipalidade;

CONSIDERANDO a excepcional e temporária contratação, materializada em decorrência da impossibilidade de conclusão de concurso público nos próximos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO, também, que a necessidade de realização de concurso público por si só demonstra a necessidade de provimento de cargos, bem como de que o atual quadro de servidores efetivos não corresponde à realidade administrativa para fazer frente ao princípio da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o artigo 37, § IX , da Constituição Federal, e a Lei Complementar 012/1993;

CONSIDERANDO, ainda, a justificativa apresentada pelo gestor executivo da pasta acerca da especial e excepcional contratação temporária;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a contratação temporária de **JOSÉ BEROCRAM MILHOMEM DA SILVA** para exercer o cargo de Agente Administrativo, no período de 22 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com lotação junto à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 22/03/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:D4586E48

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0179/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso e exercício de suas funções em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso VI, da Lei Complementar nº 003, de 22 de setembro de 1993, que dispõe acerca da vacância de cargo público em decorrência de aposentadoria;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019, que inclusiu o § 14 do artigo 37, com a seguinte redação:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações: [...]
Art. 37. [...]
§ 14. A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

CONSIDERANDO a informação de aposentadoria do servidor João Bosco de Freitas, junto ao Regime Geral de Previdência Social, Benefício nº 178.453.966-7, em conformidade com a Carta de Concessão Seq. 176102;

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar o servidor **JOÃO BOSCO DE FREITAS** do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Artigo 37, inciso VI, da Lei Complementar nº 003, de 22 de setembro de 1993, bem como no artigo 37, § 14, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, em virtude da concessão de aposentadoria.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 19 de março de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 028/2021, de 04 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:E9E1BDA1

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0178/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento efetivo de agente de serviços urbanos, a sra. **JOANA PEREIRA GOMES**.

Parágrafo único. A emissão da presente exoneração justifica-se em função do falecimento da referida servidora.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:5F71AD86

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 011/2021-SEMIDU DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e seus respectivo Suplente, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
194/2021	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO MARMITEX E LANCHE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA –PARÁ.

GESTOR	MATRÍCULA		
Genebaldo Barbosa Queiroz	Portaria: 006/2021		
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
George Resende de Oliveira	15.442	Elzir Ribeiro Aguiar	3379

Art. 2º São atribuições do fiscal do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
VII – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
XI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
XII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
XIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
XIV - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
XV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário,em 18 de Março de 2021.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria Nº 006/2021.

Publicado por:
Graciane Melo de Castro
Código Identificador:BB952EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA DE FISCAL Nº 004/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestora e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
Processo nº 194/2021
Objeto– CONTRATAÇAO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO MARMITEX E LANCHE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARÁ
Gestor – Neilton da Silva Araújo – Portaria nº 003/2021
Fiscal – Renilton Almeida Santos – Portaria nº 073/2021
Suplente – Sandra Barros Lima – Portaria nº 155/2021
Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia, dia 18 de março de 2021

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretário Mun. de Agricultura, Ind. e Comércio.
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Renilton Almeida Santos
Código Identificador:1AC59596

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 001/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
194/2021	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO MARMITEX E LANCHES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Bárbara Lima de Liz	12263	Ailton Oliveira Bartolomeu	4744
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Tácio Machado Barra	10843	Flávio Watanabe	5440

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em 18 março de 2021.

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria 009/2021

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:16E320E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 226/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **09 de fevereiro de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **351/2021.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de fevereiro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C72097E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 225/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia **09 de fevereiro de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção - PA, conforme referenciado no processo nº **364/2021**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de fevereiro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:466D1D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 227/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **09 de fevereiro de 2021,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO -PA**, conforme referenciado no processo nº **350/2021.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de fevereiro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:10AB2327

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 234/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 10 de fevereiro de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **366/2021**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de fevereiro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D323C232

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 235/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **10 de fevereiro de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/Pará, conforme referenciado no processo nº **365/2021**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de fevereiro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:42A50315

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 237/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **10 de fevereiro de 2021**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **368/2021.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de fevereiro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:50966C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 238/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia **10 de fevereiro de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção - PA, conforme referenciado no processo nº **369/2021**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de fevereiro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:319E451F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 239/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **BARRETOS-SP,** no período de **12 a 16 de fevereiro de 2021** e atribuir ao servidor 05 (cinco) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais),** perfazendo um total de **R$ 800,00 (Oitocentos Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá buscar paciente que encontra se alta no dia 12.02.2021 no Hospital do Amor em Barretos/SP, conforme referenciado no processo nº **352/2021**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de fevereiro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3AC38A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 240/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para custear despesas durante a viagem a **BARRETOS-SP.** O referido servidor irá buscar paciente que encontra se de alta para o dia 12.02.2021 no Hospital do Amor em Barretos/SP, no período de 12 a 16 de fevereiro de 2021, conforme referenciado no processo nº **353/2021.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BARRETOS-SP,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.300,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de fevereiro de 2021.

ELAINE SALOMÃO SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6C1FF015

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 241/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO** para deslocar-se a **BELÉM-PA,**

no período de **11 a 13 de fevereiro de 2021**, atribuindo ao referido servidor 03 **(três) diárias no valor de R$ 192,00 (Cento e Noventa e dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá 06 amostras de pacientes com suspeita para o Covid 19 para o Laboratório Central Estadual (Lacen) em Belém/PA, conforme referenciado no processo nº **348/2021**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de janeiro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:958A34F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 242/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM-PA.** O referido servidor conduzirá amostra de 06 pacientes com suspeita para o Covid 19 para o Laboratório Central Estadual (Lacen) em Belém/PA no período de **11 a 13 de fevereiro de 2021**, **conforme referenciado no processo nº 349/2021.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 800,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de fevereiro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:823C3463

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 243/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **11 de fevereiro de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor levará paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **438/2021.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de fevereiro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:31BAECD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 244/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia **11 de fevereiro de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção - PA, conforme referenciado no processo nº **426/2021**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de fevereiro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:64AF7497

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 245/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **17 de fevereiro de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **528/2021**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de fevereiro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5E7D9BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 246/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ELIANE LIMA BARROS** para deslocar-se a **XINGUARA-PA,** no período de **17 de fevereiro de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diárias no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor participará de reunião referente as especificações do Programa Porta Aberta referente ao atendimento em traumatologia no HRCA, no dia 17.02.2021 em Xinguara/PA, conforme referenciado no processo **538/2021**.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de fevereiro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2B5FA8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 247/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **EDIVAN LUZ SILVA (Enfermeiro)** para deslocar-se a **XINGUARA-PA,** no período de **17 de fevereiro de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diárias no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor participará de reunião referente as especificações do Programa Porta Aberta referente ao atendimento em traumatologia no HRCA, no dia 17.02.2021 em Xinguara/PA, conforme referenciado no processo **537/2021**.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de fevereiro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F7E3B15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 248/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **GLAUCIERY ALVES DOS SANTOS (Auxiliar de Consultório Odontológico)** para deslocar-se a **BELÉM-PA,** no período de **15 a 20 de fevereiro de 2021** e atribuir ao servidor 06 (seis) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.152,00 (Um Mil e Cento e Cinquenta e Dois Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor participará de capacitação no CERST em Belém/PA, conforme referenciado no processo **356/2021**.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de fevereiro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FDFEF304

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 249/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo a Servidora Srª. **GLAUCIERY ALVES DOS SANTOS** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM-PA,** no período de **15 a 20 de fevereiro de 2021.** O referido servidor participará de capacitação no CEREST em Belém/PA, conforme referenciado no processo nº **355/2021.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 450,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de fevereiro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E69618BA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
RETIFICAÇÃO

Matéria Publicada no **DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ. Nº 2699. PAG. 60 e 61 DE 17/03/2021. CÓDIGO IDENTIFICADOR: D901642B. Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021. Objeto*:*** Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 29/03/2021. **Horário:** 09h. **Lê-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021. Objeto*:*** Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 30/03/2021. **Horário:** 09h. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.leg.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Itaituba/PA, 18 de março de 2021.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:37A36AA3

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
RETIFICAÇÃO

Matéria Publicada no **DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ. Nº 2699. PAG. 60 e 61 DE 17/03/2021. CÓDIGO IDENTIFICADOR: A4E923BB. Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021. Objeto*:*** Serviço de Manutenção, Conservação e Higienização de Centrais de Ar-Condicionado para atender as Necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-Pa. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 29/03/2021. **Horário:** 11h. **Lê-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021. Objeto*:*** Serviço de Manutenção, Conservação e Higienização de Centrais de Ar-Condicionado para atender as Necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-Pa. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 30/03/2021. **Horário:** 11h. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.leg.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Itaituba/PA, 18 de março de 2021.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C9316990

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
RETIFICAÇÃO

Matéria Publicada no **DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ. Nº 2699. PAG. 60 e 61 DE 17/03/2021. CÓDIGO IDENTIFICADOR: 2F04EAB4. Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021. Objeto*:*** Aquisições de Materiais Gráficos e Impressões para atender as Necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-Pa. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 29/03/2021. **Horário:** 14h. **Lê-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021. Objeto*:*** Aquisições de Materiais Gráficos e Impressões para atender as Necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-Pa. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 30/03/2021. **Horário:** 14h. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.leg.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Itaituba/PA, 18 de março de 2021.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B91EFB42

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
RETIFICAÇÃO

Matéria Publicada no **DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ. Nº 2699. PAG. 60 e 61 DE 17/03/2021. CÓDIGO IDENTIFICADOR: 96C2419C. Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021. Objeto*:*** Prestação de Serviço de Aluguel de Veículos (sem condutor) para atender as Necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-Pa. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 30/03/2021. **Horário:** 09h. **Lê-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021. Objeto*:*** Prestação de Serviço de Aluguel de Veículos (sem condutor) para atender as Necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-Pa. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 31/03/2021. **Horário:** 09h. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.leg.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Itaituba/PA, 18 de março de 2021.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:32E0A67A

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
RETIFICAÇÃO

Matéria Publicada no **DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ. Nº 2699. PAG. 60 e 61 DE 17/03/2021. CÓDIGO IDENTIFICADOR: 97160B54. Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021. Objeto*:*** Contratação de Empresa para os Serviços de Manutenção e Conservação de Computadores e Impressoras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-Pa. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 30/03/2021. **Horário:** 11h. **Lê-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021. Objeto*:***

Contratação de Empresa para os Serviços de Manutenção e Conservação de Computadores e Impressoras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-Pa. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 31/03/2021. **Horário:** 11h. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.leg.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Itaituba/PA, 18 de março de 2021.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B6180F97

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
RETIFICAÇÃO

Matéria Publicada no **DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ. Nº 2699. PAG. 60 e 61 DE 17/03/2021. CÓDIGO IDENTIFICADOR: 09B207C9. Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021. Objeto*:*** Prestação de serviços de recarga e manutenção de cartucho e toner para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 30/03/2021. **Horário:** 14h. **Lê-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021. Objeto*:*** Prestação de serviços de recarga e manutenção de cartucho e toner para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba . **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 31/03/2021. **Horário:** 14h. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.leg.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Itaituba/PA, 18 de março de 2021.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:26914662

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
RETIFICAÇÃO

Matéria Publicada no **DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ. Nº 2699. PAG. 60 e 61 DE 17/03/2021. CÓDIGO IDENTIFICADOR: EB3B9154. Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021. Objeto*:*** Aquisição de Centrais de Ar Condicionando (com instalação inclusa) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba . **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 31/03/2021. **Horário:** 09h. **Lê-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021. Objeto*:*** Aquisição de Centrais de Ar Condicionando (com instalação inclusa) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba . **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 31/03/2021. **Horário:** 16h. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.leg.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Itaituba/PA, 18 de março de 2021.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C0766EE6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 005/2021-PE. Objeto: Aquisição de tintas e complementares para atendimento junto as Unidades da Rede de Ensino Público Municipal e Sede da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contrato Nº: 20210027; Contratada: L da C Correia – EPP; Valor total: R$ 255.644,40. Contrato Nº: 20210028; Contratada: Lider Materiais de Construção EIRELI-ME; Valor total: R$ 516.617,00. Contrato Nº: 20210029; Contratada: L B de Lima Sport EIRELI; Valor Total: R$ 304.340,00. Contrato Nº: 20210030; Contratada: Eder Junior G. Lopes; Valor total.: R$ 204.858,00. Contrato Nº: 20210031; Contratada: J.L.R. Araujo Com e Serviços; Valor total: R$ 3.140,00. Vigência: 05 de Março de 2021 a 05 de Março de 2022. Data da Assinatura: 05 de Março de 2021.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:E24DF286

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0169/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor **AMILTON TEIXEIRA PINHO**, Secretário Municipal, Matrícula nº 011452-9, inscrito no CPF/MF sob nº 586.519.772-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), ocorrendo às despesas à conta **0909 SEMED – 12 122 1005 2. 033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado o servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável. (**Conta para depósito:** Agência: 0759-5 / Conta: 19637-1 Banco do Bradesco).

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 15 de março de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:5C5E594C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0170/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor **IAMAX PRADO CUSTÓDIO**, Secretário Municipal de Saúde, Matrícula nº138384-1, inscrito no CPF/MF sob nº 742.930.952-68, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEDE, no valor de R$ 8.000,00 (Oito

Mil Reais), ocorrendo às despesas à conta **1011 SEMSA – 10 301 0200 2. 066 – Manutenção Administrativa do Fundo Municipal de Saúde.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado o servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável. (**Conta para depósito:** Agência: 0759-5 / Conta: 611205-6 Banco do Bradesco).

Dê-se Ciência, Publique, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de março de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na Data Supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:28DB4D2C

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2021-PE, no que tange o item: 01 no valor total de R$ 193.300,00 para a licitante T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:E4F9B2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0091/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **RAIMUNDO SOLISMA FARIAS DE MOURA,** matrícula nº 010723-9, Vigia Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de abril** a **30 de junho de 2021.** (Quinquênio **2009**-**2014**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de março de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:8B64390A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA-PA
RESOLUÇÃO DO CMSI Nº 02, DE 12 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUPIRANGA, CMSI, no uso de suas competências, regimentais e atribuições conferidas pela lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 e lei de nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e nº 021 de 26 de novembro de 1996, alterada pela lei 043 de 09 de novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 18 de julho de 2016 e em consonância as deliberações em reunião Ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2021

Considerando que após vários discursões sobre atrasos de salários dos prestadores que trabalha para secretaria de Saúde nos meses de dezembro de 2020 e janeiro de 2021.

Considerando que o pagamento do salário mensal deve ser efetuado o mais tardar até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido de acordo ao art.98 da lei orgânica do município

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar que seja encaminhado ao Ministério Público a Denúncia

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação

ANTÔNIO MAURO DA SILVA E SILVA
Presidente do CMSI

Homologo a Resolução CMSI nº **02 de 12 de fevereiro de 2021**, nos termos da lei nº 021 de 26 de novembro de 1996, alterada pela lei 043 de 09 de novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 08 de novembro de 2016

WANDERIL DE JESUS RIBEIRO LIMA
Secretário Municipal de Saúde

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:5120D985

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais

inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município, *c/c* art. 8º da Lei Municipal n° 176/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **CLAUDIANA DA SILVA MESSIAS,** portador (a) do RG nº. 27687662, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 566.504.852-68, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DO CRAS PORTELINHA**, subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Deverá ser observado pelo (a) ora nomeado (a), os dispostos nos artigos 62 e 63 da Lei Municipal Nº 051, de 29 de dezembro de 2009.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2021.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:05EA948D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município, *c/c* art. 8º da Lei Municipal n° 176/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **SALOMÃO SILVA FIGUEREDO NETO,** portador (a) do RG nº. 6770305, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 016.317.192-03, para exercer o Cargo em Comissão de **CHFE DE DIVISÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Deverá ser observado pelo (a) ora nomeado (a), os dispostos nos artigos 62 e 63 da Lei Municipal Nº 051, de 29 de dezembro de 2009.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2021.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:E2D7E881

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município, *c/c* art. 8º da Lei Municipal n° 176/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **KARINA MONTEIRA MARTINS,** portador (a) do RG nº. 2207853, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 565.302.342-68, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Deverá ser observado pelo (a) ora nomeado (a), os dispostos nos artigos 62 e 63 da Lei Municipal Nº 051, de 29 de dezembro de 2009.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2021.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:2701180A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município, *c/c* art. 8º da Lei Municipal n° 176/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **ROSEMEIRE GUERRA VIEIRA,** portador (a) do RG nº. 8311453, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 355.822.601-10, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DO CRAS DE CAJAZEIRAS**, subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Deverá ser observado pelo (a) ora nomeado (a), os dispostos nos artigos 62 e 63 da Lei Municipal Nº 051, de 29 de dezembro de 2009.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2021.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:E4791C0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município, *c/c* art. 8º da Lei Municipal n° 176/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **SIANE DE OLIVEIRA SILVA,** portador (a) do RG nº. 5490300, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 934.054.802-72, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DO CREAS**, subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Deverá ser observado pelo (a) ora nomeado (a), os dispostos nos artigos 62 e 63 da Lei Municipal Nº 051, de 29 de dezembro de 2009.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2021.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:4D47D208

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município, *c/c* art. 8º da Lei Municipal n° 176/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **DIONY MOURÃO ARAUJO,** portador (a) do RG nº. 05731205424, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 016.317.192-03, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DO NÚCLEO CIDADE NOVA**, subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Deverá ser observado pelo (a) ora nomeado (a), os dispostos nos artigos 62 e 63 da Lei Municipal Nº 051, de 29 de dezembro de 2009.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2021.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:91478A39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

REVOGA PORTARIA DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Itupiranga, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a portaria Nº 021/2021 de 11 de janeiro de 2021, que nomeia a servidora **FRANCINEUDA ARAÚJO DA SILVA,** portador (a) do RG nº. 4321898, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 808.201.902-68 para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2021.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:E0BB92E4

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA, torna público que RATIFICOU no dia 18 de março de 2021 o processo licitatório Inexigibilidade Nº 6/2021-007-PMI. Contrato Nº: 20210119. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga-PA. Contratada: Publicabr Consultoria e Assessoria Ltda. CNPJ: 95.867.065/0001-45. OBJETO: contratação de Serviços técnicos profissionais na área tributaria e fiscal, para a execução de serviços de levantamento, identificação, revisão e recuperação de créditos do INSS em favor da administração municipal. Valor: R$ 0,20 (vinte centavos) para cada

R$ 1,00 (hum real) arrecadado, recuperado, compensado. Programa de Trabalho: Exercício 2021 Atividade 0108.041210016.2.062 Manutenção do departamento de contabilidade e tributos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 1,80.

BENJAMIN TASCA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:64191009

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA, torna público que RATIFICOU no dia 18 de março de 2021 o processo licitatório Inexigibilidade Nº 6/2021-007-PMI. Contrato Nº: 20210119. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga-PA. Contratada: Publicabr Consultoria e Assessoria Ltda. CNPJ: 95.867.065/0001-45. OBJETO: contratação de Serviços técnicos profissionais na área tributaria e fiscal, para a execução de serviços de levantamento, identificação, revisão e recuperação de créditos do INSS em favor da administração municipal. Valor: R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (hum real) arrecadado, recuperado, compensado. Programa de Trabalho: Exercício 2021 Atividade 0108.041210016.2.062 Manutenção do departamento de contabilidade e tributos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 1,80.

BENJAMIN TASCA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:AB874C82

LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Inexigibilidade Nº 6/2021-007-PMI. Contrato Nº: 20210119. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga-PA. Contratada: Publicabr Consultoria e Assessoria Ltda. CNPJ: 95.867.065/0001-45. OBJETO: contratação de Serviços técnicos profissionais na área tributaria e fiscal, para a execução de serviços de levantamento, identificação, revisão e recuperação de créditos do INSS em favor da administração municipal. Valor: R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (hum real) arrecadado, recuperado, compensado. Programa de Trabalho: Exercício 2021 Atividade 0108.041210016.2.062 Manutenção do departamento de contabilidade e tributos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 1,80. Vigência: 18/03/2021 a 31/12/2021. Assinatura: 19/02/2021.

BENJAMIN TASCA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:84571350

LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO DO CMSI Nº 04, DE 12 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUPIRANGA, CMSI, no uso de suas competências, regimentais e atribuições conferidas pela lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 e lei de nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e nº 021 de 26 de novembro de 1996, alterada pela lei 043 de 09 de novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 18 de julho de 2016 e em consonância as deliberações em reunião Ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2021

Considerando a situação precária em que se encontra a secretária de saúde em relação ao financeiro;

Considerando por ser início de mandato e havendo a necessidade de um levantamento de como se encontra a saúde de nosso município nos aspectos financeiro e estrutural;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar a formação de uma Comissão temporário para realização desse trabalho**

Art. 2º **Sendo os seguintes membros: Antônio Mauro Silva e Silva, Ednalva Pereira da Silva, Manuel do Reis, Bento Dias Ribeiro, Adriano Brito Bonfim e Zenaide Apóstolo Lima, como suplente.**

Art. 3° **Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação**

ANTÔNIO MAURO DA SILVA E SILVA
Presidente do CMSI

Homologo a Resolução CMSI nº **04 de 12 de fevereiro de 2021**, nos termos da lei nº 021 de 26 de novembro de 1996, alterada pela lei 043 de 09 de novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 08 de novembro de 2016

WANDERIL DE JESUS RIBEIRO LIMA
Secretário Municipal de Saúde

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:75B813DD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: O Sr. Pregoeiro Aldecir Pereira Damasceno, designado pela portaria 07/2021-Gab/pmmr, torna público, a todos os interessados a retificação da publicação de quarta-feira, dia 17/03/2021. Na página nº 64 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, Ano XII, Edição nº2699.
Onde se-lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00010-SRP/SMS. Abertura:: 31/03/2021. As 09h:00.
Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00010-SRP/SMS. Abertura: 02/04/2021. As 09h:00.
Onde se-lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00011-PE/SMS. Abertura: 01/04/2021. As 09h:00.
Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00011-PE/SMS. Abertura: 05/04/2021. As 09h:00.

ALDECIR PEREIRA DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:449BE113

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.023, DE 17 DE MARÇO DE 2021

LEI Nº 18.023, DE 17 DE MARÇO DE 2021

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, NO CONSÓRCIO PÚBLICO A SER INSTITUÍDO PARA A AQUISIÇÃO DE VACINAS, DE MEDICAMENTOS,

EQUIPAMENTOS E OUTROS INSUMOS PARA ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 5º DA LEI FEDERAL Nº 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio público a ser instituído para a aquisição de vacinas, de medicamentos, equipamentos e outros insumos para enfrentamento à pandemia da COVID-19, em observância ao disposto no art. 5º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 2º Fica autorizado o ingresso do Município de Marabá, Consórcio público a ser instituído para a aquisição de vacinas, de medicamentos, equipamentos e outros insumos para enfrentamento à pandemia da COVID-19, nos termos do Protocolo de Intenções.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 17 de março de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BD0400AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 175, DE 16 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 175, DE 16 DE MARÇO DE 2021

ALTERA O DECRETO Nº 143, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE CRIOU O COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL PARA ACOLHIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE DECORRENTE DE FLUXO MIGRATÓRIO PROVOCADO POR CRISE HUMANITÁRIA NA VENEZUELA, NOTADAMENTE AOS ÍNDIOS WARAO.

O**Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerando a necessidade de inclusão da Secretaria Municipal de Cultura para compor o presente Comitê, e alteração dos membros da Secretaria Municipal de Agricultura e da Câmara Municipal de Marabá.

DECRETA:

Art. 1º O §1º do art. 1º do Decreto nº 143, de 09 de dezembro de 200, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

§1º .....

.....

VII - Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI, neste ato representada por Marcos Paulo Eleres Pereira;

.....

IX - Secretaria de Municipal de Cultura - SECULT, neste ato representada por José Scherer;

X - Câmara Municipal de Marabá, neste ato representada pelo vereador Franklandes Souza Matos.

..... "

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 16 de março de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EF86EA76

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR
EDITAL PORTARIA N° 034/2021 DE 16/03/2021 -

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 034/2021 DE 16/03/2021 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PROFESSOR, Embasamento legal: - artigo 35, I, 36 e artigo180, ambos da Lei Municipal nº 17.756 /2016, art. 6º da EC nº 41/03. – Servidora: **GUILHERMINA ASSUNÇÃO DE MELO BEZERRA** – CPF nº 246.514.782-04 e RG Nº 1349139 3ª VIA PC/PA; Cargo: **PROFESSORA C.I** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação, Valor Mensal de R$ **6.714,05** (Seis mil e setecentos e quatorze reais e cinco centavos), a partir de 01 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 16/03/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A2B5338D

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR
EDITAL PORTARIA N° 035/2021 DE 18/03/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 035/2021 DE 18/03/2021 –PENSÃO POR MORTE - Embasamento legal: Artigo 12, I, art. 14, art. 55 da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c art. 40, § 7º, II, da CF/88; Concedido ao beneficiário o percentual 100% (cem por cento) do total da remuneração ao pensionista **ANTÔNIO ZILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS,** na condição de cônjuge, CPF nº 249.934.253-68, em razão do falecimento da servidora – **MARIA DO CARMO RODRIGUES DE MEDEIROS**. - Valor Mensal de R$ **4.220,31** (quatro mil e duzentos e vinte reais e trinta e um centavos), com efeitos financeiros retroativos a partir da data do óbito (21/01/2021), esta portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 18/03/2021

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:24CC7707

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR
EDITAL PORTARIA N° 033/2021 DE 16/03/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 033/2021 DE 16/03/2021 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, Embasamento legal: - Artigo 180, da Lei Municipal nº 17.756 /2016, art. 6º da EC nº 41/03. – Servidora: **VILMA ALVES DA SILVA** – CPF nº 287.599.822-68 e RG Nº 1570830 3ª VIA PC/PA; Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação, Valor Mensal de R$ **1.650,00** (Hum mil e seiscentos e cinquenta reais), a partir de 01 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 16/03/202.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F9B643B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-CPL/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 4.944/2021-PMM, Tipo: Menor preço por Item. Modo de Disputa: **Aberto/Fechado**. Data do certame: **01/04/2021**. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.** UASG: **927495.** Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 18/03/2021.

THAINÁ DREWS ARAUJO
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 987/2020-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:52A93CCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021-CPL/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 3.462/2021-PMM, Tipo: Menor preço por Item. Data do certame: **06/04/2021**. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS ROÇADEIRAS (STIHL FS 220), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ SSAM.** Íntegra do Edital no site da Prefeitura de Marabá e na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMM, localizada no edifício Ernesto Frota, Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, subsolo da agência do Banco do Brasil, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Telefone da CPL/PMM: (94) 3322-1646.

Marabá (PA), 18/03/2021.

MAURICIO CARVALHO CASTELO BRANCO
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 987/2020-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E2D86EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 1210/2021-SEMAD, que concede férias ao Sr. GILMAR FERREIRA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2696, na página 68 do dia 12.03.2021.

Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2019/2020.

Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2020/2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:690F18DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 1154/2021-SEMAD, que concede férias ao Sr. WELLINGTON FRANCA TORRES, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2695, na página 48 do dia 11.03.2021.

Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2016/2017.

Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2018/2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E8730E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 967/2021-SEMAD, que concede férias a Sra. MARIA IVONE SILVA REGO CAMPOS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2692, na página 39 do dia 08.03.2021.

Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2020/2021.

Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2019/2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5D0CB440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1365/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ANGELICA FIGUEIRA DE SOUSA, C.P.F nº 00001036327** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ANGELICA FIGUEIRA DE SOUSA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO III**, a partir de 18 de Março de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 18 de Março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8E8D148B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 1141/2021-SEMAD, que concede férias a Sra. ROBERTA DUARTE OLIVEIRA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2695, na página 47 do dia 11.03.2021.

Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2016/2017.

Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2018/2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:53FB2A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1338/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **BRUNA GABRIELA DA SILVA ROCHA, C.P.F nº 00072064293** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **BRUNA GABRIELA DA SILVA ROCHA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Enfermeiro Obstetra**, a partir de 17 de Março de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 18 de Março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B9FDC679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1331/2021–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1331/2021–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ANTONIA DIAS LIMA SAMPAIO, C.P.F nº 00279681380** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **ANTONIA DIAS LIMA SAMPAIO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Geografia - Zona Urbana**, a partir de 17 de Março de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 18 de Março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:46E41492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1373/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ANY KAROLINE DE NAZARE ARAUJO BATISTA, C.P.F nº 02897340290** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ANY KAROLINE DE NAZARE ARAUJO BATISTA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 18 de Março de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 18 de Março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4BA2C71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1332/2021–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1332/2021–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **DANYELLE FERREIRA BORGES, C.P.F nº 88988856287** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **DANYELLE FERREIRA BORGES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO I**, a partir de 17 de Março de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 18 de Março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BF437B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1337/2021–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1337/2021–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **BRUNA ALINE COSTA OLIVEIRA, C.P.F nº 00127229280** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **BRUNA ALINE COSTA OLIVEIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 17 de Março de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 18 de Março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ED6AA6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1372/2021–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1372/2021–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ELENICE BRITO DA SILVA LEAL, C.P.F nº 69233756220** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ELENICE BRITO DA SILVA LEAL**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 18 de Março de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 18 de Março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A39DA85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1334/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **RONALDO PALHETA DA SILVA, C.P.F nº 02305056273** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **RONALDO PALHETA DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Jornalista**, a partir de 17 de Março de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 18 de Março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A1663C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1374/2021–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1374/2021–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **RAPHAEL BERNARD HENRIQUES DE CASTRO, C.P.F nº 06651868438** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **RAPHAEL BERNARD HENRIQUES DE CASTRO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Radiologia - Zona Urbana**, a partir de 18 de Março de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 18 de Março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:910A1BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1366/2021–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1366/2021–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **WALQUIRIA DE MATOS DUARTE FERREIRA, C.P.F nº 86795848272** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **WALQUIRIA DE MATOS DUARTE FERREIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Geografia e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais - Zona Rural - POLO I**, a partir de 18 de Março de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 18 de Março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0FEE5BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1333/2021–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1333/2021–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **PERKSON DA SILVA ABREU, C.P.F nº 91946794368** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **PERKSON DA SILVA ABREU**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em História e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais - Zona Rural - POLO II**, a partir de 17 de Março de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 18 de Março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2DF271FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 929/2021-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 929/2021-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo n° 3418/2021, firmado pela servidora **EUDE LEIA GONCALVES RAMOS**, que requer prorrogação para Aprimoramento Profissional – Mestrado.
CONSIDERANDO:
O Processo n° 5335/2021 e Memorando n° 712/2021 – DRH/SEMED, de 10 de Março de 2021.
CONSIDERANDO:
Parecer SN/2020 – PROGEM, de 03 de Março de 2021.
RESOLVE:
Conceder a servidora **EUDE LEIA GONCALVES RAMOS** matricula nº 184, portadora do CPF nº 657.881.332-20, concursada no cargo de **Professora CI – Zona Urbana,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **prorrogação Licença para Qualificação Profissional – Mestrado,** pelo período de **12.03.2021 a 12.08.2021**, na forma estabelecida da Lei Municipal de n° 17.474/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ECFA8184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 928/2021-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 928/2021-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo n° 3431/2021, firmado pela servidora **ELSIVAN MACHADO BARBOSA DA SILVA LIMA**, que requer prorrogação para Aprimoramento Profissional – Mestrado
CONSIDERANDO:
O Processo n° 5335/2021 e Memorando n° 712/2021 – DRH/SEMED, de 10 de Março de 2021.
CONSIDERANDO:
Parecer SN/2020 – PROGEM, de 03 de Março de 2021.
RESOLVE:
Conceder a servidora **ELSIVAN MACHADO BARBOSA DA SILVA LIMA** matricula nº 2849, portadora do CPF nº 585.588.022-20, concursada no cargo de **Professora CI – Zona Urbana,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **prorrogação Licença para Qualificação Profissional – Mestrado,** pelo período de **12.03.2021 a 30.06.2021**, na forma estabelecida da Lei Municipal de n° 17.474/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4C605139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1032/2021-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 1032/2021-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo n° 3594/2021, firmado pela servidora **SORAYA GONCALVES SANTOS**, que requer prorrogação para Aprimoramento Profissional – Mestrado
CONSIDERANDO:
O Processo n° 5335/2021 e Memorando n° 712/2021 – DRH/SEMED, de 10 de Março de 2021.
CONSIDERANDO:
Parecer SN/2020 – PROGEM, de 03 de Março de 2021.
RESOLVE:
Conceder a servidora **SORAYA GONCALVES SANTOS** matricula nº 29489, portadora do CPF nº 731.086.262-72, concursada no cargo de **Professora CI – Zona Urbana,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **prorrogação Licença para Qualificação Profissional – Mestrado,** pelo período de **31.03.2021 a 31.08.2021**, na forma estabelecida da Lei Municipal de n° 17.474/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE MARÇO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F5DED603

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2021 – CGSMA/SEPLAN ASSUNTO: ANÁLISE DO PROJETO "CANTO CORAL II". ORIGEM: NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO DE MARABÁ

PARECER 2021 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise do Projeto **"CANTO CORAL II"**.

ORIGEM: NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO DE MARABÁ

Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Fundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA 2021.

Discorre acerca da análise perante a possibilidade de aprovação do Projeto **"CANTO CORAL II"**, que tenciona desenvolver formação em canto e organização de um grupo coral, com promoção de atividades artísticas e culturais permanentes, voltadas para a formação humana, social das comunidades regionais.

DA ANÁLISE DO PROJETO:

O recurso do projeto **"CANTO CORAL II"**, é oriundo do Fundo do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, que foi deliberado na reunião do dia 13 de janeiro de 2021, tendo sido a decisão unânime por parte do colegiado presente, constado na ATA nº 01/2021 do FMDCA.

O NDHE objetiva com a implantação do coral, oportunizar o desenvolvimento de habilidades em canto coral, com promoção de atividades artísticas e culturais permanentes, voltadas a formação humana, social e integração com a comunidade.

No projeto promoverão a integração da comunidade e entidade, através do dialogo musical, com a sociedade regional, também desenvolver estudos sobre canto e formar coro específicos com ensaios regulares.

Ademais, tenciona promover atividades de formação musical com o público infanto-juvenil vinculado às comunidades acadêmicas e locais, de origem indígena e quilombola.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a LEI Nº 13.019. De 31 de Julho de 2014 no seu artigo 5º inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo do dia 01 de março do ano em curso, por parte do Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Marabá, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, assim, a modalidade do termo a ser firmado como **TERMO DE FOMENTO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:
Art. 2º *Para os fins desta Lei, considera-se:*
VIII *- termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;*

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente recurso, é oriundo do Fundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, prevista no orçamento de 2021 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 30, da Lei nº 13.019/14, *in verbis:*
"Art. 30*. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:*
VI *- no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."*

Ante o exposto e após a análise do Projeto **"CANTO CORAL II"**, opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e o Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Marabá, que ofertará a organização de um grupo coral, voltados para a formação humana das comunidades, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve atividades sociais.

Marabá (PA), 18 de março de 2021.

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B139D1AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN PARECER 2021 – CGSMA/SEPLAN ASSUNTO: ANÁLISE DO PROJETO "VIVER FELIZ" – CMDCA ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARABÁ – APAE

PARECER 2021 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise do Projeto **"VIVER FELIZ" – CMDCA**

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARABÁ – APAE

Valor: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) - **Edital nº 01/2021 – CMDCA**

Discorre acerca da análise perante a possibilidade de aprovação do Projeto **"VIVER FELIZ"**, proveniente do Edital de Chamamento Público nº 01/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

DA ANÁLISE DO PROJETO:
O Projeto **"VIVER FELIZ"** busca estratégia para garantir a prevenção e atendimento de saúde bucal, habilitação e reabilitação

para criança e adolescente com deficiência intelectual e múltipla contida no eixo saúde.

Este projeto garantirá o atendimento e prevenção de saúde bucal, realizar habilitação e reabilitação para criança e adolescente com deficiência intelectual e múltipla.

Portanto, o projeto tem como público-alvo crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e onze meses com deficiência intelectual e múltipla que se encontram em situação de vulnerabilidade social e necessitam de acesso a habilitação e reabilitação e a saúde bucal.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Nos termos do art. 2º, XII, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, CHAMAMENTO PÚBLICO é:
"XII - chamamento público: *procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;"*

Concernente ainda ao CHAMAMENTO PÚBLICO, a referida Lei Federal acima citada, dispõe que:
"Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*."*

Consta nos autos, o Edital de Chamamento Publicado no FAMEP, publicado através Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente da Prefeitura Municipal de Marabá, obedecendo assim a Legislação Federal a qual dispõe a obrigatoriedade do Chamamento Público.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 no seu artigo 5º inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo, após a publicação do edital do dia 18 de janeiro do ano em curso, por parte da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marabá – APAE, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria De Assistência Social de Proteção E Assuntos Comunitários - SEASPAC, assim, a modalidade do termo a ser firmado como **TERMO DE COLABORAÇÃO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:
Art. 2º *Para os fins desta Lei, considera-se:*
VII - termo de colaboração: *instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;*

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente recurso é oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá – CMDCA, previsto no orçamento de 2021 da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

Ante o exposto e após a análise do Projeto **"VIVER FELIZ"**, opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Colaboração do Edital nº 01/2021 – CMDCA, a ser firmado entre a Secretaria de Assistência Social de Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marabá – APAE, que desenvolve ações de caráter cultural, assistencial e educacional bem como oferta à saúde de pessoas com deficiência, haja vista, tratar-se de Organizações de Sociedade Civil que desenvolvem atividades sociais.

Marabá (PA), 18 de março de 2021.

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F774F97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN PARECER 2021 – CGSMA/SEPLAN ASSUNTO: ANÁLISE DO PROJETO "EDUCANDO MARABÁ" – CMDCA ORIGEM: INSTITUTO QUALIFICANDO CIDADÃOS - IQC

PARECER 2021 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise do Projeto **"EDUCANDO MARABÁ" – CMDCA**

ORIGEM: INSTITUTO QUALIFICANDO CIDADÃOS - IQC

Valor: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) - **Edital nº 01/2021 – CMDCA**

Discorre acerca da análise perante a possibilidade de aprovação do Projeto **"EDUCANDO MARABÁ"**, proveniente do Edital de Chamamento Público nº 01/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

DA ANÁLISE DO PROJETO:
O projeto **"EDUCANDO MARABÁ"**, tem por objetivo contribuir e promover a inclusão social de populações excluídas, principalmente crianças e adolescentes, utilizando as tecnologias como instrumento de construção e exercício da cidadania.

Através do projeto, melhorar também os quadros sociais a partir da Qualificação Profissional e introduzi-los no mercado de trabalho através de estágios e oportunidades de emprego em empresas privadas.

Portanto, pretende oferecer cursos de qualificação gratuitos, para crianças e adolescentes em geral, principalmente os que estejam em situação de risco social, sem renda familiar e também quem fazem parte de programas sociais. Promovendo assim, a inclusão social, o empoderamento e o desenvolvimento humano e social dessas crianças

e adolescentes, fortalecendo o sistema de garantia de direitos e fazendo que ele seja uma ferramenta no combate ao trabalho e exploração infantil.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Nos termos do art.2º, XII, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, CHAMAMENTO PÚBLICO é:
"XII - chamamento público: *procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;"*

Concernente ainda ao CHAMAMENTO PÚBLICO, a referida Lei Federal acima citada, dispõe que:
"Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*."*

Consta nos autos, o Edital de Chamamento Publicado no FAMEP, publicado através Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente da Prefeitura Municipal de Marabá, obedecendo assim a Legislação Federal a qual dispõe a obrigatoriedade do Chamamento Público.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 no seu artigo 5º inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo, após a publicação do edital do dia 18 de janeiro do ano em curso, por parte do Instituto Qualificando Cidadãos - IQC, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria De Assistência Social de Proteção E Assuntos Comunitários - SEASPAC, assim, a modalidade do termo a ser firmado como **TERMO DE COLABORAÇÃO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:
Art. 2º *Para os fins desta Lei, considera-se:*
VII - termo de colaboração: *instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;*

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente recurso é oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá – CMDCA, previsto no orçamento de 2021 da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

Ante o exposto e após a análise do Projeto **"EDUCANDO MARABÁ"**, opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Colaboração do Edital nº 01/2021 – CMDCA, a ser firmado entre a Secretaria de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC e o Instituto Qualificando Cidadãos - IQC, que tem o objetivo fornecer cursos profissionais para crianças e adolescentes com ênfase no mercado de trabalho, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organizações de Sociedade Civil que desenvolvem atividades sociais.

Marabá (PA), 18 de março de 2021.

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3077E84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN PARECER 2021 – CGSMA/SEPLAN ASSUNTO: ANÁLISE DO PROJETO "LEITURA EM CIRANDA" – CMDCA ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE DEFESA A VIDA E AO MEIO AMBIENTE – ADEVIMA

PARECER 2021 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise do Projeto **"LEITURA EM CIRANDA" – CMDCA**

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE DEFESA A VIDA E AO MEIO AMBIENTE – ADEVIMA

Valor: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) - **Edital nº 01/2021 – CMDCA**

Discorre acerca da análise perante a possibilidade de aprovação do Projeto **"LEITURA EM CIRANDA"**, proveniente do Edital de Chamamento Público nº 01/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

DA ANÁLISE DO PROJETO:
O Projeto **"LEITURA EM CIRANDA"** apresenta o objetivo de despertar o gosto pela leitura em crianças e adolescentes, a partir de rodas de leitura comunitária e torna-la um instrumento para construir uma consciência crítica de sua realidade local.

Este projeto será realizada no prazo de 06 (seis) meses, abordará a importância da leitura infanto-juvenil tem como uma função social muito importante no desenvolvimento intelectual de crianças e adolescentes, por estes estarem em desenvolvimento, a leitura pode contribuir para o aprendizado, o crescimento e formação de ideias. Abordaram a temática de forma lúdica, através de círculos de leituras comunitárias e contação de histórias.

Assim, o projeto beneficiará de forma direta e indireta toda a comunidade onde o projeto será desenvolvido, tendo como público-alvo crianças e adolescentes em situação vulnerabilidade pessoal e social.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime

de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Nos termos do art. 2º, XII, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, CHAMAMENTO PÚBLICO é:
"XII - chamamento público: *procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;"*

Concernente ainda ao CHAMAMENTO PÚBLICO, a referida Lei Federal acima citada, dispõe que:
"Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*."*

Consta nos autos, o Edital de Chamamento Publicado no FAMEP, publicado através Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente da Prefeitura Municipal de Marabá, obedecendo assim a Legislação Federal a qual dispõe a obrigatoriedade do Chamamento Público.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 no seu artigo 5º inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo, após a publicação do edital do dia 18 de janeiro do ano em curso, por parte da Associação de Defesa a Vida e ao Meio Ambiente – ADEVIMA, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria De Assistência Social de Proteção E Assuntos Comunitários **–** SEASPAC, Através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim, a modalidade do termo a ser firmado como **TERMO DE COLABORAÇÃO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:
Art. 2º *Para os fins desta Lei, considera-se:*
VII - termo de colaboração: *instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;*

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá – CMDCA, previsto no orçamento de 2021 da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

Ante o exposto e após a análise do Projeto **"LEITURA EM CIRANDA"**, opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Colaboração do Edital nº 01/2021 – CMDCA, a ser firmado entre a Secretaria de Assistência Social de Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC e a Associação de Defesa a Vida e ao Meio Ambiente – ADEVIMA, que tem o objetivo a incentivação e ao gosto da leitura à crianças e adolescentes, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organizações de Sociedade Civil que desenvolvem atividades sociais.

Marabá (PA), 18 de Março de 2021.

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D323D18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN PARECER 2021 – CGSMA/SEPLAN ASSUNTO: ANÁLISE DO PROJETO "DANÇAR É UMA POESIA EM MOVIMENTO" – CMDCA ORIGEM: INSTITUTO CASA DA CRIANÇA SANTA ROSA

PARECER 2021 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise do Projeto **"DANÇAR É UMA POESIA EM MOVIMENTO" – CMDCA**

ORIGEM: INSTITUTO CASA DA CRIANÇA SANTA ROSA

Valor: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) - **Edital nº 01/2021 – CMDCA**

Discorre acerca da análise perante a possibilidade de aprovação do Projeto **"DANÇAR É UMA POESIA EM MOVIMENTO"**, proveniente do Edital de Chamamento Público nº 01/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

DA ANÁLISE DO PROJETO:
O projeto **"DANÇAR É UMA POESIA EM MOVIMENTO"**, tem por objetivo promover ambiente favorável à prática da dança e da leitura com vistas ao melhoramento do desempenho escolar e da ampliação do acesso aos direitos estabelecidos de crianças e adolescentes vulneráveis.

Ademais, o projeto também conta com o reforço escolar, com aulas de alfabetização para as crianças que estão com grande dificuldades na leitura, visando o acompanhamento das mesmas nas demais atividades com maior êxito.

No qual visa promover um espaço onde as crianças e adolescentes possam misturar a dança e a prática de leitura de forma que possam melhorar o desempenho escolar, a habilidade de expressão, capacidade crítica e de comunicação. Tendo como público-alvo as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e com deficit escolar.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Nos termos do art.2º, XII, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, CHAMAMENTO PÚBLICO é:
"XII - chamamento público: *procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;"*

Concernente ainda ao CHAMAMENTO PÚBLICO, a referida Lei Federal acima citada, dispõe que:
"Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*."*

Consta nos autos, o Edital de Chamamento Publicado no FAMEP, publicado através Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente da Prefeitura Municipal de Marabá, obedecendo assim a Legislação Federal a qual dispõe a obrigatoriedade do Chamamento Público.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 no seu artigo 5º inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo, após a publicação do edital do dia 18 de janeiro do ano em curso, por parte do Instituto Casa da Criança Santa Rosa, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria De Assistência Social de Proteção E Assuntos Comunitários - SEASPAC, assim, a modalidade do termo a ser firmado como **TERMO DE COLABORAÇÃO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:
Art. 2º *Para os fins desta Lei, considera-se:*
VII - termo de colaboração: *instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;*

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente recurso é oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá – CMDCA, previsto no orçamento de 2021 da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

Ante o exposto e após a análise do Projeto **"DANÇAR É UMA POESIA EM MOVIMENTO"**, opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Colaboração do Edital nº 01/2021 – CMDCA, a ser firmado entre a Secretaria de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC e o Instituto Casa da Criança Santa Rosa, que tem o objetivo promover dança e leitura para crianças e adolescentes, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organizações de Sociedade Civil que desenvolvem atividades sociais.

Marabá (PA), 18 de março de 2021

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A6D9D593

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN PARECER 2021 – CGSMA/SEPLAN ASSUNTO: ANÁLISE DO PROJETO "VIRANDO O JOGO" – CMDCA ORIGEM: INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO POPULAR NÓS DO BREJO

PARECER 2021 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise do Projeto **"VIRANDO O JOGO" – CMDCA**

ORIGEM: INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO POPULAR NÓS DO BREJO

Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) - **Edital nº 02/2021 – CMDCA**

Discorre acerca da análise perante a possibilidade de aprovação do Projeto **"Diagnóstico da Infância e Adolescência de Marabá – PA"**, proveniente do Edital de Chamamento Público nº 02/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

DA ANÁLISE DO PROJETO:

O projeto **"DIAGNÓSTICO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE MARABÁ – PA"**, tem por objetivo geral realizar estudos e diagnósticos da realidade das crianças e adolescentes, bem como, elaborar planos de direitos humanos de crianças e adolescentes, da cidade de Marabá – PA.

O projeto foi desenvolvido para conhecer a realidade da infância e juventude no município subsidiando o Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA e as instâncias governamentais e não governamentais na formulação e execução de suas políticas e programas.

Destacando também, que o projeto contribuirá para a melhoria e qualidade do atendimento à crianças e adolescentes em Marabá, bem como, a formulação de políticas públicas municipais voltadas a infância e juventude.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Nos termos do art.2º, XII, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, CHAMAMENTO PÚBLICO é:
"XII - chamamento público: *procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;"*

Concernente ainda ao CHAMAMENTO PÚBLICO, a referida Lei Federal acima citada, dispõe que:
"Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*."*

Consta nos autos, o Edital de Chamamento Publicado no FAMEP, publicado através Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente da Prefeitura Municipal de Marabá, obedecendo assim a Legislação Federal a qual dispõe a obrigatoriedade do Chamamento Público.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 no seu artigo 5º inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo, após a publicação do edital do dia 25 de janeiro do ano em curso, por parte do Instituto de Comunicação Popular Nós do Brejo, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria De Assistência Social de Proteção E Assuntos Comunitários - SEASPAC, assim, a modalidade do termo a ser firmado como **TERMO DE COLABORAÇÃO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:

Art. 2º *Para os fins desta Lei, considera-se:*
VII - termo de colaboração: *instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;*

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente recurso é oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá – CMDCA, previsto no orçamento de 2021 da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

Ante o exposto e após a análise do Projeto **"DIAGNÓSTICO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE MARABÁ – PA"**, opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Colaboração do Edital nº 02/2021 – CMDCA, a ser firmado entre a Secretaria de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC e o Instituto de Comunicação Popular Nós do Brejo, que tem o objetivo realizar estudos para melhoria da criança e adolescentes, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organizações de Sociedade Civil que desenvolvem atividades sociais.

Marabá (PA), 18 de março de 2021

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5CA36DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN PARECER 2021 – CGSMA/SEPLAN ASSUNTO: ANÁLISE DO PROJETO "UM OLHAR DIFERENTE ATRAVÉS DAS ARTES" – CMDCA ORIGEM: NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO DE MARABÁ

PARECER 2021 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise do Projeto **"UM OLHAR DIFERENTE ATRAVÉS DAS ARTES" – CMDCA**

ORIGEM: NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO DE MARABÁ

Valor: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) - **Edital nº 01/2021 – CMDCA**

Discorre acerca da análise perante a possibilidade de aprovação do Projeto **"UM OLHAR DIFERENTE ATRAVÉS DAS ARTES"**, proveniente do Edital de Chamamento Público nº 01/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

DA ANÁLISE DO PROJETO:
O projeto **"UM OLHAR DIFERENTE ATRAVÉS DAS ARTES"**, tem por finalidade desenvolver habilidades e competências de forma em que as crianças e adolescentes, a partir das artes visuais, possam ter um olhar diferenciado, ou seja, analisar, criticar, produzir e refletir sobre as diversas formas artísticas.

O NDHE objetiva aproximar as artes visuais no cotidiano dos beneficiários, através de atividades voltadas principalmente para a pintura, desenho, recorte e modelagem, costura criativa e fotografia, entre outros.

No projeto busca favorecer o desenvolvimento da percepção visual das crianças e adolescentes diante do mundo e da arte, ampliando as possibilidades reflexivas na construção de um olhar crítico, além de favorecer o respeito às diferenças e o diálogo intercultural, importantes para o exercício da cidadania.

Portanto, mostrarão o entendimento acerca que o valor cultural é indispensável ao desenvolvimento do ser humano, considerando formas e imagens de diferentes aspectos, presentes na sociedade contemporâneas.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da

sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Nos termos do art.2º, XII, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, CHAMAMENTO PÚBLICO é:
"XII - chamamento público: *procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;"*

Concernente ainda ao CHAMAMENTO PÚBLICO, a referida Lei Federal acima citada, dispõe que:
"Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*."*

Consta nos autos, o Edital de Chamamento Publicado no FAMEP, publicado através Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente da Prefeitura Municipal de Marabá, obedecendo assim a Legislação Federal a qual dispõe a obrigatoriedade do Chamamento Público.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 no seu artigo 5º inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo, após a publicação do edital do dia 18 de janeiro do ano em curso, por parte do Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Marabá, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria De Assistência Social de Proteção E Assuntos Comunitários - SEASPAC, assim, a modalidade do termo a ser firmado como **TERMO DE COLABORAÇÃO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:
Art. 2º *Para os fins desta Lei, considera-se:*
VII - termo de colaboração: *instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;*

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá – CMDCA, previsto no orçamento de 2021 da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

Ante o exposto e após a análise do Projeto **"UM OLHAR DIFERENTE ATRAVÉS DAS ARTES"**, opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Colaboração do Edital nº 01/2021 – CMDCA, a ser firmado entre a Secretaria de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC e o Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Marabá, que tem o objetivo de proporcionar oportunidades de atendimento e desenvolvimento social à população socioeconomicamente vulnerável, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organizações de Sociedade Civil que desenvolvem atividades sociais.

Marabá (PA), 18 de março de 2021.

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:42ACBF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN PARECER 2021 – CGSMA/SEPLAN ASSUNTO: ANÁLISE DO PROJETO "SORRINDO E TRANSFORMANDO VIDAS" – CMDCA ORIGEM: INSTITUTO SORRISO LEGAL

PARECER 2021 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise do Projeto **"SORRINDO E TRANSFORMANDO VIDAS" – CMDCA**

ORIGEM: INSTITUTO SORRISO LEGAL

Valor: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) - **Edital nº 01/2021 – CMDCA**

Discorre acerca da análise perante a possibilidade de aprovação do Projeto **"SORRINDO E TRANSFORMANDO VIDAS"**, proveniente do Edital de Chamamento Público nº 01/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

DA ANÁLISE DO PROJETO:

O projeto **"SORRINDO E TRANSFORMANDO VIDAS"**, tem por objetivo a saúde odontológica de crianças e adolescentes, com atendimento especializado com uma equipe multidisciplinar levando atendimento especializado para pessoas portadoras de Lábio Leporino e Fenda Palatina no município de Marabá e Região.

Ademais, o projeto também visa promover o bem-estar bio-psico-sócio cultural dos portadores de fissura lábio palatina e anomalias faciais, abrangendo apoio família e aos demais envolvidos, atendimentos e ações de prevenção em escolas públicas e/ou organizações da sociedade civil.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Nos termos do art.2º, XII, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, CHAMAMENTO PÚBLICO é:
"XII - chamamento público: *procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da*

impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;"

Concernente ainda ao CHAMAMENTO PÚBLICO, a referida Lei Federal acima citada, dispõe que:
"Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*."*

Consta nos autos, o Edital de Chamamento Publicado no FAMEP, publicado através Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente da Prefeitura Municipal de Marabá, obedecendo assim a Legislação Federal a qual dispõe a obrigatoriedade do Chamamento Público.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 no seu artigo 5º inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo, após a publicação do edital do dia 18 de janeiro do ano em curso, por parte do Instituto Sorriso Legal, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria De Assistência Social de Proteção E Assuntos Comunitários - SEASPAC, assim, a modalidade do termo a ser firmado como **TERMO DE COLABORAÇÃO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:
Art. 2º *Para os fins desta Lei, considera-se:*
VII - termo de colaboração: *instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;*
DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente recurso é oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá – CMDCA, previsto no orçamento de 2021 da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

Ante o exposto e após a análise do Projeto **"SORRINDO E TRANSFORMANDO VIDAS"**, opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Colaboração do Edital nº 01/2021 – CMDCA, a ser firmado entre a Secretaria de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC e o Instituto Sorriso Legal, que tem o objetivo promover tratamento clínico e cirúrgico para crianças e adolescentes cm fissura labiopalatal, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organizações de Sociedade Civil que desenvolvem atividades sociais.

Marabá (PA), 18 de março de 2021.

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9E1BCFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN PARECER 2021 – CGSMA/SEPLAN ASSUNTO: ANÁLISE DO PROJETO "ESPORTE E EDUCAÇÃO" – CMDCA ORIGEM: LIGA PARAENSE DE KARATÊ INTERESTILOS - LIPAKI

PARECER 2021 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise do Projeto **"ESPORTE E EDUCAÇÃO" – CMDCA**

ORIGEM: LIGA PARAENSE DE KARATÊ INTERESTILOS - LIPAKI

Valor: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) - **Edital nº 01/2021 – CMDCA**

Discorre acerca da análise perante a possibilidade de aprovação do Projeto **"ESPORTE E EDUCAÇÃO"**, proveniente do Edital de Chamamento Público nº 01/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

DA ANÁLISE DO PROJETO:

O projeto **"ESPORTE E EDUCAÇÃO"**, tem por objetivo oportunizar o atendimento, ocupação e o acompanhamento de crianças e adolescentes através do esporte e educação, sendo eles o karatê, futebol e informática, através da ampliação do trabalho da LIPAKI nas áreas de expansão, especificamente nas áreas de isco social iminente do município de Marabá com a implantação no bairro estes considerados zona periférica de Marabá.

Através do projeto, visão disponibilizar aos interessados os meios físicos necessários a prática das atividades esportivas, cultural e tecnológica, também a ocupação e o resgate da cidadania de crianças e adolescentes em situação de riscos social, e oportunizar a educação alternativa em boas práticas de higiene corporal e mental através do trabalho desenvolvido com o público alvo, sendo eles crianças e adolescentes.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Nos termos do art.2º, XII, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, CHAMAMENTO PÚBLICO é:
"XII - chamamento público: *procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;"*

Concernente ainda ao CHAMAMENTO PÚBLICO, a referida Lei Federal acima citada, dispõe que:
"Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*."*

Consta nos autos, o Edital de Chamamento Publicado no FAMEP, publicado através Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente da Prefeitura Municipal de Marabá, obedecendo assim a Legislação Federal a qual dispõe a obrigatoriedade do Chamamento Público.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 no seu artigo 5º inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo, após a publicação do edital do dia 18 de janeiro do ano em curso, por parte da Liga Paraense de Karatê Interestilos - LIPAKI, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria De Assistência Social de Proteção E Assuntos Comunitários - SEASPAC, assim, a modalidade do termo a ser firmado como **TERMO DE COLABORAÇÃO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:
Art. 2º *Para os fins desta Lei, considera-se:*
VII - termo de colaboração: *instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;*

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente recurso é oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá – CMDCA, previsto no orçamento de 2021 da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

Ante o exposto e após a análise do Projeto **"ESPORTE E EDUCAÇÃO"**, opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Colaboração do Edital nº 01/2021 – CMDCA, a ser firmado entre a Secretaria de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC e a Liga Paraense de Karatê Interestilos - LIPAKI, que tem o objetivo contribuir por meio do esporte uma educação essencial para crianças e adolescentes, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organizações de Sociedade Civil que desenvolvem atividades sociais.

Marabá (PA), 18 de março de 2021.

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C56FB606

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN PARECER 2021 – CGSMA/SEPLAN ASSUNTO: ANÁLISE DO PROJETO "VIRANDO O JOGO" – CMDCA ORIGEM: INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO POPULAR NÓS DO BREJO

PARECER 2021 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise do Projeto **"VIRANDO O JOGO" – CMDCA**

ORIGEM: INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO POPULAR NÓS DO BREJO

Valor: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) - **Edital nº 01/2021 – CMDCA**

Discorre acerca da análise perante a possibilidade de aprovação do Projeto **"VIRANDO O JOGO"**, proveniente do Edital de Chamamento Público nº 01/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

DA ANÁLISE DO PROJETO:

O projeto **"VIRANDO O JOGO"**, tem por objetivo geral oportunizar o acesso à prática e à cultura do esporte e do lazer, com ênfase no desenvolvimento das atividades de artes maciais, tal como, karatê e jiu-jitsu, natação, futsal, voleibol e cursos profissionalizantes de forma a contribuir com a formação humana, de cidadania e com a melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes e famílias atendida pelo projeto.

O projeto pretende por meio do esporte e da capacitação socioprofissional levar os meninos e meninas, bem como as suas famílias, a oportunidade de superar as vulnerabilidades impostas pela realidade.

Destacando também, que o esporte beneficia a saúde, contribuindo para melhoria de autoestima, equilíbrio físico e psíquico, a capacidade de interação social, o raciocínio e a criatividade, tendo como público-alvo as crianças e adolescentes de vulnerabilidade social.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Nos termos do art.2º, XII, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, CHAMAMENTO PÚBLICO é:
"XII - chamamento público: *procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;"*

Concernente ainda ao CHAMAMENTO PÚBLICO, a referida Lei Federal acima citada, dispõe que:
"Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*."*

Consta nos autos, o Edital de Chamamento Publicado no FAMEP, publicado através Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente da Prefeitura Municipal de Marabá, obedecendo assim a Legislação Federal a qual dispõe a obrigatoriedade do Chamamento Público.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 no seu artigo 5º inciso II - a solidariedade, a

cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo, após a publicação do edital do dia 18 de janeiro do ano em curso, por parte do Instituto de Comunicação Popular Nós do Brejo, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria De Assistência Social de Proteção E Assuntos Comunitários - SEASPAC, assim, a modalidade do termo a ser firmado como **TERMO DE COLABORAÇÃO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:
Art. 2º *Para os fins desta Lei, considera-se:*
VII - termo de colaboração: *instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;*

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente recurso é oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá – CMDCA, previsto no orçamento de 2021 da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

Ante o exposto e após a análise do Projeto **"VIRANDO O JOGO"**, opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Colaboração do Edital nº 01/2021 – CMDCA, a ser firmado entre a Secretaria de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC e o Instituto de Comunicação Popular Nós do Brejo, que tem o objetivo contribuir por meio do esporte educacional para a formação humana dos beneficiados, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organizações de Sociedade Civil que desenvolvem atividades sociais.

Marabá (PA), 18 de março de 2021.

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F5E9A9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN PARECER 2021 – CGSMA/SEPLAN ASSUNTO: ANÁLISE DO PROJETO "O FUTURO DO AMANHÃ" – CMDCA ORIGEM: CENTRO SOCIAL VIVA FELIZ DE MARABÁ

PARECER 2021 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise do Projeto **"O FUTURO DO AMANHÃ" – CMDCA**

ORIGEM: CENTRO SOCIAL VIVA FELIZ DE MARABÁ

Valor: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) - **Edital nº 01/2021 – CMDCA**

Discorre acerca da análise perante a possibilidade de aprovação do Projeto **"O FUTURO DO AMANHÃ"**, proveniente do Edital de Chamamento Público nº 01/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

DA ANÁLISE DO PROJETO:

O projeto **"O FUTURO DO AMANHÃ"**, tem por objetivo contribuir e promover a inclusão social de populações excluídas, principalmente crianças e adolescentes, utilizando as tecnologias como instrumento de construção e exercício da cidadania. Melhorar também os quadros sociais a partir da Qualificação Profissional e introduzi-los no mercado de trabalho através de estágios e oportunidades de emprego em empresas privadas.

Portanto, pretende oferecer cursos de qualificação gratuitos, para crianças e adolescentes em geral, principalmente os que estejam em situação de risco social, sem renda familiar e também quem fazem parte de programas sociais. Promovendo assim, a inclusão social, o empoderamento e o desenvolvimento humano e social dessas crianças e adolescentes, fortalecendo o sistema de garantia de direitos e fazendo que ele seja uma ferramenta no combate ao trabalho e exploração infantil.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Nos termos do art.2º, XII, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, CHAMAMENTO PÚBLICO é:
"XII - chamamento público: *procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;"*

Concernente ainda ao CHAMAMENTO PÚBLICO, a referida Lei Federal citada, dispõe que:
"Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*."*

Consta nos autos, o Edital de Chamamento Publicado no FAMEP, publicado através Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente da Prefeitura Municipal de Marabá, obedecendo assim a Legislação Federal a qual dispõe a obrigatoriedade do Chamamento Público.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 no seu artigo 5º inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo, após a publicação do edital do dia 18 de janeiro do ano em curso, por parte do Centro Social Viva Feliz de Marabá, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria De Assistência Social de Proteção E Assuntos Comunitários - SEASPAC, assim, a modalidade do termo a

ser firmado como **TERMO DE COLABORAÇÃO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:
Art. 2º *Para os fins desta Lei, considera-se:*
VII - termo de colaboração: *instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;*

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente recurso é oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá – CMDCA, previsto no orçamento de 2021 da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

Ante o exposto e após a análise do Projeto **"O FUTURO DO AMANHÃ"**, opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Colaboração do Edital nº 01/2021 – CMDCA, a ser firmado entre a Secretaria de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC e o Centro Social Viva Feliz de Marabá, que tem o objetivo fornecer cursos profissionais para crianças e adolescentes com ênfase no mercado de trabalho, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organizações de Sociedade Civil que desenvolvem atividades sociais.

Marabá (PA), 18 de março de 2021**.**

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4B79049A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 505/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 505/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Ryan Vieira Soares, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 351783 PC PA e do CPF n.º 08588800241, residente e domiciliado(a), á Fl 25 Qd B 50 Casa A - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E9DCD14B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 649/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 649/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Samuel Mendes de Brito, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4319183 PC/PA e do CPF n.º 49319876304, residente e domiciliado(a), á Rua Rio de Janeiro Qd 321 Lt 14 - Bairro da Paz - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A3685815

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 462/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 462/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Saulo Goncalves Costa, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5722710 PC PA e do CPF n.º 04385413240, residente e domiciliado(a), á Fl 23 Qd 03 Lt 02 Casa B - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4D0A5D69

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 449/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 449/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Vagno Batista Pereira, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5161482 PC/PA e do CPF n.º 00037545299, residente e domiciliado(a), à Fl 08 Qd 19 Lt 20 – Nova Marabá – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9C333429

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 599/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 599/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Valdiná Silva dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 91463 MTE e do CPF n.º 68165943391, residente e domiciliado(a), á Folha 16 Qd 23 Lt 21 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:61CB854A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 521/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 521/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Valdeir de Paula Coelho, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1682909 PC PA e do CPF n.º 24817767200, residente e domiciliado(a), á Rua Oito de Junho, 4 - Filadélfia - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:03E2DF35

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 476/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 476/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Verlania Tarvila Ferreira de Oliveira, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6349376 PC-PA e do CPF n.º 01998652211, residente e domiciliado(a), á FL 21 QD 09 Lote 01 CASA B - Nova Maraba - Maraba – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1F5F3413

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 584/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 584/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Wagne Reis da Gama, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4238806 PC/PA e do CPF n.º 77463960200, residente e domiciliado(a), à Rua Benjamin Constant Nº 595 Casa B – Marabá – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B15F7C05

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 436/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 436/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Waldemar Ferreira Do Nascimento, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5773304 PC/PA e do CPF n.º 25550357372, residente e domiciliado(a), Av. Marabá 141 – Velha Marabá – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8DBADC6B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 571/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 571/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Wanderson Monteiro Almeida, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1403524 SSP/TO e do CPF n.º 01464276293, residente e domiciliado(a), à Rua Aparecida Qd 157 Nº 09 – Liberdade – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0F57B931

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 480/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 480/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Waslan de Souza Mota, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7736404 PC PA e do CPF n.º 02450545298, residente e domiciliado(a), á Rua Vinicius de Morais Qd 97 Lt 12 Km 06 - Bom Planalto - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:86EEC41A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 594/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 594/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Weliton da Silva Rodrigues, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6452476 PC PA e do CPF n.º 55736564220, residente e domiciliado(a), á Rua Samuel Monção nº 228 - Velha Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6AAF8F83

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 595/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 595/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Wellington Oliveira Lima, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4510023 PC PA e do CPF n.º 83355340200, residente e domiciliado(a), á Rua Getulio Vargas nº 694 - Velha Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:758A9BDF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 469/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 469/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Wemerson Montanha da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7825791 PC/PA e do CPF n.º 03489757246, residente e domiciliado(a), á Tv Lauro Sodré nº 625 - Jardim Uniao - Marabá - PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:88E98AEF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 450/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 450/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Wilson Penha Rodrigues, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3239857 SSP-PA e do CPF n.º 33740186291, residente e domiciliado(a), á Rua Benjamim Constant n° 382 - Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9BEC4025

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 501/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 501/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) William dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5489389 PC PA e do CPF n.º 89799534291, residente e domiciliado(a), á Rua Barao do Rio Branco, 905 Casa A - Velha Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:95C7F6F2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 477/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 477/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Zelita Neves De Sousa, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5653640 PC/PA e do CPF n.º 92955541249, residente e domiciliado(a), à Rua Sul do Oeste Qd 125 Lt 06 – Bom Planalto - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7548B1D9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 881/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 881/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Adaílson Martins dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3141411 SSP/PA e do CPF n.º 76997006272, residente e domiciliado(a), à Av. 01 de Junho n 1213 – Jardim II – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Motorista, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.538,83 (mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8C9E329A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1044/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1044/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Aguilar de Oliveira Dias, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4052643 PC PA e do CPF n.º 95836764204, residente e domiciliado(a), á Rua Jose Albino nº 142 - São Félix - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 19/01/2021 á 19/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D2DD2077

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1048/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1048/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Ademar Martins dos Santos Filho, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3595645 PC PA e do CPF n.º 60835990249, residente e domiciliado(a), á Fl 15 Qd 07 Lt 27 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 20/01/2021 á 20/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:675BE364

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 882/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 882/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Adilson Aguiar Tavares, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5161633 PC PA e do CPF n.º 87354667234, residente e domiciliado(a), á Rua São Jorge nº 51 - São Félix - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Motorista, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.538,83 (mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:25D795CA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 877/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 877/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Antonio Carlos Ferreira de Jesus, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5488622 PC PA e do CPF n.º 98967746253, residente e domiciliado(a), á Fl 08 Qd 21 Lt 36 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Motorista, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.538,83 (mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D0D65B61

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 883/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 883/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Antonio Rodrigues de Lima, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6628210 PC-PA e do CPF n.º 48319899320, residente e domiciliado(a), á Folha 15 Qd 06 Lt 28 CASA 1 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Operador de Maquinas Pesadas, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1752,94 (mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e quantro centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1B01EBFB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1099/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1099/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Antonio Vieira de Albuquerque, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1222318 SSP PA e do CPF n.º 32868626300, residente e domiciliado(a), á Fl 07 Qd 26 Lt 19 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/03/2021 á 01/03/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:52844A4C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 884/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 884/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Antonio Wilton Cruz do Nascimento, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4083136 PC/PA e do CPF n.º 75792788200, residente e domiciliado(a), á Tv Vinte e Seis nº 08 - Nossa Sra Aparecida - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Operador de Maquinas Pesadas, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.538,83 (mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FA680908

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 885/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 885/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Cláudio José Lopes da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1763593 SSP/PA e do CPF n.º 64596605220, residente e domiciliado(a), à Av. Dois Mil, nº 100 – Belo Horizonte – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Motorista, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.538,83 (mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7A272FDF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 886/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 886/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Claudio Santos Santana, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4948583 SSP-PA e do CPF n.º 00047778245, residente e domiciliado(a), à Folha 34 Qd 05 Lote15 – Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Motorista, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.538,83 (mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:81474AA4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 916/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 916/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Cleiton Penha Neres, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5784066 PC PA e do CPF n.º 00955546290, residente e domiciliado(a), á Rua 3 de Janeiro S/N Comercial do Filho - Vila Tres Poderes - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:416BF7FE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 888/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 888/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Denis Daferson Lima Barbosa, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5254782 PC/PA e do CPF n.º 89259378249, residente e domiciliado(a), á AV. Cruzeiro do Sul - Bairro da Paz Nº 198 - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Motorista, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.538,83 (mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4B0AF798

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 889/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 889/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Devid Pontes Soares, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5517591-SSP-PA e do CPF n.º 91734894253, residente e domiciliado(a), á Folha 19 Quadra 04 Lote 09 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Motorista, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.538,83 (mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:27FFE1D1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 887/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 887/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Doalcei Ramos Matos Ribeiro, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5160828 PC PA e do CPF n.º 52420094204, residente e domiciliado(a), á Rua Castelo Branco, 24 Qd 15 - São Felix - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Motorista, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.538,83 (mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7924B02C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1034/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1034/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Edilson Sales da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7870553 PC PA e do CPF n.º 70188820280, residente e domiciliado(a), á Av Vinte seis de Junho S/N - Liberdade - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 14/01/2021 á 14/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:874C6C23

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1050/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1050/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Edimar Ferreira Pereira, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 645602 PC PA e do CPF n.º 01717320228, residente e domiciliado(a), á Av 01 de Junho nº 1128 Casa - Jardim Uniao - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 21/01/2021 á 21/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:494C6207

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 890/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 890/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Edmar Sousa Costa, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4421696 SEGUP/PA e do CPF n.º 18544851215, residente e domiciliado(a), à Rua São Matheus Qd 46, nº 10 – São Félix – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Motorista, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.538,83 (mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7A5ADD1D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 920/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 920/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Edmilson Ribeiro de Moraes, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5254182 PC PA e do CPF n.º 00364461225, residente e domiciliado(a), á Rua Do Campo, 20 - Vila Itainopolis - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:98A4F252

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 915/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 915/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Edna dos Santos Martins, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4797684 PC PA e do CPF n.º 90707567220, residente e domiciliado(a), á Rua Nossa Sra Aparecida, 76 - Infraero - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E4BCAD72

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 891/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 891/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Eliezer De Oliveira Teixeira, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5108721 SSP/PA e do CPF n.º 80646328204, residente e domiciliado(a), á Av Marabá nº 1032 - Jardim União - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Motorista, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.538,83 (mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C0F41192

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 892/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 892/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Elienai Lobato de Brito, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5999561 PC PA e do CPF n.º 99920077291, residente e domiciliado(a), á Rua B 13, 36 Qd 88 Lt 36 - Cidade Jardim - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Operador de Maquinas Pesadas, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1752,94 (mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e quantro centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D88F453E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 893/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 893/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Fabio de Sousa Ferreira, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1093026 SSP-TO e do CPF n.º 04855545180, residente e domiciliado(a), á Rua Cuiaba n° 23 QD 38 LT 23 Casa C - Da Paz - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Motorista, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.538,83 (mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1CD910F8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1056/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1056/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Francisco Agaci Camilo, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1721752 PC PA e do CPF n.º 29480566249, residente e domiciliado(a), á Av dos Gavioes nº 262 - Laranjeiras - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 22/01/2021 á 22/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5C971DF2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1055/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1055/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Francisco de Assis Rodrigues de Sousa, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6799842 PC PA e do CPF n.º 02535733277, residente e domiciliado(a), á Rua São Felix nº 5002 Casa 06 - São Félix - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 22/01/2021 á 22/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DA297BF9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1049/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1049/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Fernando Coibra de Almeida, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6171347 PC PA e do CPF n.º 02700927222, residente e domiciliado(a), á Rua P Qd 10 S 48 - Km 07 - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 21/01/2021 á 21/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2E8253DA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 875/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 875/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Francisco de Moura Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5509484 PC PA e do CPF n.º 91668670291, residente e domiciliado(a), á Rua Luiz Gonzaga, Qd 18 Lt 18 - Bom Planalto - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:587B53D0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 894/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 894/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Francisco Naldo de Oliveira Brito, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 498863918 SSP/MA e do CPF n.º 33163877818, residente e domiciliado(a), á Rua Ceará nº 200 - Laranjeiras - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Motorista, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.538,83 (mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:042899E2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 895/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 895/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Francisco Vieira Gino, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4217052 – PC/PA e do CPF n.º 75067859234, residente e domiciliado(a), à Tv. Manaus N 353 – Bom Planalto – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Motorista, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.538,83 (mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C8611AB8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 878/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 878/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Gean de Sousa Nogueira, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 280972067811 MD PA e do CPF n.º 01362452262, residente e domiciliado(a), á Rua Fortaleza Lt 01 - Nossa Sra Aparecida - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Motorista, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.538,83 (mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CE1D7EE2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 918/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 918/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Gelson Pereira Dourado, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3138432-1236326 SSP - GO e do CPF n.º 49091913134, residente e domiciliado(a), á Rua Brasil S/N - Capistrano de Abreu - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FE030071

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 917/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 917/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Genivaldo de Sousa Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4320819 PC PA e do CPF n.º 00972288260, residente e domiciliado(a), á Rua Sta Luzia, 65 - Vila Santa Fe - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9C387C66

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1098/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1098/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Gilvan da Silva Guimarães, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2739694 PC PA e do CPF n.º 18018955204, residente e domiciliado(a), á Rua Rio do Ouro Qd 03 Lt 07 - Liberdade - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Motorista, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.538,83 (mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/03/2021 á 02/03/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CE440BDC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 919/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 919/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Gustavo Henrique Moraes Campelo, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7126549 PC - GO e do CPF n.º 70497240173, residente e domiciliado(a), á Rua Rio Vermelho, 409 - Novo Horizonte - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C2553351

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1045/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1045/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Henrique Rodrigues da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8025119 PC PA e do CPF n.º 04926547279, residente e domiciliado(a), á Av Brasília nº 291 - São Félix - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 14/01/2021 á 14/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:422A7CE9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1040/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1040/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Isabela Lima Soares, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6332605 PC PA e do CPF n.º 00543459284, residente e domiciliado(a), á Av Brasil , 1051 casa B - Independencia - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7D9D5ED9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1096/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1096/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Irlane Baia Moreira, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4217136 PC PA e do CPF n.º 72016019204, residente e domiciliado(a), á Av Vinte e Seis de Junho nº 1106 - Liberdade - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 15/02/2021 á 15/02/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6B47D500

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 922/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 922/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Jailson Souza da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3196612 PC PA e do CPF n.º 52958582272, residente e domiciliado(a), á Fl 01 Qd 02 Lt 01 - Beira Rio - Maraba – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:018AE74C

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 014/2021-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 014/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 4.692/2021-PMM - Tipo Menor Preço por Lote. Data da Sessão: 01/04/2021 – 09h00min (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM CRONOTACÓGRAFOS ELETRÔNICOS, SENSORES DE VELOCIDADE E OUTROS, NOS VEÍCULOS (TIPO ÔNIBUS ESCOLARES), DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PA. Recursos: Próprios - Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

Ass.: Higo Duarte Nogueira – Pregoeiro Municipal-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CBA74293

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO CONCORRÊNCIA SRP Nº 017/2020-CEL/PMM, PROCESSO N° 12.286/2020-PMM

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **CONCORRÊNCIA SRP Nº 017/2020-CEL/PMM**, **Processo n° 12.286/2020-PMM**, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO, REPAROS INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÕES TRIFÁSICAS COM EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ALTA TENSÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS (ESCOLAS, CRECHES, POSTO DE SAÚDE, SECRETARIAS E ETC.) NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa: **AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELETRICA LTDA,** CNPJ: 03.272.575/0001-51, vencedora com o valor GLOBAL R$ **2.953.070,15**. Assinatura: em 18/03/2021,

Secretário Municipal de Obras
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:53601A19

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2021/CEL/SEVOP/PMM.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 037/2021/CEL/SEVOP/PMM. Origem: **CONCORRÊNCIA SRP Nº 017/2020-CEL/PMM**, **Processo n° 12.286/2020-PMM**, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO, REPAROS INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÕES TRIFÁSICAS COM EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ALTA TENSÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS (ESCOLAS, CRECHES, POSTO DE SAÚDE, SECRETARIAS E ETC.) NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, a empresa: **AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELETRICA LTDA,** CNPJ: 03.272.575/0001-51, vencedora com o valor GLOBAL R$ **2.953.070,15**. Assinatura: em 18/03/2021,

Secretário Municipal de Obras
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:32109DB7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO N° 57/2021-FMS. PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 10.839/2020/PMM

Contrato **n° 57/2021-FMS**. Processo Administração nº 10.839/2020/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICA Nº 098/2020-CPL/PMM. Objeto do Contrato**: A aquisição de proteínas ANIMAL (CARNE), para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de MARABÁ-PÁ. Empresa: PARN DISTRIBUIDORA DE AMARZENAGEM LTDA.,** CNPJ nº35.585.896/0001-00**, Valor:** R$ 377.511,00(trezentos e setenta mil quinhentos e onze reais). Dotação Orçamentária: 10 302 0084 2.062 – atenção de média e alta complexidade. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo, DATA DA ASSINATURA **17 de março de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EBC1963F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO N° 168/2021-FMS. PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 18.581/2020/PMM, AUTUADO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICA Nº 139/2020-CPL/PMM.

Contrato **n° 168/2021-FMS**. Processo Administração nº 18.581/2020/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICA Nº 139/2020-CPL/PMM. Objeto do Contrato**: aquisição de materiais de aviamento e costura, para atender a necessidades do fundo municipal de saúde de marabá. Empresa: HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI.** CNPJ nº12.283.935, **Valor:** R$ 64.302,97 (sessenta e quatro mil e trezentos e dois reais e noventa e sete centavos). Dotação Orçamentária: 10 302 0084 2.062 – atenção de média e alta complexidade. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo, DATA DA ASSINATURA **17 de março de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8CB130E8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO N° 173/2021-FMS. PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 15.649/2020/PMM, AUTUADO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICA Nº 122/2020-CPL/PMM.

Contrato **n° 173/2021-FMS**. Processo Administração nº 15.649/2020/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICA Nº 122/2020-CPL/PMM. Objeto do Contrato**: aquisição de materiais permanentes e hospitalares para atender as necessidades dos hospitais de MARABÁ (HMM-HMI). Empresa: FLORESTAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS, E HOSPITALARES.** CNPJ nº 30.921.204/0001-26, **Valor:** R$ 27.600,00(vinte e sete mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: 10 302 0084 2.062 – atenção de média e alta complexidade. Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Material e equipamentos permanente, DATA DA ASSINATURA **17 de março de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9DADF671

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE MARABÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS 2021 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS 2021

O Secretário Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 001/2021, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterado os demais itens e subitens do edital.

Onde se lê
ANEXO I
CRONOGRAMA

Evento	**Data**
Publicação do Edital no Diário Oficial	17/03/2021
Período de inscrição no endereço eletrônico	18/03/2021 a 22/03/2021
Divulgação do resultado no site oficial da Prefeitura	24/03/2021
Período para Recurso	25/03/2021
Divulgação do resultado final pós-recurso	30/03/2021
Homologação do Processo Seletivo	31/03/2021

Leia-se
ANEXO I
CRONOGRAMA

Evento	**Data**
Publicação do Edital no Diário Oficial	17/03/2021
Período de inscrição no endereço eletrônico	**19/03/2021 a 23/03/2021**
Divulgação do resultado no site oficial da Prefeitura e Diário Oficial dos Muncípios	**25/03/2021**
Período para Recurso	**26/03/2021**
Divulgação do resultado final pós-recurso **no site oficial da Prefeitura e Diário Oficial dos Muncípios**	30/03/2021
Homologação do Processo Seletivo	31/03/2021

Marabá, Pará, 18 de março de 2021

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde

Onde se lê
POLOS

POLO I – PA 150 / SÃO FELIX RURAL

Vila Espírito Santo
Vila Murumuru

POLO II – MARGEM DA FERROVIA

Vila Sororó
Vila Cristalândia
Vila Itainópolis

POLO III – PARAUPEBAS

Assentamento Carimã

POLO IV – RIO PRETO I

Vila Santa Fé
Brejo do Meio
Vila Três Poderes
Complexo Prisional

POLO V – RIO PRETO II

Vila José Capistrano de Abreu
Vila União

Leia-se

POLOS

POLO I – PA 150 / SÃO FELIX RURAL

Vila Espírito Santo
Vila Murumuru

POLO II – MARGEM DA FERROVIA

Vila Sororó
Vila Cristalândia
Vila Itainópolis

POLO III – PARAUAPEBAS

Assentamento Carimã

POLO IV – RIO PRETO I

Vila Santa Fé
Brejo do Meio
Vila Três Poderes
Complexo Prisional

POLO V – RIO PRETO II

Vila José Capistrano de Abreu
Vila União

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7EBB92B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 062/2021-GAB/PMM

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO O SENHOR FRANCISCO FRANCÊS SOARES DE DEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas pela constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art.1º- Fica por força deste decreto, EXONERADO, a pedido do servidor público municipal o senhor FRANCISCO FRANCÊS SOARES DE DEUS, do cargo de Secretário Municipal de Finanças, nomeado através do Decreto de Nomeação nº 002/2021- GAB/PMM, de 01 de janeiro de 2021, portador da carteira de identidade RG n° 4973197 SSP/PA e do CPF/MF n° 105.549.712- 91, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário e o disposto no Decreto Municipal nº 002/2021- GAB/PMM.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 11 (onze) dias do mês de Março de 2021 (dois mil e vinte e um).

JULIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:8C9E497C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 064/2021-GAB/PMM

"Dispõe sobre a Nomeação do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS e dá outras providências".

O Prefeito Municipal, usando suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica deste Município.
DECRETA:
Art. 1° - A NOMEAÇÃO do Senhor MARCELO BORGES DO EGITO, portador da carteira de identidade RG n° 0000139940936 SESPDGPC MA e do CPF n° 754.133.293-34, para ocupar o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, no âmbito do Poder Executivo deste Município, a partir do dia 12 de março de 2021.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 12 (doze) dias do mês de Março de 2021 (dois mil e vinte e um).

JULIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:E420BC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NO 071/2021 – GAB/PMM

DECRETO No 071/2021 – GAB/PMM DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Determina a aplicação do protocolo de medidas sanitárias segmentadas relativas à Bandeira Final Vermelha do distanciamento social controlado, em regime de cooperação com o Estado do Pará, instituído pelo Decreto Estadual no 800/2020, de 31 de maio de 2020, no Município de Medicilândia, no Estado do Pará, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais e disposições da Lei Orgânica Municipal e
CONSIDERANDO a competência que lhe é outorgada pelo artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Medicilândia para adotar todas as medidas administrativas de utilidade pública;
CONSIDERANDO a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Lei Nacional no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS no 188/2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e aponta a complexidade e demanda de esforços do Sistema Único de Saúde no enfrentamento do COVID- 19.
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS no 356/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual no 800/2020, de 31 de maio de 2020, o qual estabelece o Projeto RETOMAPARÁ, que institui a retomada econômica e social segura para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, no âmbito do Estado do Pará, por meio de aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para a reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais, em regime de cooperação com o Estado do Pará;
CONSIDERANDO às disposições do Decreto Estadual no 800/2020, de 31 de maio de 2020 e alterações posteriores, que, a partir dos níveis de transmissão da Covid-19 e segundo a capacidade de resposta do Sistema de Saúde, o Município de Medicilândia está classificado
ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA “CAPITAL NACIONAL DO CACAU”

_____ Trav. Dom Eurico, n° 1035 - Centro - CEP: 68.145-000, Medicilândia/PA

Fone: (93) 3531-1900
Página 2 de 4

como nível de risco Zona 01 (bandeira vermelha);
CONSIDERANDO às disposições contidas no parágrafo único do art. 5o do Decreto Estadual no 800/2020, de 31 de maio de 2020 que concede autonomia aos municípios para, a partir da realidade local, especificarem regras acerca da reabertura do funcionamento de atividades econômicas.
CONSIDERANDO que Medicilândia é um município eminentemente rural e extensa malha rodoviária onde os pequenos produtores vêm até a cidade para comercializar o excedente de sua produção;
CONSIDERANDO que não há transporte público urbano regular no município de Medicilândia e que as pessoas se locomovem por meio da utilização de transporte próprio.

DECRETA:

Art. 1o Como instrumento de controle sanitário e epidemiológico de combate à COVID- 19, o Município de Medicilândia adere aos protocolos sanitários e as medidas segmentadas e permanentes previstas no Decreto Estadual no 800/2020, de 31 de maio de 2020 e alterações posteriores.
Art. 2o Fica instituída, no âmbito do Município de Medicilândia, a implementação de medidas sanitárias segmentadas durante a aplicação dos protocolos da bandeira vermelha, assegurado o exercício e o funcionamento das atividades públicas e privadas essenciais, bem como dos serviços não essenciais, respeitadas as regras de proteção sanitária e distanciamento controlado das pessoas envolvidas, mediante o cumprimento dos protocolos Gerais e Específicos na forma dos Anexos neste Decreto.
Art. 3o Fica autorizado a funcionar o comércio em geral com horário reduzido compreendido entre 07 (sete) e 18 (dezoito) horas, durante todos os dias da semana, inclusive sábados e domingos, respeitadas as regras gerais previstas no Protocolo Geral do Anexo IV deste Decreto.
Parágrafo único. O serviço de delivery e de “pegue e pague” de supermercados, restaurantes, lanchonetes, farmácias e estabelecimentos afins está autorizado a funcionar sem restrição de horário, exceto para a venda de bebidas alcoólicas.
Art. 4o Ficam autorizadas a funcionar academias de ginástica, respeitadas as regras gerais previstas no Protocolo Geral do Anexo IV deste Decreto, com funcionamento a partir das 05 (cinco) horas até as 18 (dezoito) horas, apenas com agendamento individual com hora marcada, vedada a realização de aulas coletivas com número superior a 2 (duas) duplas.
Art. 5o As regras deste decreto se aplicam a todos os estabelecimentos que

ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA “CAPITAL NACIONAL DO CACAU”

_____ Trav. Dom Eurico, n° 1035 - Centro - CEP: 68.145-000, Medicilândia/PA

Fone: (93) 3531-1900
Página 3 de 4

comercializem produtos e serviços em geral, devendo observar quanto ao seu funcionamento, além do previsto no Protocolo Geral do Anexo IV deste Decreto, o seguinte:
I - controlar a entrada de pessoas a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;
II - seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;
III - fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel);
IV - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscaras;
V - Adotar esquema de atendimento especial, por separação de espaço ou horário, para pessoas em grupo de risco, de idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos, grávidas ou lactantes, e portadores de cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia, isquêmica) pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), imunodeprimidos, doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus e Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica.
Art. 6o Além das situações previstas neste decreto, aplicar-se-ão, integralmente, no território do Município de Medicilândia, todas as medidas segmentadas do protocolo da Bandeira Final Vermelha, determinadas pelo Decreto Estadual no 800/2020, de 31 de maio de 2020 e suas alterações.
Art. 7o Ficam os órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Medicilândia-PA, bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, a teor do art. 28 do Decreto Estadual no 800/2020, de 31 de maio de 2020 e suas alterações, autorizados a aplicar sanções previstas em lei relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:
I - advertência;
II - multa diária de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada por cada reincidência; e,
III - multa diária de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoas físicas, MEI, a ser duplicada por cada reincidência;
IV - embargo e/ou interdição de estabelecimentos.
§ 1o Na aplicação de sanções em ME, EPP´s e Eireli deve-se levar em consideração a capacidade contributiva.
§ 2o Os agentes de fiscalização devem auxiliar o cidadão a correta compreensão das ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA “CAPITAL NACIONAL DO CACAU”

_____ Trav. Dom Eurico, n° 1035 - Centro - CEP: 68.145-000, Medicilândia/PA

Fone: (93) 3531-1900
Página 4 de 4

normas deste Decreto.
§ 3o Todas as autoridades públicas municipais, especialmente as mencionadas no caput deste artigo, que tiverem ciência do descumprimento das normas previstas neste Decreto, deverão comunicar a ocorrência à Polícia Civil, que adotará as medidas de investigação criminal cabíveis e aplicar as penalidades, inclusive com base de informações oriundas de denúncias.
Art. 8o Fica revogado o Decreto no 042/2021 – GAB/PMM.
Art. 9o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica do COVID-19 em nosso Estado e Região.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 15 dias do mês de março de 2021.

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:4791E861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 061/2021-GAB/PMM

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO O SENHOR JORGE ANTONIO DE ASSIS OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas pela constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art.1º- Fica por força deste decreto, EXONERADO, o servidor público municipal o senhor JORGE ANTONIO DE ASSIS OLIVEIRA, do cargo de COORDENADOR DA DEFESA CIVIL, nomeado através do Decreto de Nomeação nº 037/2021- GAB/PMM, de 04 de janeiro de 2021, portador da carteira de identidade RG n° 2800727 SSP/PA e do CPF/MF n° 597.846.792-72, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário e o disposto no Decreto Municipal nº 037/2021- GAB/PMM.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, ao 01 (primeiro) dia do mês de Março de 2021 (dois mil e vinte e um).

JULIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:66275C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 128/2021
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): TIAGO DA SILVA CAVALCANTE
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de
serviços, no CARGO de Vigilante, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de
Administração, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)
Dotação.....: 04.122.0037.2.009- Operacionalização da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 01/03/2021 a 31/12/2021.
Data da Assinatura: 01/03/2021.

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:567B4EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 126/2021
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): EDER JUNIOR MOREIRA DO ROSÁRIO
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de
serviços, no CARGO de Agente Administrativo, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Administração, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)
Dotação.....: 04.122.0037.2.009- Operacionalização da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 01/03/2021 a 31/12/2021.

Data da Assinatura: 01/03/2021.

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:E35F27C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

CONTRATO. .....: 104/2021
CONTRATANTE. ...: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): GILLIARD AGUIAR DE FREITAS
OBJETO.....: Distrato de contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de
serviços, no CARGO de Agente Administrativo. Assinado em: 04/01/2021.
Data de Distrato: 01/03/2021.

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:959C324E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2021-GAB-PMM

Dispõe sobre a designação da Servidora Pública Municipal senhora WALDINEIA TEIXEIRA LIMA GIESE para a função de Fiscal de Contratos.

O prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que
lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:
Art.1º- Designar a senhora, WALDINEIA TEIXEIRA LIMA GIESE, no cargo de Agente
Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, portador (a) da carteira de
identidade RG n.º 5091756 PC/PA e do CPF: 822.385.962-91, para exercer a função de fiscal
de contratos de todas as compras de aquisição de materiais e serviços da Prefeitura Municipal
de Medicilândia-PA, com vigência no ano de 2021.
Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de
fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

JULIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 22 de Fevereiro
de 2021.

DEYWIS JULIANO DANIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021- GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:DB438094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº076/2021-GAB/PMM

Nomeia MARCLEY BARBOSA PINHO, para ocupar o Cargo de ASSESSOR ESPECIAL, no âmbito do poder Executivo Municipal e das outras providências.

O prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes
são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Senhor, MARCLEY BARBOSA PINHO, portador da Carteira de Identidade RG nº 6342381 - PC/PA, e inscrito no CPF Nº 600.262.271-34, para exercer o Cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vinculado à Secretária Municipal de Administração, com exercício a partir de 01 de Março de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, ao 01 (primeiro) dia do mês de março de Dois Mil e Vinte e Um, (2021).

JULIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:C51D9C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº078/2021-GAB/PMM

"NOMEIA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS BENS PERMANENTES" e das outras providências.

O prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Senhora, ELISANGELA DE ALMEIDA RIOS, portadora da carteira de identidade RG n°4746477 3ª Via- PC/PA e do CPF/MF n°850.026.232-04, PRESIDENTE da Comissão de Recebimento de Materiais Bens Permanentes, passando a comissão a ser composta conforme abaixo:
SERVIDOR (A) CARGO/FUNÇÃO
ELISANGELA DE ALMEIDA RIOS Presidente
ALZENIR FERREIRA BRITO Secretária
PAULO RODRIGUES NETO Membro comum
THIAGO SILVEIRA TEIXEIRA Membro comum
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 03 (três) dias do mês de Março de Dois Mil e Vinte e Um, (2021).

JULIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:3A8BDFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº080/2021-GAB/PMM

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS" e das outras providências.

O prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.
CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o recebimento de bens móveis e imóveis, bem como as atribuições da Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Imóveis;
CONSIDERANDO ainda, o que dispõe os artigos 15, § 8º, 62,69,73 e 74 da Lei nº 8.666/93,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Imóveis, que têm como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade dos bens móveis e imóveis adquiridos por meio de processo licitatório, no âmbito da Prefeitura Municipal de Medicilândia-PA por meio de aquisição, que será composta pelos seguintes servidores:
ELISANGELA DE ALMEIDA RIOS- Presidente;
ALZENIR FERREIRA BRITO- Secretária;
PAULO RODRIGUES NETO- Membro;
THIAGO SILVEIRA TEIXEIRA- Membro
Art. 2º. ESTABELECER, que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:
I- Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pelo contrato de aquisição ou outros instrumentos;
II- Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações;
III- Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
Art. 3º. DETERMINAR que nenhum bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Trav. Dom Eurico, N° 1035 - B. Centro - CEP: 68.145-000 Medicilândia – PARÁ, fone (93) 3531-1900

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 04 (quatro) dias do mês de Março de Dois Mil e Vinte e Um, (2021).

JULIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:3498B6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº081/2021-GAB/PMM

Nomeia FRANCISCO FRANCES SOARES DE DEUS, para ocupar o Cargo de ASSESSOR ESPECIAL, no âmbito do poder Executivo Municipal e das outras providências.

O prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor, FRANCISCO FRANCES SOARES DE DEUS, portador do RG 4973197 SSP/PA e do CPF 105.549.712-91, para exercer o Cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vinculado à Secretária Municipal Administração, com exercício a partir de 12 de Março de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 12 (doze) dias do mês de Março de Dois Mil e Vinte e Um, (2021).

JULIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:E4A4D963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2021-GAB-PMM

Dispõe sobre a designação da Servidora Pública Municipal senhora WALDINÉIA TEIXEIRA LIMA GIESE e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:
Art.1º- Designar a senhora, WALDINÉIA TEIXEIRA LIMA GIESE, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, portador (a) da carteira de identidade RG n.º 5091756 PC/PA e do CPF: 822.385.962-91, para exercer a função de fiscal de todos os materiais, EXCETO: combustível, lubrificante, peças e serviços de veículos, obras, pneus e prestações de serviços.
Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um).

JULIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 10 de março de 2021.

DEYWIS JULIANO DANIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021- GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:B3EF7E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2021-GAB-PMM

Dispõe sobre a designação do Servidor Público Municipal senhor OSAEL RODRIGUES DA COSTA e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:
Art.1º- Designar o senhor, OSAEL RODRIGUES DA COSTA, no cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, lotado na Secretaria Municipal de Administração, portador da carteira de identidade RG n° 68514796-7 PC/PA e do CPF/MF n° 660.385.612-34, para exercer a função de fiscal de peças e veículos, pneus e todas as prestações de serviços.
Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um).

JULIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 10 de março de 2021.

DEYWIS JULIANO DANIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021- GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:042FA7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº079/2021-GAB/PMM

Nomeia ROSIANE OLIVEIRA SILVA, para ocupar o Cargo de ASSESSOR (A) TÉCNICO (A), no âmbito do poder Executivo Municipal e das outras providências.

O prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Senhora, ROSIANE OLIVEIRA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4935827- PC/PA, e inscrita no CPF Nº 712.250.212-00, para exercer o Cargo de ASSESSOR (A) TÉCNICO (A), vinculada à Secretaria Municipal de Administração, com exercício a partir de 01 de março de 2021, com nível de remuneração conforme fixado em lei.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, ao 01 (primeiro) dia do mês de março de Dois Mil e Vinte e Um, (2021).

JULIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:0FFE12BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 130/2021
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): JOSÉ RENE DE SOUZA JÚNIOR
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Agente Administrativo, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Agricultura, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)
Dotação.....: 20.122.037.2.023- Operacionalização da Secretaria de Agricultura
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 01/03/2021 a 31/12/2021.
Data da Assinatura: 01/03/2021.

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:6C66AE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 129/2021
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): WALTERLY TEIXEIRA LIMA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Motorista Cat. D/E, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Transporte, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
Dotação.....: 26.122.0037.2.021 - Operacionalização da Secretaria de Transporte
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 01/03/2021 a 31/12/2021.
Data da Assinatura: 01/03/2021.

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:21AC2FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 132/2021
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

CONTRATADO (A): GILLIARD AGUIAR DE FREITAS
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de
serviços, no CARGO de Operador de Motoniveladora, a ser desempenhado junto à Secretaria
Municipal de Transporte, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)
Dotação.....: 26.122.0037.2.021 - Operacionalização da Secretaria de Transporte
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 01/03/2021 a 31/12/2021.
Data da Assinatura: 01/03/2021.

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:9F540D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PORTARIA Nº 084/2021-GAB-PMM

Dispõe sobre a designação do Servidor Público Municipal senhor GILLIARD AGUIAR DE FREITAS e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:
Art.1º- Designar o senhor, GILLIARD AGUIAR DE FREITAS, no cargo de OPERADOR DE MOTONIVELADORA, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, portador (a) da carteira de identidade RG n.º 4485452- PC/PA e do CPF: 776.264.602-78, para exercer a função de fiscal de combustível e lubrificantes.
Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um).

JULIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 10 de março de 2021.

DEYWIS JULIANO DANIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021- GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:49B050BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 125/2021
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): JOEL SILVEIRA DIAS
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de
serviços, no CARGO de Eletricista, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação
e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)
Dotação.....: 15.122.0037.2.018 - Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 01/03/2021 a 31/12/2021.
Data da Assinatura: 01/03/2021.

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:2711F702

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 127/2021
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): JOSÉ APARECIDO MENDES DA SILVA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Serviços Gerais, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)
Dotação.....: 15.122.0037.2.018 - Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 01/03/2021 a 31/12/2021.
Data da Assinatura: 01/03/2021.

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:249F8CD8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 127/2021

PORTARIA N.º 127/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre;

Considerando o Memorando nº 168/2021 de 11 de março de 2021, que dispõe sobre solicitação de concessão de Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, a **GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS,** portadora do RG Nº 2442708 PC/PA e CPF Nº 402.743.302-53 Secretária Municipal de Saúde, lotada na referida Secretaria Municipal, Agência **0003-0**, conta **nº 00280519-7**, no valor de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais**), a Conta do Orçamento **2602** do Fundo Municipal de Saúde, **10.122.0013.2.047** - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, **3.3.90.30-00** material de consumo e **3.3.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo deverá ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **16 de abril de 2021**, para devida prestação de conta.
Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, 16 de março de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2A08136C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CACS/FUNDEB, BIÊNIO 2021-2022

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CACS/FUNDEB,
BIÊNIO 2021-2022

A Secretaria Municipal de Educação e o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/FUNDEB) do município de Monte Alegre- Pará, no uso de suas atribuições em consonância com a Lei Federal nº 14.113/2020, CONVOCAM todos os diretores, servidores técnico-administrativos, pais de alunos da rede municipal de ensino, bem como os estudantes da educação básica pública municipal e órgãos da sociedade civil para participarem do processo eleitoral de composição do referido Conselho, biênio 2021-2022.

1 – DA COMPOSIÇÃO

De acordo com o estabelecido no inciso IV do art. 34 da Lei nº 14.113/2020, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição:

I) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
II) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
III) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
IV) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
V) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
VI) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
VII) 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
VIII) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere aLei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
IX) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
X) 1 (um) representante das escolas quilombolas.

A cada membro titular corresponderá um suplente, ao qual caberá completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

2 – DOS IMPEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA

São impedidos de integrar os conselhos:

I - titulares dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente da República, de Ministro de Estado, de Governador e de Vice-Governador, de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
III - estudantes que não sejam emancipados;
IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

3 – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL

Os representantes serão inscritos por meio de ofícios encaminhados pelas entidades, a serem enviados para a sede da Secretaria Municipal de Educação, no período de 18 a 22 de março de 2021.

O ofício deverá conter como anexo, quando for o caso, comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação cadastral ativa e regularizada.

É permitida a recondução por mais um mandato aos conselheiros atuais desde que continuem representando seus segmentos e manifestem interesse. Os demais segmentos serão indicados pelos órgãos correspondentes.

4 – DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS

A eleição dos representantes de cada segmento será feita por meio da ferramenta digital já utilizada pelas escolas para comunicação com os pais, alunos e funcionários, da seguinte forma:

1. A equipe Gestora pode conduzir a escolha dos representantes de pais e estudantes através dos grupos de whatsapp da escola e encaminhar os nomes dos escolhidos através de ofício à SEMEC;
2. Os representantes das demais categorias, como SINTEPP, servidores técnico-administrativo e Conselhos Municipal de Educação e Tutelar, bem como do Poder Executivo, serão indicados diretamente pelas respectivas organizações;
3. Os representantes dos órgãos da sociedade civil encaminharão oficio à SEMEC com suas indicações para posterior eleição entre os indicados;
3. Após o envio da relação dos candidatos pelas escolas e organizações, será realizada nos dias 24 e 25 de março às 15h por meio da plataforma Google Meet, a eleição para escolha dos titulares e suplentes de cada categoria onde não há indicação direta.
4. A Eleição da diretoria do CACS/FUNDEB, será realizada no dia 26 de março por meio da plataforma Google Meet, a ser disponibilizada para os candidatos eleitos e indicados.

5 – DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

O resultado da eleição será divulgado no site da Prefeitura no dia 30 de março. Os conselheiros, titulares e suplentes, serão devidamente nomeados pelo Poder Executivo, por meio de Portaria .

Monte Alegre/ Pará, 17 de março de 2021 .

_____
MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:515796C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA, torna público a **RETIFICAÇÃO** da publicação do Aviso de Homologação e extrato de ata, circulado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, em 18 de Março de 2021: Edição 2700:

Onde se lê
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.
EMPRESA VENCEDORA: LSS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ: 37.782.405/0001-39, **ATA SRP N.º 1503002/2021**, COM VALOR DE R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) DE 15/03/2021 até 15/03/2022.

HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 12/02/2021.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito

Leia-se:

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.
EMPRESA VENCEDORA: LSS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ: 37.782.405/0001-39, **ATA SRP N.º 1503002/2021**, COM VALOR DE R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) DE 15/03/2021 até 15/03/2022.

HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 15/03/2021.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:8F6F6CED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 001/2021

Processo Licitatório: 1102001/2021
Objeto: contratação de empresa de engenharia para reforma do saguão da Escola E.M.E.I.E.F. Professora Ivania Romio Callegaro, localizada na Rua Guaraciaba, s/n, Vila Isol, Km 1.000, município de Novo Progresso – PA.
ADJUDICO a proponente **PROGEO ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 18.432.076/0001-51, com sede e administração à Rui Ijuí, nº 361, Sala 02, Bairro Rui Pires de Lima, município de Novo Progresso - PA, vencedora desse certame, com valor de R$ 96.819,80 (noventa e seis mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos), nos termos da ATA de Sessão de julgamento, o seu objeto.
HOMOLOGO a licitação na forma da lei nº 8.666/93 em 15/03/2021.
Contrato nº 1503001/2021/PMNP.
Contratante: Município de Novo Progresso | FUNDEB.
Contratada: Progeo Engenharia & Construtora Ltda.
Valor contratual: R$ 96.819,80 (noventa e seis mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos).
Prazo de Execução: 02 (dois) meses, a contar da ordem de serviço.
Vigência Contratual: 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura contratual.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:2CEB6956

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO DECRETO Nº 0013/2021 - GPM - DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS EXCEPCIONAIS COMO MANEIRA DE PREVENÇÃO E COMBATE À COVID-19 (CORONAVÍRUS) NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

DECRETO Nº 0013/2021 - GPM Novo Repartimento, 18 de março de 2021.

Dispõe sobre adoção de medidas excepcionais como maneira de prevenção e combate à COVID-19 (coronavírus) no município de Novo Repartimento e dá outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, promulgada em 22 de dezembro de 1.993.

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliar as medidas preventivas de combate a COVID-19 (coronavírus) já em andamento, bem como implementar novas formas de prevenção.

CONSIDERANDO a necessidade de manter constante aprimoramento nas medidas adotadas, relativas à tentativa de retomada das atividades econômicas e do convívio social seguros, frente às infecções causadas pela COVID-19 (coronavírus), reconhecido como pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de restringir a circulação de pessoas, implementando medidas de conscientização da população de Novo Repartimento, para adequar-se a necessidade de recolhimento domiciliar, quando possível, além da prática do isolamento, do distanciamento social e das normas de higienização, visando a reabertura responsável das atividades econômicas, para evitar colapso econômico, e combater a PANDEMIA DA COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 800, de 31 de maio 2020, atualizado no último dia 15 de março de 2021, impondo medidas mais restritivas aos municípios com banderamento vermelho (zona de alerta máximo) o qual o Município de Novo Repartimento faz parte, cenário este que exige a adoção de protocolos mais rígidos de prevenção.

CONSIDERANDO os termos de decisão liminar proferida pelo Juízo da Comarca de Novo Repartimento em 18 de dezembro de 2020, nos autos da Ação Civil Pública 0801840-69.2020.8.14.0123 proposta pelo Ministério Público do Estado do Pará onde obriga o Município à implementação de medidas restritivas de convívio social como medida de contenção ao avanço da COVID-19 em Novo Repartimento.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º. Fica mantida a quarentena, bem como o isolamento social, conforme determinado em todos os Decretos Municipais que trata da COVID-19, conforme as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Vigilância Sanitária do Município, sendo proibidas as seguintes atividades:
I - Ficam proibidas aglomerações, reuniões e manifestações em locais públicos, para fins recreativos, com audiência superior a 10 (dez) pessoas.
II - Inclui-se na proibição a prática de esportes coletivos amadores com mais de 2 (duas) duplas, inclusive os realizados em arenas e estabelecimentos similares.
III – Vedados qualquer eventos de som automotivo.

Art. 2º. Fica mantida a situação de emergência decretada em 25 de março de 2020, através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 09, de 25 de março de 2020, que alcança todo o território do Município de Novo Repartimento, tudo em virtude da pandemia do COVID-19, de abrangência internacional.
Art. 3º. Fica permitida a realização de eventos privados em locais fechados, com audiência de até 10 (dez) pessoas.

CAPÍTULO II
DAS MEDIDAS SANITÁRIAS PERMANENTES NOS ESTABELECIMENTOS:

Art. 4º. São de cumprimento obrigatório em todo o território municipal, por todo e qualquer estabelecimento destinado à utilização simultânea por várias pessoas, de natureza pública ou privada, comercial ou industrial, fechado ou aberto, com atendimento ao público amplo ou restrito, devendo o responsável cumpri-las e, quando for o caso, exigir o seu cumprimento pelos empregados, clientes ou usuários, as seguintes medidas permanentes de prevenção à pandemia da COVID-19.

I - Exigir a utilização de máscara facial pelos empregados e por clientes e usuários, para ingresso e permanência no interior do estabelecimento, sendo proibida a entrada sem o uso de máscara;
II - Higienizar, após cada uso, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (mesas, utensílios, cardápios, teclados, equipamentos e objetos de uso constante e etc.), preferencialmente com álcool 70% (setenta por cento) ou outro produto adequado;
III - Higienizar, preferencialmente após cada utilização ou, no mínimo, a cada três horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, os pisos, as paredes, o forro e os banheiros do estabelecimento, preferencialmente com água sanitária ou outro produto adequado;
IV - Manter a disposição, na entrada no estabelecimento e em local de fácil acesso, álcool em gel 70% (setenta por cento), para a utilização dos clientes e dos funcionários do local;
V - Manter louças e talheres higienizados e devidamente individualizados de forma a evitar a contaminação cruzada;
VI - Adotar sistemas de escalas, de revezamento de turnos e de alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de seus funcionários;
VII - Diminuir o número de mesas ou estações de trabalho ocupadas no estabelecimento de forma a aumentar a separação entre elas, diminuindo o número de pessoas no local e garantindo o distanciamento interpessoal de, no mínimo, dois metros, bem como a permanência de pessoas em pé;
VIII - O balcão deve servir apenas de apoio ao atendimento, não podendo haver consumo de produtos por clientes diretamente no local;
IX - Fazer demarcação de distanciamento de 2 metros no balcão do estabelecimento, disponibilizando alimentos prontos, devidamente protegidos e embalados para consumo;
X - Priorizar pagamento com cartão de crédito ou débito, de preferência utilizando a tecnologia de aproximação ou outra em que o cliente insira o próprio cartão;
XI - Proibir o uso de bebedouros coletivos;
XII - Os espaços para uso em brincadeiras para crianças, denominados "*Espaços Kids*" devem permanecer isolados, restando proibidos o uso dos mesmos;
XIII - Vedada a apresentação de músicos /artistas em número superior a 2 (dois).
XIV - Fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas ou outro sistema eficaz para evitar filas ou aglomeração de clientes e/ou usuários do estabelecimento;
XV - Manter fixados, em local visível aos clientes e funcionários, informativos sobre higienização e cuidados para a prevenção ao COVID-19;
XVI - Instruir empregados acerca da obrigatoriedade da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos ao fim de cada turno, da utilização de produtos assépticos durante o desempenho de suas tarefas, como álcool em gel 70% (setenta por cento), da manutenção da limpeza dos instrumentos de trabalho, bem como do modo correto de relacionamento com o público no período de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19;
XVII - Afastar, imediatamente, em quarentena, pelo prazo mínimo de 14 (quatorze) dias, das atividades em que haja contato com outros funcionários ou com o público todos os empregados que apresentem sintomas de contaminação pelo COVID, assim como aqueles que tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado.
XVIII - Os estabelecimentos com mais de 300 metros quadrados devem utilizar termômetro infravermelho em todos os seus clientes, antes de adentrar ao estabelecimento, não permitindo a entrada daquele cuja temperatura contar 37,8º Celsius em diante, sendo conferido prazo de 10 (dez) dias para adequação, a contar da publicação desse decreto.
XIX - Ficam os hotéis e os serviços de transporte intermunicipais obrigados a proceder o cadastro com informações minuciosas sobre a procedência e estado de saúde de seus hospedes e passageiros (sintomas da COVID-19), encaminhando relatório diário à Secretaria Municipal de Saúde através da Vigilância Sanitária do Municípios.

Art. 5º. Os restaurantes, lojas de conveniência, lanchonetes, ambulantes de alimentos como lanches e demais, bem como todos os similares a eles, estão autorizados a funcionar com público de, no máximo 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade sentada, respeitada a distância mínima de 2 metros entre as pessoas, com uso de máscara e a obrigatoriedade de fornecimento de água e sabão e/ou álcool em gel para higienização, desde que sejam atendidas as condições expressas no art. 4º, além das seguintes:
I - Exigir a utilização de máscara facial pelos empregados e por clientes e usuários, para ingresso e permanência no interior do estabelecimento, sendo proibida a entrada sem o uso de máscara;
II - Higienizar, após cada uso, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (mesas, utensílios, cardápios, teclados, equipamentos e objetos de uso constante e etc.), preferencialmente com álcool em gel 70% (setenta por cento) ou outro produto adequado;
III - Higienizar, preferencialmente após cada utilização ou, no mínimo, a cada três horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, os pisos, as paredes, o forro e os banheiros do estabelecimento, preferencialmente com água sanitária ou outro produto adequado;
IV - Manter a disposição, na entrada no estabelecimento e em local de fácil acesso, álcool em gel 70% (setenta por cento), para a utilização dos clientes e dos funcionários do local;
V - Adotar sistemas de escalas, de revezamento de turnos e de alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de seus funcionários;
VI - O balcão deve servir apenas de apoio ao atendimento, não podendo haver consumo de produtos por clientes diretamente no local;
VII - Fazer demarcação de distanciamento de 2 metros no balcão do estabelecimento, disponibilizando alimentos prontos, devidamente protegidos e embalados para consumo;
VIII - Priorizar pagamento com cartão de crédito ou débito, de preferência utilizando a tecnologia de aproximação ou outra em que o cliente insira o próprio cartão;
IX - Proibir o uso de bebedouros coletivos;
X - Fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas ou outro sistema eficaz para evitar filas ou aglomeração de clientes e/ou usuários do estabelecimento;
XI - Manter fixados, em local visível aos clientes e funcionários, informativos sobre higienização e cuidados para a prevenção ao COVID-19;
XII - Instruir empregados acerca da obrigatoriedade da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos ao fim de cada turno, da utilização de produtos assépticos durante o desempenho de suas tarefas, como álcool em gel 70% (setenta por cento), da manutenção da limpeza dos instrumentos de trabalho, bem como do modo correto de relacionamento com o público no período de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19;
XIII - Afastar, imediatamente, em quarentena, pelo prazo mínimo de 14 (quatorze) dias, das atividades em que haja contato com outros funcionários ou com o público todos os empregados que apresentem sintomas de contaminação pelo COVID, assim como aqueles que tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado.
XIV - Os estabelecimentos com mais de 300 metros quadrados devem utilizar termômetro infravermelho em todos os seus clientes, antes de adentrar ao estabelecimento, não permitindo a entrada daquele cuja temperatura contar 37,8º Celsius em diante, sendo conferido prazo de 10 (dez) dias para adequação, a contar da publicação desse decreto.
Parágrafo Único. O distanciamento interpessoal mínimo de dois metros de que trata este artigo pode ser reduzido para o mínimo de um metro no caso de utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs adequados para evitar contaminação e transmissão do COVID-19.

Art. 6º. O horário de funcionamento para os restaurantes, lojas de conveniência, lanchonetes, ambulantes de alimentos como lanches e demais, bem como todos os similares a eles, se estende até, no máximo, 20h00min com atendimento aberto ao público, podendo se estender até as 23h00min com *delivery (*entrega a domicilio).
Art. 7º. Fica vedada (proibida) a venda de bebida alcoólica, por qualquer estabelecimento comercial, no período compreendido entre 18 (dezoito) e 06 (seis) horas, inclusive por *delivery.*
Art. 8º. Lojas de conveniências ficam proibidas de vender bebidas alcoólicas no período compreendido entre 18 (dezoito) e 06 (seis) horas, vedado o consumo local destas em qualquer horário.
Art. 9º. As academias e estabelecimentos afins poderão funcionar desde que obedecidas as regras de lotação máxima de 50 % (cinquenta

por cento) de sua capacidade, respeitadas as medidas sanitárias descritas nos incisos I, II, III, IV, VI, VIII, IX, X, XI e XII, XV, XVI, XVII, XVIII do art. 4º deste Decreto Municipal, permitido o funcionamento até as 18 h.
Art. 10º. As Organizações Religiosas devem atender com rigor o uso de máscaras, álcool gel ou líquido 70% e respeitar a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade sentada.
Art. 11°. Ficam proibidos e fechados ao público até ulterior análise do quadro epidemiológico do município:
Realização de festas, shows e eventos,
Reuniões e/ou manifestações de caráter público e/ou privado de qualquer espécie, desde que seja obedecido o quantitativo de pessoas previsto nos arts. 1º, I e 3º deste Decreto.
Bares, boates, casas noturnas, casas de shows e estabelecimentos afins.
Praias, igarapés, balneários e similares, nos feriados e nas sextas feiras, sábados, domingos e segundas-feiras.

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES:

Art. 12º. O descumprimento do previsto neste Decreto sujeitará o infrator à aplicação de multas

I - No valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) até o valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), conforme a capacidade financeira do estabelecimento comercial;
II - No valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por cada pessoa ou funcionário que estiver sem máscara no interior do estabelecimento;

§1º. As multas previstas neste artigo são cumulativas.

§2º. O não atendimento das medidas previstas neste decreto importa, no encaminhamento de processo administrativo ao Ministério Público do Estado do Pará, para apuração da prática dos delitos previstos nos artigos 131, 268 e 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro).

§3º. Sem prejuízo da imediata suspensão das atividades comerciais, o não atendimento das medidas exigidas por este Decreto, importará em instauração de processo administrativo para cassação do Alvará de Licença de Funcionamento do infrator.

Artigo 13º. As medidas sancionatórias previstas neste Decreto terão vigência 30 (trinta) dias após a publicação e, durante este período os órgãos de Saúde Pública do Município promoverão ações informativas e educativas com vistas adoção de medidas que evitem a proliferação da COVID-19 em Novo Repartimento.

Parágrafo Único. Nas ações previstas neste artigo devem ser utilizadas todas as possibilidades de comunicação, para ampla divulgação das medidas decretadas e das formas de prevenção à COVID-19.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º. A Administração Pública do Município de Novo Repartimento se reserva ao direito de reavaliar o cenário epidemiológico, podendo reeditar medidas ou editar novos atos com vistas a manter o serviço de saúde municipal em boas condições de atendimento ao público.

Art. 15º. Quanto as aulas da Rede Municipal de Educação, estas permanecerão ocorrendo de forma remota, isto é, não presenciais, sendo obedecidas as recomendações sanitárias.

Art. 16. Ficam revogados todos os dispositivos contrários ao estabelecido no presente Decreto.

Art.17º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario**.**

Gabinete do Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:E4E3CDF6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2020

O CIDADÃO ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear nos termos da Lei Municipal nº 9.201/2018, de 07 de maio de 2018, os membros abaixo discriminados, para compor o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Oriximiná, para o quadriênio 2020/2024, a contar de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024.

TITULARES	SUPLENTES
Everaldo Pinto Ribeiro	Valdisa Monteiro Coitinho
Raimundo da Cruz Malcher	Flávio Augusto Farias Picanço
Edinaldo dos Santos Pinheiro	Cláudio Vieira de Souza
Diego Tavares Feitosa	Paulo Roberto Albuquerque Rêgo
Hoane Tavares Pimenta Lopes	Leomara Anjos da Silva

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 10 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:F5374FD3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PREMEIRA RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 003

Torna público a Primeira Retificação Edital Pregão Presencial nº 003/2021, Onde se lê na página 22 do Edital: ANEXO VII - MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE/ PROCESSO ICITATORIO N° 003/2021/ PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021" e "Valor bruto do faturamento exercício 2017 R$..." Leia-se: "ANEXO VII - MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE/PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021" e " Valor bruto do faturamento exercício 2020 R$..." E, ainda, na página 23 do Edital: Onde se lê: "MODELO – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021". Leia-se: "MODELO – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021".
Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 18 de março de 2021.Informações: na sede da Câmara, na Avenida das Nações nº 3326, centro, Ourilândia do Norte-Pará, pelo telefone (94) 3434-1176 ou e-mail: camaraourilandia@hotmail.com ou cel. Pregoeiro (94) 991417884..

ANDRADE SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:9829F651

GABINETE
EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO Nº 117/2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.441.605/0001-34
Contratado (a): WELLYDA ALENCAR RODRIGUES
Nº do Contrato: 117/2021
CPF: 019.507.582-06
Função: **MÉDICA CLÍNICO GERAL**
Salário: R$14.000,00
Início: 18 de Janeiro de 2021 Termino: 31 de Dezembro de 2021
Data de Exoneração: 28 de Fevereiro de 2021

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:73A4F755

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CME Nº 002 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ, no uso de suas atribuições, e de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada no dia 28/10/2020 (Parecer 001/2020 CME/PACAJÁ e Processo nº 2020/001 – CME/PACAJÁ).

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Prorroga, **excepcionalmente,** as autorizações provisórias conferidas às Escolas da Rede Municipal de Educação para o ano letivo de **2020** e dá outras providências.

Art. 1º Ficam prorrogados, **excepcionalmente,** os atos autorizativos de todas as unidades da rede pública municipal que outrora estivera na demanda do CEE/PA para o **ano letivo de 2020,** com base na Resolução CEE/PA nº 271, de 21 de maio de 2020, validando-se os estudos dos alunos nelas matriculados durante o período em que as Instituições estiverem em funcionamento irregular.
Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Educação providenciar estudo favorável à regularização das escolas perante os cadastros públicos, com destaque para o censo escolar, organização de escolas urbanas e do campo, inclusive para fins de elevação de recursos.
Art. 3º Deverá este órgão, durante os anos de 2020 e 2021, finalizar os trabalhos a seu cargo no que se refere à atualização de seus indicadores de qualidade e instrumentos de avaliação das escolas de Educação Básica, situação das bibliotecas escolares, proporção de bibliotecários e aprovação de regramento do Atendimento Educacional Especializado, possibilitando a organização de parcerias e a exigências de centros especializados para o efetivo alcance das demandas dos alunos que deles necessitam.
Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Educação suscitar o planejamento do retorno às aulas, incluindo o rigoroso cumprimento das normas sanitárias oriundas dos órgãos competentes e a adequação do calendário escolar em situações especiais, sem prejuízo do número mínimo de horas letivas previsto na Lei nº 9.394/96.
Art. 5º Deverá o referido órgão providenciar flexibilização dos dias letivos mínimos previstos na legislação educacional em vigor atendendo também a regulamentação nacional da Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020 e da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
Art. 6º Providenciar o atendimento dos direitos e objetivos de aprendizagem previstos para cada etapa educacional que estão expressos por meio das competências previstas na Base Nacional Comum Curricular.
Art. 7º Para atender a demanda do atual cenário, os gestores das instituições ou redes de ensino terão as seguintes atribuições para execução do regime especial de atividades escolares não presenciais, orientando quanto à possibilidade de cumprimento da carga horária anual, de forma individual ou conjunta, admitindo as alternativas segundo orientações do Conselho Nacional de Educação:
I – Reposição da carga horária de forma presencial ao final do período de emergência;
II – Cômputo da carga horária de atividades pedagógicas não presenciais realizadas enquanto persistirem restrições sanitárias para presença de estudantes nos ambientes escolares coordenado com o calendário escolar de aulas presenciais;
III – Cômputo da carga horária de atividades pedagógicas não presenciais realizadas de forma concomitantes ao período das aulas presenciais, quando do retorno às aulas.
Parágrafo Único – Para fins de cumprimento da carga horária mínima anual prevista na LDB, as instituições ou redes de ensino deverão registrar em seu planejamento de atividades qual a carga horária de cada atividade a ser realizada pelos estudantes na forma não presencial.
Art. 8º Caberá ainda à SEMED/PACAJÁ, a reorganização do calendário escolar valendo-se de sábados, de feriados, de reprogramação de período de férias e/ou a ampliação da jornada escolar diária por meio de acréscimo de horas em um turno ou a utilização do contraturno para atividades escolares, evitando-se consequentemente o comprometimento também do ano 2021.
Art. 9º Tendo em vista que nem alunos e nem instituições podem ficar prejudicados em decorrência da ausência de atos autorizativos face a morosidade processual acarretada pelas circunstâncias atuais, devem-se observar, dentre outros quesitos, os princípios de finalidade, motivação, razoabilidade, interesse público, economia e celeridade processual, propõe-se a concessão de **prorrogação excepcional dos atos autorizativos solicitados para fins de validade de estudos dos alunos e expedição de diplomas, certificados, históricos e demais documentos escolares relativamente aos anos letivos 2020/2021**.
Art. 10 Todos os atos decorrentes da aplicação desta Resolução deverão ser devidamente registrados pelas instituições ou redes de ensino e ficar à disposição dos órgãos responsáveis pela supervisão do Sistema Municipal de Educação.
Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ/PA, 06 de novembro de 2020.

ELISÂNGELA CAETANO ROCHA
Presidente do CME Pacajá/PA

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:BAAFA1FF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CME Nº 006 DE 011 DE DEZEMBRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 210 da Constituição Federal, Portaria nº 8, de 11 de novembro de 2020, que institui a Comissão Provisória no âmbito da Câmara de Educação Básica (CEB):

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

EMENTA: Aprova o Calendário Escolar **2020** para as Escolas da Rede Municipal de Educação de Pacajá/PA.

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Escolar 2020 para as escolas da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá, nos termos do Parecer CME/CEB nº 06/2020.
Parágrafo Único: Constitui parte integrante desta Resolução o referido Calendário Escolar de 2020 em anexo.
Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ/PA, 11 de dezembro de 2020.

ELISÂNGELA CAETANO ROCHA
Presidente do CME Pacajá/PA

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:A58183AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20-2021

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20-2021

O Município de Pacajá vem a público retificar a publicação do AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20-2021, publicado no diário oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 17 de março de 2021, ANO XI Edição Nº 2699, Pagina - Nº 90.

ONDE SE LÊ:

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19-2021
O Município de Pacajá/Fundo Municipal de Saúde, torna pública em cumprimento ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a ratificação da Dispensa de Licitação nº 19-2021, ocorrida em 15 de março de 2021, em conformidade com o processo em epígrafe e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, fica ratificada a dispensa de licitação, que é publicada, e tem por objeto: contratação de pessoa jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO. Em caráter de urgência para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá., e tem por contratada: **VANDERLY PRUDENTE DE OLIVEIRA 59672277172**; **CNPJ: 36.682.179/0001-51**, no valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

AGORA LÊ-SE
AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20-2021
O Município de Pacajá/Fundo Municipal de Saúde, torna pública em cumprimento ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a ratificação da Dispensa de Licitação nº 19-2021, ocorrida em 15 de março de 2021, em conformidade com o processo em epígrafe e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, fica ratificada a dispensa de licitação, que é publicada, e tem por objeto: contratação de pessoa jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO. Em caráter de urgência para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá., e tem por contratada: **VANDERLY PRUDENTE DE OLIVEIRA 59672277172**; **CNPJ: 36.682.179/0001-51**, no valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:881E487E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19-2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19-2021
O Município de Pacajá/Fundo Municipal de Saúde, torna pública em cumprimento ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a ratificação da Dispensa de Licitação nº 19-2021, ocorrida em 15 de março de 2021, em conformidade com o processo em epígrafe e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, fica ratificada a dispensa de licitação, que é publicada, e tem por objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE FOLHAS DE ZINCO PARA FABRICAÇÃO DE CALHAS, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde., e tem por contratada: **L S DE OLIVEIRA EIRELI**; **CNPJ: 37.197.958/0001-24**, no valor total de R$ 17.076,00 (dezessete mil e setenta e seis reais)

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:500F2110

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23-2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23-2021
O Município de Pacajá/Fundo Municipal de Saúde, torna pública em cumprimento ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a ratificação da Dispensa de Licitação nº 23-2021, ocorrida em 15 de março de 2021, em conformidade com o processo em epígrafe e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, fica ratificada a dispensa de licitação, que é publicada, e tem por objeto: Contratação de empresas para aquisição de peças para motocicletas para atender as demandas do Fundo municipal de Saúde, e tem por contratada: **GESSE COSTA LENCI E CIA LTDA; CNPJ: 14.310.917/0001-05**, no valor total de R$ 17.440,00 (dezessete mil quatrocentos e quarenta reais)

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:8698433C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21-2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21-2021
O Município de Pacajá/Fundo Municipal de Saúde, torna pública em cumprimento ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a ratificação da Dispensa de Licitação nº 21-2021, ocorrida em 15 de março de 2021, em conformidade com o processo em epígrafe e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, fica ratificada a dispensa de licitação, que é publicada, e tem por objeto: contratação de pessoa física para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, e tem por contratada: **ROSALINA PEREIRA DA SILVA; CPF: 430.412.302-59**, no valor total de R$ 13.746,00 (treze mil setecentos e quarenta e seis reais)

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:9643A5CB

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ-PA

DECRETO Nº 082/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 ´´*caput*´ da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este**

DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 16 de março de 2021.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

"Dispõe sobre A NOMEação dO Comitê intersetorial do programa criança feliz DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ-PA para o biênio 2021/2022. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação e informações contidas no Ofício nº 057/2021 – Gabinete/SEMTEPS,
CONSIDERANDO a mudança da gestão municipal e a consequente indicação de novos representantes do Comitê Inter Setorial do Programa Criança Feliz, biênio 2021/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o Comitê Inter Setorial do Programa Criança Feliz, de acordo com o Decreto 279/2017 que institui o Comitê Gestor Participativo do Programa Criança Feliz âmbito do Munícipio de Pacajá
Art. 2º. A composição do Comitê Inter Setorial do Programa Criança Feliz do munícipio de Pacajá fica assim composto:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Titular: Islândia Cristina P. da Silva
CPF: 715.625.242-91
Suplente: José Elias Vasconcelos
CPF: 463.735.602-44
II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Ilton Alves de Sousa
CPF:46.674.692-00
Suplente: Maria do Carmo de Sousa Farias
CPF:731.902.842-53
III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Adenilza da Silva Teixeira
CPF: 712.106.792-72
Suplente: Erick Jesus Rêgo Araújo
CPF: 019.199.013-29
IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Titular: Taina Kelly Alegário de Jesus
CPF: *019.203.702-18*
Suplente: Fredson Belarmino de Oliveira
CPF: *806.338.891-72*
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, em 16 de março de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:974E01E7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA

PORTARIA Nº 022/2021

Exonera Chefe de Setor de Pitometria

O **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 6º, § 2º, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Rayssa Magalhães da Silva,** do cargo em comissão de Chefe de Setor de Pitometria – D.A.S 080-10, da Agência de Saneamento de Paragominas, a partir do dia 02 de Março de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade retroativa a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paragominas, PA, 15 de Março de 2021.

ROSILENE GOMES DA COSTA
Superintendente Geral/SANEPAR

Publicado por:
Fernanda Cristina Paula Duarte Aguiar
Código Identificador:760E7516

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1677, 01 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.677/GP/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Nomeação para o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,
DECRETA:
Art. 1º. Fica **DESIGNADO** para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, o Servidor Público Municipal Efetivo, Sr. **WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA**.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 01 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:E90E71F2

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1678, 01 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.678/GP/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Nomeação para o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Gestão Estratégica e Planejamento – SEGEP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,
DECRETA:
Art. 1º. Fica **DESIGNADO** para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Gestão Estratégica e Planejamento, o Servidor Público Municipal Efetivo, Sr. **ARLINDO DO CARMO PEREIRA**.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 01 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:A42D3D6D

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1679, DE 01 DE JANEIRO 2021

DECRETO Nº 1.679/GP/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Nomeação para o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação – SEMED.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,
DECRETA:
Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Educação, o Sr. **ELIAS DA SILVA SARAIVA.**
§ Único. O Secretário Municipal de Educação será o gestor responsável pelo ordenamento de despesa do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 01 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:6D7FBAE4

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1680, DE 01 DE JANEIRO 2021

DECRETO Nº 1.680/GP/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Nomeação para o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde – SES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,
DECRETA:
Art. 1º. Fica **DESIGNADO** para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde – SES, o Servidor Público Municipal Efetivo, Sr. **ANDRÉ LAMARI NOGUEIRA**.
§ Único. O Secretário Municipal de Saúde será o gestor responsável pelo ordenamento de despesa do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 01 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:0EC50959

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1681, 01 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.681/GP/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Nomeação para o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SETRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,
DECRETA:
Art. 1º. Fica **DESIGNADA** para o cargo comissionado de Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, a Servidora Pública Municipal Efetiva, Sra. **ARLETE DA SILVA PEREIRA.**
§ Único. A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, será a gestora responsável pelo ordenamento de despesa do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 01 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:4B3A44BE

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1682, 01 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.682/GP/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Nomeação para o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura – SEI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,
DECRETA:
Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **MOISÉS MOREIRA DA COSTA FILHO**.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 01 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:78C76347

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1683, 01 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.683/GP/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Nomeação para o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SECELT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,
DECRETA:
Art. 1º. Fica **DESIGNADO** para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, o Servidor Público Municipal Efetivo, Sr. **JOÃO DE LIMA SANTOS**.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 01 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:2C0C0B3D

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1684, 01 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.684/GP/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Nomeação para o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento – SEDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,
DECRETA:
Art. 1º. Fica **DESIGNADO** para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Desenvolvimento, o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA SILVA**.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 01 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:F302D9E2

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1685, 01 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.685/GP/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Nomeação para o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Aquicultura e Pesca– SEMAP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o cargo comissionado de Secretária Municipal de Aquicultura e Pesca, a Sra. **ROSELY CALDAS LOBO**.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 01 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:1B2C543A

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1686, 01 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.686/GP/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Nomeação para o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **DESIGNADO** para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Servidor Público Municipal Efetivo, Sr. **LUCIANO FERREIRA FONSECA**.
§ Único. O Secretário Municipal de Meio Ambiente será o gestor responsável pelo ordenamento de despesa do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 01 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:E1F677E5

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1687, 01 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.687/GP/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Nomeação para o cargo em Comissão de Chefe de Gabinete.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o cargo comissionado de Chefe de Gabinete, o Sr. **ANTÔNIO ROBERTO DA COSTA PEREIRA**.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 01 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:F16C8732

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 1002-2/2021-FME. PROCESSO Nº 011/2021-FME CONTRATANTE SECRETARIA MUNIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COMPREENDENDO PRATO DE PLÁSTICO, COLHER DE PLÁSTICO E COPO DE PLÁSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ. Sendo vencedora a empresa: NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS venceu o LOTE: 01 Perfazendo o Total de R$ 166.400,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais). HOMOLOGADO. No dia 17 de março de 2021.

Porto de Moz - PA, 17 de março de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:9E3CCFAA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2/2021-FME. PROCESSO Nº 007/2021-FME CONTRATANTE SECRETARIA MUNIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE Objeto: Seleção e contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, especializada para o serviço de locação de lanchas e barcos para utilização no transporte escolar e serviço de apoio fluvial na rede Municipal de escolas para o ano letivo de 2021. Sendo vencedora a empresa: VIA XINGU SERVIÇOS E NAVEGAÇÃO EIRELI – CNPJ: 27.966.255/0001-60, venceu os LOTES: 01 ao 05; no valor total de R$ 1.995.038,10 (Um Milhão Novecentos e Noventa e Cinco Mil e Trinta e Oito Reais e Dez Centavos). HOMOLOGADO. No dia 17 de março de 2021.

Porto de Moz - PA, 17 de março de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:8460F9AD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
ERRATA

ERRATA
CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer – Fundo Municipal De Educação. CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA: LANCHONETE & CHURRASCARIA SABOR SAÚDE LTDA-ME. CNPJ: 10.658.135/0001-00. CONTRATO Nº 022/2021
ONDE SE LÊ: "CONTRATO Nº 027/2021".
LÊ-SE: "CONTRATO Nº 022/2021".
Data da 1ª publicação quinta – feira 18 de Março de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – ANO XII Nº 2700.

Redenção – PA, 18 de Março de 2021.

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretario Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:6EA23496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021
Processo Licitatório Nº. 034/2021
O MUNICIPIO DE REDENÇÃO - PA comunica aos interessados, que realizará no dia **31/03/2021 às 09h**, (horário Local), licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço item, tendo como objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO, CÓPIAS DE PROCESSOS, PLOTAGENS DE PROJETOS E SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS A-4, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PRODUTOS SERÃO ADIQUIRIDOS COM RECURSOS PROPRIOS.*** O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

MÁRCIO ANTONIO DA MOTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:69BA3761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGAO ELETRONICO nº 014/2021
Processo Licitatório Nº. 032/2021
O MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, torna público a **REVOGAÇÃO** do **Pregão Eletrônico nº 014/2021, Processo Licitatório nº 032/2021**, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93, quanto pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO A SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO ANO DE 2021**, com abertura prevista para o dia 18/03/2021 às 9:00hs. Mais informações nos telefones (94) 3424-3578, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

ELISÔNIA NEVES DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:A74C23A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021.
Processo Licitatório Nº. 040/2021.
O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA vem através das Secretarias Municipais de Saúde e da Assistência e Desenvolvimento Social, comunicar aos interessados, que realizará no dia **29/03/2021 às 09h**, (horário Brasília-DF) licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço Global, tendo como objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos e prestação de serviços funerários, com objetivo de atender as Secretarias acima,** conforme termos de referências. O edital completo está à disposição no site www.redencao.pa.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 2ª andar sala 202 setor Jardim Umuarama Redenção PA. Mais informações no telefone (94) 3424-3578, e-mail licitacao@redencao.pa.govbr

CELMA APARECIDA BARTOLOMEU ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:FFEE6B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021
O Município de Redenção-PA, através das **Secretarias Municipais**, comunicar aos interessados, que realizará no dia 29/03/2021 às 09h00min, (Horário Local) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por Item, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MANUTENÇÃO MOTOCICLETAS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E MEIO AMBIENTE**. Conforme dotação anexa ao edital. O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 3424-3578, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr;

ELISÔNIA NEVES DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:41ACD8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21.
LOCADOR: **JACIONITA SILVA FEITOSA DE SOUZA** - CPF: 446.088.616-20, 1º TERMO AO CONTRATO Nº **029/2020**, Processo Licitatório nº **024/2020** da modalidade Dispensa de Licitação nº **003/2020**.
ONDE SE LÊ: a partir de 06/03/2021 com o término em 06/06/2022.
LÊ-SE: a partir de 06/03/2021 com o término em 06/06/2021. Data da 1ª publicação quarta-feira 17 de Março de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – ANO Xll Nº 2699.

Redenção – PA, 18 de Março de 2021.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal de Redenção

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:24C4AE36

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
LEI Nº 800 DE 18 DE MARÇO DE 2021

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA,** ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei, em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante leilão, observado o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e demais disposições pertinentes à matéria, os seguintes veículos, máquinas e equipamentos inservíveis às necessidades do Município:

I – 01 VEÍCULO FORD RANGER XL 13P, COR: BRANCA, ANO 2008/2008, PLACA JVE-1396, COMBUSTÍVEL: DIESEL;
II – 01 VEÍCULO FORD/F1000, COR: AZUL, ANO 1996/1997, PLACA JUM-1570, COMBUSTÍVEL: GASOLINA;
III – 01 VEÍCULO CAMINHÃO PIPA V.W 14.140, COR: BRANCO, ANO 1990/1990, PLACA JTP-4685, COMBUSTÍVEL: DIESEL;
IV – 01 VEÍCULO CAMINHÃO PAPA LIXO V.W 14.140, COR: BRANCO, ANO 1990/1990, PLACA JTR-6498, COMBUSTÍVEL: DIESEL;
V – 01 VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA V.W 14.140, COR: BRANCO, ANO 1990/1990, PLACA JTS-3979, COMBUSTÍVEL: DIESEL;
VI – 01 VEÍCULO CAMIONETE AMAROK CS 4X4, COR: BRANCA, ANO 2014/2014, PLACA QDC-7262, COMBUSTÍVEL: DIESEL;

VII – 01 VEÍCULO FIAT STRADA FIRE FLEX, COR: BRANCA, ANO 2008/2009, PLACA NSM-2617, COMBUSTÍVEL: FLEX GASOLINA/ÁLCOOL;
VIII – 01 VEÍCULO V.W GOL 1.0 TITAN GIV, COR: PRATA, ANO 2010/2011, PLACA NSS-0837, COMBUSTÍVEL: FLEX GASOLINA/ÁLCOOL;
IX – 01 VEÍCULO FIAT UNO WAY 1.0, COR: PRATA, ANO 2011/2012, PLACA OBY-4414, COMBUSTÍVEL: FLEX GASOLINA/ÁLCOOL;
X – 01 VEÍCULO AMBULÂNCIA, COR: BRANCA, EM ESTADO DE SUCATA;
XI – 01 VEÍCULO AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, COR: BRANCA, ANO 2010/2011, PLACA OFI-3770, COMBUSTÍVEL: FLEX GASOLINA/ÁLCOOL;
XII – 01 VEÍCULO CAMINHÃO V.W 12.140, COR: AZUL, ANO 1998/1998, PLACA KDQ-2493, COMBUSTÍVEL: DIESEL;
XIII – 01 VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDENS BENS, COR: AMARELO, EM ESTADO DE SUCATA.
XIV – 01 TRATOR VALMET 88 MWM D-2294, COR: AMARELO, COMBUSTÍVEL: DIESEL;
XV – 01 VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDENS BENS 1618, COR: BRANCO, ANO: 1993/1993, COMBUSTÍVEL: DIESEL;
XVI – 01 TRATOR PNEUMÁTICO MASSEY-FERGUSON, MODELO 283, Nº DE SÉRIE 283061166, COR: VERMELHO, COMBUSTÍVEL: DIESEL;
XVII – 01 TRATOR PNEUMÁTICO NEW HOLLAND TT3840, COR: AZUL, Nº DE SÉRIE: *ZACG69297*;
XVIII – 01 TRATOR PNEUMÁTICO NEW HOLLAND TT3840, COR: AZUL, Nº DE SÉRIE: *ZACG70507*;
XXIX – 01 ROLO DE UM CILINDRO PARA SOLOS DYNAPAC, MODELO: CAIS 1995, COR: AMARELO, COMBUSTÍVEL: DIESEL;
XXX – 01 MOTONIVELADORA FIATALLIS, MODELO: FG140, COR: LARANJA, COMBUSTÍVEL: DIESEL;
XXXI – PLANTADEIRA JUMIL 3.00M 5 LINHAS, MODELO: JM-J2S ALC, ANO: 2012, Nº SÉRIE 349091-6;
XXXI – 01 PLANTADEIRA BALDAN BIA 8 LINHAS, ANO: 2012;
XXXII – 02 CALCAREADEIRA DCF 6000;
XXXIII – 02 GRADES PARA ARADORA, em estado de sucata;
XXXIV – 01 LÂMINA BALDAN N° SÉRIE: 588378001002;
XXXV – 01 LÂMINA BALDAN N° SÉRIE: 60197303001002.

Art. 2° A venda de que trata o artigo 1º desta lei, será exclusivamente à vista.
Art. 3° Os preços dos bens constantes da relação do artigo 1º desta lei será aqueles estipulados através da avaliação da Comissão de bens móveis e imóveis do Município de Rio Maria, onde será observado, o valor de mercado dos veículos, condições de negociações das máquinas e equipamentos, levando em consideração a depreciação contábil, estado de conservação atual, histórico de manutenção entre outros.
Art. 4°A venda dos bens não poderá ser inferior ao valor da avaliação realizada pela Comissão de bens móveis e imóveis do Município, composta para tal finalidade.
Art. 5° Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação dos bens móveis constantes no art. 1 da presente Lei, integrantes ao patrimônio público municipal.
Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Maria/PA, 18 de março de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:9C9423C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
LEI Nº 801 DE 18 DE MARÇO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA,** ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei, em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal para gestão da movimentação dos recursos do FUNDEB, de natureza contábil.

Art. 2º. O fundo destina-se à manutenção e o desenvolvimento do ensino infantil e fundamental e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, observado o disposto nesta Lei.

Art. 3º. O ordenador de despesa do fundo é o(a) Secretário(a) Municipal de Educação.
CAPÍTULO II
DAS FONTES DE RECEITA DO FUNDO

Art. 4º. O fundo será constituído das fontes de receitas especificadas no Art. 60, incisos II e VII do ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal.

Art. 5º. Os recursos municipais do Fundo Estadual de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB serão repassados automaticamente para as contas únicas e específicas deste Fundo. Art. 6º Os recursos disponibilizados ao Fundo deverão ser registrados de forma detalhada a fim de evidenciar as respectivas transferências.

Art. 6º. Os recursos disponibilizados ao Fundo deverão ser registrados de forma detalhada a fim de evidenciar as respectivas transferências.

Art. 7º. Os eventuais saldos de recursos financeiros disponíveis nas contas específicas do Fundo, cuja perspectiva de utilização seja superior a quinze dias, deverão ser aplicados em operações financeiras de curto prazo ou de mercado aberto, lastreadas em títulos da dívida pública, junto à instituição financeira responsável pela movimentação dos recursos, de modo a preservar seu poder de compra.

Parágrafo único. Os ganhos financeiros auferidos em decorrência das aplicações previstas no caput do artigo deverão ser utilizados na mesma finalidade, e de acordo com os mesmos critérios e condições estabelecidas para utilização do valor principal do Fundo.

CAPÍTULO III
DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 8º. Os recursos do Fundo serão utilizados, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação infantil e fundamental, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º. Os recursos poderão ser aplicados indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação infantil e fundamental.

§2º. Até cinco por cento dos recursos recebidos à conta do Fundo, poderão ser utilizados no primeiro trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Art. 9º. Pelo menos sessenta por cento dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação infantil e fundamental em efetivo exercício na rede pública municipal.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput, considera-se:

I – remuneração: o total de pagamentos devidos aos profissionais do magistério da educação, em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, inclusive os encargos sociais incidentes;
II – profissionais do magistério da educação: docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência, incluindo-se direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica; e

III – efetivo exercício: atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério previstas no inciso II, associada à sua regular vinculação contratual, temporária ou estatutária, com o Município, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em lei, com ônus para o Município, que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

Art. 10. É vedada a utilização dos recursos do Fundo:

I – no financiamento das despesas não consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o art. 71 da Lei nº 9.394, de 1996; e

II – como garantia ou contrapartida de operações de crédito, internas ou externas, contraídas pelo Município, que não se destinem ao financiamento de projetos, ações ou programas considerados como ação de manutenção e desenvolvimento do ensino infantil e fundamental.

CAPÍTULO IV
DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL, FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
Art. 11. O acompanhamento do controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo serão exercidos, pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

Art. 12. A prestação de contas dos recursos do Fundo será realizada conforme as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.
Parágrafo único. As prestações de contas serão instruídas com parecer do conselho responsável, que deverá ser apresentado ao Poder Executivo em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas prevista no caput.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13. A instituição do Fundo Municipal previsto nesta Lei e a aplicação dos recursos a ele destinados não isentam o Poder Executivo da obrigatoriedade de aplicar na manutenção e desenvolvimento do ensino, na forma prevista no artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 14. Fica o poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, até o limite dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para este fundo no orçamento do exercício de 2021.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01 de janeiro de 2021.

Rio Maria/PA, 18 de março de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:BFE26DD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 310

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 373, de 20 de dezembro de 1996:
DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Rio Maria-PA, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Saúde:
EDVANIA PEREIRA – Titular
NARA RÚBIA DE SOUZA MOTA – Suplente

Secretaria Municipal de Educação:
LUCÉLIA ROSA DE JESUS – Titular
VIVIANE MOURA– Suplente

Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social:
RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA – Titular
BRUNNA TAVARES SOUSA GONDIM – Suplente

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento:
TIAGO OLIVEIRA LEMOS – Titular
MARIA MOANDRA KETHLY SANTOS DE OLIVEIRA – Suplente

Secretaria Municipal de Finanças:
JUSCIMARA DIAS PEREIRA PIRES – Titular
DARLIANE APARECIDA DOS SANTOS – Suplente

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria – BEROKAN:
MARLETE ALVES DA SILVA - Titular
EDILENE PESSOA - Suplente

Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará - SINTEPP
ALICE SILVA - Titular
IOLANDA MARIA DA SILVA – Suplente

Associação dos Moradores do Setor Cascalheira:
DALVINA BATISTA DE SOUSA – Titular
ROSA ALVES DA SILVA – Suplente

Associação de Arte e Cultura de Rio Maria - ACARM:
MARAICA GOMES DOS SANTOS – Titular
JAEL SAMPAIO MOTA – Suplente

Associação de Mulheres de Rio Maria:
LUCIENE ADRIANO – Titular
LENIR NOLETO SILVA - Suplente

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra -se.

Gabinete da Prefeita, 18 de março de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:B9F96A06

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 306

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Srtª. **KELLY MOURA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o 026.597.121-74, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Agricultura.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de março de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:7DE093B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de ANA PAULA DA SILVA PIMENTEL 03907124260, no valor de R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ALUIZIO R. COSTA PIRES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RURÓPOLIS-PA, 18 de março de 2021

FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:298EE7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021-SEMAP

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019/PMR, PARA COMPARECIMENTO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe conferem na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a necessidade de convocação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público n° 001/2019, disposto na homologação n° 004/2019.
RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR,os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, classificados no Concurso Público nº 001/2019 para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rurópolis, localizada na Rua 10 de Maio, 263, Centro, Rurópolis-PA, no horário das 08h00 às 14h00, para adoção dos procedimentos de lotação/contratação.
Parágrafo Único. A não apresentação do candidato no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renuncia ao cargo ao qual foi convocado.
Art. 2º Deverão comparecer munidos da documentação exigida no item 15 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, ANEXO II deste edital,
Art. 3º Informamos nesta oportunidade que é obrigatório a todos candidatos providenciar desde já os exames médicos exigidos no ANEXO III deste edital, para que sejam notificados para a realização da Perícia Médica Oficial, em data a ser marcada.
Art. 4º A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da Perícia Médica Oficial.
Art. 5º O não comparecimento ou a não apresentação da documentação exigida nas datas previstas gerará para os candidatos a perda do direito à posse e nomeação.

Rurópolis – Pará, 18 de Março de 2021.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal de Rurópolis

ANEXO I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: 12 – Agente Administrativo (Zona Rural)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
008845	EVELIN GOMES PAINIU	4º APROVADO

Cargo: 9 – Operador de Máquinas Pesadas		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
010256	SERGIO OLIVEIRA GONÇALVES	4º APROVADO

ANE**XO II**
DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
As cópias deverão estar acompanhadas dos originais ou autenticadas

a) Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos);
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
h) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;
i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
m) 01 (uma) Cópia do Cartão do Banco Amazônia (Conta Corrente), **caso tenha**;
n) Cópia da Certidão de Nascimento ou cópia do RG dos dependentes, caso tenha;

o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.
p) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível em http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentescriminais
q) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site: http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/
r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/
s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local.
t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
u) Prova de não ter antecedentes criminais ou disciplinares que o inabilitem para o exercício do cargo, com a juntada de documento expedido pelas autoridades competentes dos lugares onde o candidato tenha tido domicílio nos últimos 5(cinco) anos, relativo à inexistência de antecedentes penais (distribuidores estaduais e federais).
v) Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável;

ANEXO III
exames/vacinas obrigatórios para avaliação médica

1 - Laudo Psiquiátrico, Acuidade visual, Audiometria Tonal e Vocal. (Para todos os candidatos).
2 - Eletrocardiograma em repouso+ teste ergométrico (apenas para candidatos acima de 35 anos).
3 – Raio X da coluna Vertebral com laudo. (Para todos os candidatos).
4 - Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina. (Para todos os candidatos).
5 - PSA – Apenas para homens acima de 40 anos;
6 - Anti HCV, HBS Ag, Anti HBS, comprovante de vacina contra Hepatite B e comprovante de vacina contra Tétano (Obrigatórios complementares somente para cargos da área de saúde).
7 - Videolaringoscopia com laudo (Obrigatórios complementares somente para cargos de professores).

Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento nos seus prontuários.
Os exames, relacionados nos itens acima, deverão ter no máximo 6(seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, que terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação na Prefeitura Municipal de Rurópolis. Os laudos médicos deverão ter, no máximo, 3(três) meses, a contar da data especificada para a apresentação na Prefeitura Municipal de Rurópolis.
O candidato com deficiência deverá apresentar deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra às vagas destinadas às pessoas com deficiência.
O candidato deverá apresentar para admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.
O candidato que não entregar qualquer exame/vacina relacionado este Edital, não será admitido, sendo eliminado do concurso público.
Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário determinados para a realização da avaliação de saúde, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo, ou deixar de apresentar qualquer dos exames/vacinas previstos neste Edital.
No ato da habilitação, e conforme agendamento, o candidato com classificação homologada será notificado para a realização da Perícia Médica Oficial com Médico do Trabalho.
Em todos os exames/vacinas, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações. Não serão aceitas cópias extraídas da Internet com assinatura digitalizada.
O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames/vacinas solicitados neste Edital, sem qualquer reembolso por parte da Prefeitura Municipal de Rurópolis.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:41FB8FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.010.00-PE/PMR/SEMINFRA/SRP - UASG 980597

Processo: **010/2021-PE/PMR/SEMINFRA**
Espécie: Pregão Eletrônico nº 010/2021-PE/PMR/SEMINFRA/SRP. Termo de Contrato nº **2021.010.00-PE/PMR/SEMINFRA/SRP**, PARTES. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS** - CNPJ: 10.222.297/0001-93. Contratado: **ELSON DA SILVA LUZ** – CNPJ 38.180.314/0001-96. ESPÉCIE: Prestação de Serviços. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRAS, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA) E CAMINHÕES, PATROL E CARREGADEIRA), PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**. conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº 010/2021-PE/PMR/SEMINFRA/SRP. Valor do contrato: **R$ 77.848,50 (Setenta e Sete Mil Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº 010/2021-PE/PMR/SEMINFRA/SRP. Vigência: 18/03/2021 a 18/03/2022. Data da assinatura: 18/03/2021.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:10D54FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021-PE/PMR/SEMINFRA/SRP

Nº Processo: **010/2021-PE/PMR/SEMINFRA**.
Espécie: **Ata de Registro de Preços.**
Órgão responsável pelo registro: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**
CONTRATO Nº 2021.010.00-PE/PMR/SEMINFRA/SRP
Contratada: **ELSON DA SILVA LUZ** - CNPJ: 38.180.314/0001-96.

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRAS, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA) E CAMINHÕES, PATROL E CARREGADEIRA), PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 010/2021-PE/PMR/SEMINFRA/SRP.

Valor Global **R$ 77.848,50 (Setenta e Sete Mil Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).**

CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EXERCICIO 2021:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
0303.04.122.0001.2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAP
0707.20.122.0009.2.047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAB

0808.15.122.0007.2.054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMINFRA
33.90.39.00. OUTROS SERVIÇO TERCEIRO PESSOA JURIDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº 010/2021-PE/PMR/SEMINFRA/SRP.
Vigência: 18/03/2021 a 18/03/2022.
Data da assinatura: 18/03/2021.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:FFA4FF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.010.01-PE/PMR/SEMINFRA/SRP - UASG 980597

Processo: **010/2021-PE/PMR/SEMINFRA**
Espécie: Pregão Eletrônico nº 010/2021-PE/PMR/SEMINFRA/SRP. Termo de Contrato nº **2021.010.01-PE/PMR/SEMINFRA/SRP**, PARTES. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS** - CNPJ: 10.222.297/0001-93. Contratado: **MARCOS R.DE S. NORONHA EIRELI** – CNPJ 19.121.988/0001-75. ESPÉCIE: Prestação de Serviços. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRAS, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA) E CAMINHÕES, PATROL E CARREGADEIRA), PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**. conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº 010/2021-PE/PMR/SEMINFRA/SRP. Valor do contrato: **R$ 347.900,00 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil e Novecentos Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº 010/2021-PE/PMR/SEMINFRA/SRP. Vigência: 18/03/2021 a 18/03/2022. Data da assinatura: 18/03/2021.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:8FDFD3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.010.02-PE/PMR/SEMINFRA/SRP - UASG 980597

Processo: **010/2021-PE/PMR/SEMINFRA**
Espécie: Pregão Eletrônico nº 010/2021-PE/PMR/SEMINFRA/SRP. Termo de Contrato nº **2021.010.02-PE/PMR/SEMINFRA/SRP**, PARTES. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS** - CNPJ: 10.222.297/0001-93. Contratado: **REINALDO R. ALMEIDA PEÇAS-ME** – CNPJ 34.166.013/0001-57. ESPÉCIE: Prestação de Serviços. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRAS, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA) E CAMINHÕES, PATROL E CARREGADEIRA), PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**. conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº 010/2021-PE/PMR/SEMINFRA/SRP. Valor do contrato: **R$ 222.316,20 (Duzentos e Vinte Dois Mil Trezentos e Dezesseis Reais e Vinte Centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº 010/2021-PE/PMR/SEMINFRA/SRP. Vigência: 18/03/2021 a 18/03/2022. Data da assinatura: 18/03/2021.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:86FB91C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021-PE/PMR/SEMINFRA/SRP

Nº Processo: **010/2021-PE/PMR/SEMINFRA**.
Espécie: **Ata de Registro de Preços.**
Órgão responsável pelo registro: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**
CONTRATO Nº 2021.010.01-PE/PMR/SEMINFRA/SRP
Contratada: **MARCOS R. DE S. NORONHA EIRELI** - CNPJ: 19.121.988/0001-75.

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRAS, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA) E CAMINHÕES, PATROL E CARREGADEIRA), PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 010/2021-PE/PMR/SEMINFRA/SRP.

Valor Global **R$ 347.900,00 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil e Novecentos Reais).**

CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EXERCICIO 2021:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
0303.04.122.0001.2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAP
0707.20.122.0009.2.047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAB
0808.15.122.0007.2.054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMINFRA
33.90.39.00. OUTROS SERVIÇO TERCEIRO PESSOA JURIDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº 010/2021-PE/PMR/SEMINFRA/SRP.
Vigência: 18/03/2021 a 18/03/2022.
Data da assinatura: 18/03/2021.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:7F5B1A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021-PE/PMR/SEMINFRA/SRP

Nº Processo: **010/2021-PE/PMR/SEMINFRA**.
Espécie: **Ata de Registro de Preços.**
Órgão responsável pelo registro: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**
CONTRATO Nº 2021.010.02-PE/PMR/SEMINFRA/SRP
Contratada: **REINALDO R. ALMEIDA PEÇAS-ME** - CNPJ: 34.166.013/0001-57.

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRAS, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA) E CAMINHÕES, PATROL E CARREGADEIRA), PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 010/2021-PE/PMR/SEMINFRA/SRP.

Valor Global **R$ 222.316,20 (Duzentos e Vinte Dois Mil Trezentos e Dezesseis Reais e Vinte Centavos).**

CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EXERCICIO 2021:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
0303.04.122.0001.2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAP
0707.20.122.0009.2.047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAB
0808.15.122.0007.2.054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMINFRA
33.90.39.00. OUTROS SERVIÇO TERCEIRO PESSOA JURIDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº 010/2021-PE/PMR/SEMINFRA/SRP.
Vigência: 18/03/2021 a 18/03/2022.
Data da assinatura: 18/03/2021.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:1621FF46

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMMA

PORTARIA INTERNA Nº 021/2021

DESIGNA SERVIDOR(A) MUNICIPAL PARA FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTARÉM.

O Secretário Municipal de Meio ambiente de Santarém/PA, João Antônio Paiva de Albuquerque, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 007/2021 GAP/PMS:

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **MARCIA SABRINA LIMA DE AGUIAR**, matricula nº 64.135, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, para exercer a função de Fiscal de Contrato que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**.
Art. 2º - Para fiscal substituto fica designado o seguinte servidor:
THAÍS FONSECA MARQUES, matrícula 84.978.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 049/2018.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Santarém, 18 de março 2021.

JOÃO ANTÔNIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 007/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:3C439097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA - SMT

PORTARIA Nº 012/2021-GAB/SMT

SANTARÉM - PA, 17 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, Sr. **Paulo Jesus da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Nº 009/2021 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Considerando dever de compreender os princípios básicos da Administração Pública, com a probidade, legalidade, publicidade e outros, e o disposto nas Leis nºs 121.232/2010, 8.666/1993 e 13.019/2014;
Considerando o Processo Administrativo nº 20210001 - SMT, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o serviço de Operação de Sistema de Comercialização Eletrônica de Passagens e Monitoramento Operacional do sistema de transporte público de passageiros, com fornecimento de equipamentos, por regime de comodato, para a operacionalização dos sistemas.
RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para com observância da legislação vigente, atuar como comissão de avaliação e julgamento referente ao Processo Administrativo N° 20210001 – SMT.

CRISTIANE ROBERTA PEREIRA DA SILVA – Matrícula nº 23209.
MARCOS WILLIAMS CAVALCANTE GONCALVES – Matrícula nº 88651.
ILARILDA DUARTE DE ARAUJO PAIVA– Matricula n° 89189
RAFAEL QUEIROZ REIS - Matricula n° 83407
SÉRGIO GOLVÊA MELO - Matricula n° 84812

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito
Decreto nº 009/2021-GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:46549932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMED

PORTARIA Nº 053/2021-SEMED
A Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **RESOLVE, Art. 1º -** Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme suas atribuições imediatas: **MARIA FABIELE S. DE OLIVEIRA – Matrícula nº 89272 -** Chefe de Seção Compras – NAF; Decreto: 673/2021 – GAP/PMS. **Art. 2º -** Para fiscal substituto fica designado o seguinte servidor: **RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA –** Matrícula nº 22712. **Art. 3º -** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos Dezessete dias de Março de dois mil e vinte e um.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:21C89C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAG

Concorrência Pública nº 001/2021-SEMAG
Objeto: Contratação de agência de comunicação, propaganda e publicidade para prestação de serviços destinados a atender à Prefeitura Municipal de Santarém e suas Secretarias Municipais. Data de Abertura: 06 de maio de 2021 às 10 horas, na Sala do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos da SEMAG. O Edital poderá ser obtido pelo site: ww.santarem.pa.gov.br

ROBERTO CESAR LAVOR DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:DD884C36

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021-FME - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00103001/21 - PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2021-150301.
O Município de Santarém Novo, através do Fundo Municipal de Educação, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00h do dia 31/03/2021, realizará licitação, Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA CONTRIBUIR COM O CRESCIMENTO, O DESENVOLVIMENTO, A APRENDIZAGEM, O RENDIMENTO ESCOLAR DOS ESTUDANTES, POR MEIO DA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL NESTE MUNICÍPIO., CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, a realizar-se na no endereço eletrônico:https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. A Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520/2002, Decreto Nº 10.024, de20 de Setembro de 2019, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://santaremnovo.pa.gov.br/ e no departamento de licitações da Prefeitura, na Rua Frei Daniel Samarate, complexo administrativo, nº 128, Centro, deste Município - CEP: 68.720-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Informações: pmsn.licita@gmail.com.

FELIPE GABRIEL CORREA BARROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Felipe Gabriel Correa Barros
Código Identificador:91562682

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021-PMSN – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01901001/21/- PROC. LICITATÓRIO Nº 2/2021-220101.
A Prefeitura Municipal de Santarém Novo, torna público que no dia 05/04/2021 às 10h00min em sua sede à Rua Frei Daniel Samarate,(complexo Administrativo), nº 128, Centro, Deste Município, realizará Licitação, Modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global. Com o Objeto: "Contratação de empresa capacitada para prestação de serviços de MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO, compreendendo a execução de serviços de manutenção permanente, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramental necessários, conforme projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, neste município". O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital Retificado e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônico: https://santaremnovo.pa.gov.br/ e https://www.tcm.pa.gov.br/portaldojurisdicionado/sistema/geo-obras ou no departamento de licitações do complexo administrativo municipal, na Rua Frei Daniel Samarate, nº 128 - CEP: 68720-000, informações e esclarecimentos via e-mail – pmsn.licita@gmail.com ou Fone: (91) 98505-0804, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs.

THAYLO PIRES DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Felipe Gabriel Correa Barros
Código Identificador:102837B6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA
AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2021

O Município de São Caetano de Odivelas, através da Secretaria de Educação, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei n° 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE n° 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4, de 02/04/2015 vem realizar Chamada Pública n° 001/2021, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 08/04/2021, às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, localizado na Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

O edital da Chamada Pública encontram-se disponíveis na sala de licitações, sito na Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta, www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/ ou pelo site (www.saocaetanodeodivelas.pa.gov.br). Informações: E-mail: cplsaocaetano21@gmail.com.

BRENDA DA SILVA BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:EA8C0158

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021
OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção dos veículos da Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA - ABERTURA: 30/03/2021 às 10h00m – EDITAL: Sala de Licitações na sede da Câmara Municipal no

Endereço: Av. Coronel Tancredo nº. 670 – Centro no horário das 08h00m às 13h00m.

São Félix do Xingu - PA, em 18/03/2021

ADELMISON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:F6DA7726

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 008/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
UASG 980547 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-PE-PMSF-INFRA, com objeto: Registro de Preço para eventual a aquisição de materiais de construção (hidráulico, elétrico, concreto armado, materiais diversos (protetor solar), máquinas leves e etc.) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura no município de São Francisco do Pará/PA. Data de abertura: 01/04/2021 as 10h, através dowww.comprasnet.gov.br. O edital estará disponível nowww.comprasnet.gov.br, site da Prefeitura e/ou Portal do TCM/PA.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:A3E03CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 010/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
UASG 980547 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021-PE-PMSF-ADM, com objeto: Aquisição de combustíveis para atender as demandas das Secretarias: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Municipal Secretaria de Administração do município de São Francisco do Pará. Data de abertura: 02/04/2021 as 10h, através dowww.comprasnet.gov.br. O edital estará disponível nowww.comprasnet.gov.br, site da Prefeitura e/ou Portal do TCM/PA.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:BED26350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Pregão Presencial n° 001/2021-PP-PMSF-ADM com objeto: Aquisição de combustíveis para atender as demandas das Secretarias: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Municipal Secretaria de Administração do município de São Francisco do Pará, declarado FRACASSADO, pelo motivo que a licitante não consegue ofertar o valor do preço médio do mapa.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:298168FC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210098
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-0017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CONTRATADA(O).....: EMANUELA PANTOJA FREITAS
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPRESSÃO E ENTREGA EM DOMICILIO DOS CARNÊS DE IPTU ANO 2021 (CAPAS E GUIAS: SENDO COMPOSTO DA SEGUINTE FORMA DE UMA COTA ÚNICA, FOLHA DE ROSTO E PARCELAS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
VALOR TOTAL.....: R$ 17.500,00 (dezessete mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0303.041230002.2.016 Operacionalização das Atividades da Sec. de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 17.500,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Março de 2021 a 30 de Abril de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Março de 2021

Publicado por:
Felipe Rafael da Silva Martins
Código Identificador:64269E17

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 005/2021. Objeto: Registro de preços para eventual confecção de impressos gráficos diversos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio (Conforme Termo de Referência). **Tipo:** Menor Preço por Item **Data:** 31/03/2021. **Horário:** 09h
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 006/2021. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de Motores de Popa para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio (Conforme Termo de Referência). **Tipo:** Menor Preço por Item **Data:** 01/04/2021. **Horário:** 09h.
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021. Objeto: Contratação de empresa para Reforma e Ampliação da EMEF Mariana Dias município de Senador José Porfírio. **Tipo:** Menor Preço, empreitada por preço Global. **Data:** 05/04/2021. **Horário:** 09h

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021. Objeto: Contratação de empresa para Reforma e Ampliação da EMEF Catete Pinheiro município de Senador José Porfírio. **Tipo:** Menor Preço, empreitada por preço Global. **Data:** 05/04/2021. **Horário:** 14:30h.
INFORMAÇÕES: Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Marechal Assunção, nº. 116, Complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA.

Senador José Porfírio/PA, 18 de março de 2021.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:8A070976

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 013/2021PMT-PE-SRP 2ª CHAMADA, tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa Aberto. Objeto: Registro de Preços Para Futura Contratação de Empresa Para Locação de Maquinas Pesadas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras E Serviços Urbanos. Data da Abertura: 31/03/2021 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF).
Integra do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m.

Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:C925EE44

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 008/2021PMT-PE-SRP 2ª CHAMADA, tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS FLUVIAIS, DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS. Data da Abertura: 31/03/2021 Horário: 13:00hrs (horário de Brasília-DF).
Integra do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:B38DC0EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 001/2021PMT-PE-SRP 3ª CHAMADA, tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJA E RECARGA DE GÁS DE COZINHA DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS. Data da Abertura: 01/04/2021 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF).
Integra do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:2D505039

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 0503001/2021IN

CONTRATO Nº.....: 0803001/2021ADM
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 0503001/2021IN
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CONTRATADA(O).....: JOSÉ CARLOS DA SILVA RAMOS-40293475253
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA (BALLET E OUTROS TIPOS DE DANÇAS) TENDO COMO PÚBLICO ALVO CRIANÇAS CARENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 7 ANOS, ORIUNDAS DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
VALOR TOTAL.....: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0706.043920006.2.018 Manutenção da Diretoria de Cultura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 20.000,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Março de 2021

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:79F970CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0503001/2021IN

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de JOSÉ CARLOS DA SILVA RAMOS-40293475253, com o valor total de R$ 20.000,00(Vinte Mil Reais).
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Celso Cirilo dos Santos, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRAIRÃO-PA, 08 de março de 2021.

ARLETE BAÚ
Secretaria

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:C93AEF26

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE REALIZAÇÃO PREGAO ELETRONICO SRP Nº. 8/2021-007

Objeto registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gases medicinais.

Onde se lê: Abertura dia 31/03/2021

Lê – Se : Abertura dia 01/04/2021

Tucuruí-Pa, 19/03/2021.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:96E06AD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 1/2021-005

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MC CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TUCURUÍ - PA, 16 de Fevereiro de 2021

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210111

ORIGEM.....: CONVITE Nº 1/2021-005

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: SHOPPING DO FERRO CONTRUÇÕES EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria municipal de Obras de Tucuruí /PA

VALOR TOTAL.....: R$ 159.995,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais)

VIGÊNCIA.....: 17 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Março de 2021

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:D6A6524C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021-SMS

Abertura dia **19 de Abril de 2021, às 09:00 horas,** sala da Comissão Permanente De Licitação, Na Prefeitura Municipal De Tucuruí, PRAZO PARA INSCRIÇÃO: Os Interessados Poderão Fazer Sua Inscrição Até Dia **19/04/2021**. Objeto Credenciamento de empresas para prestar os serviços de patologia clinica e especializada com capacidade de instalar-se e oferecer todos os exames contemplado no termo de referencia e preço SUS,

Tucuruí/PA, 19/03/2021.

NILDA FERREIRA DA SILVA
Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021-SEMEC

Abertura dia **08 de Abril de 2021, às 09:00 horas,** sala da Comissão Permanente De Licitação, Na Prefeitura Municipal De Tucuruí, PRAZO PARA INSCRIÇÃO: Os Interessados Poderão Fazer Sua Inscrição Até Dia **08/04/2021**. Objeto Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural para atender a merenda escolar,

Tucuruí/PA, 19/03/2021.

NILDA FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:3C556090

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

DECRETO Nº 148/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021 – GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE COMBATE À PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV2) NO MUNICÍPIO DE VISEU, PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO o estabelecimento pela Organização Mundial de Saúde do estado de pandemia global em virtude do novo corona vírus SARS-COV-2, causador da doença COVID-19;

CONSIDERANDO as atualizações constantes no Decreto Estadual nº 800/2020 do Governo do Estado do Pará, no sentido de mudança no bandeiramento em todo o Estado do Pará, bem como o aumento nos casos de COVID-19 em todo o território Paraense;

CONSIDERANDO a latente escassez de leitos clínicos e de UTI em toda a rede pública no Estado do Pará para tratamento da COVID-19;

CONSIDERANDO as peculiaridades locais do município de Viseu/PA, no tocante aos costumes e ao volume de circulação de pessoas e funcionamento de estabelecimentos comerciais, além da ainda insipiente utilização de meios tecnológicos para atendimento ao público;

CONSIDERANDO, por fim, o resultado da TESTAGEM AMPLIADA realizada entre os dias 13.03.2021 e 17.03.2021 no município de Viseu/PA.
DECRETA:

Art. 1º – Determina-se, com o objetivo de isolamento social, no âmbito do Município, pelo prazo de 10 (dez) dias, a seguinte medida, podendo a mesma ser renovada a depender do avanço da doença entre os munícipes de Viseu:

I - Fica determinado que o funcionamento de estabelecimentos comerciais que tenham como objeto atividades não essenciais dar-se-á no horário compreendido entre 08:00h e 17:00 diariamente, respeitando a capacidade de 50% (cinquenta por cento) do estabelecimento, devendo ser fechado após esse horário para atendimento interno ao público, ressaltando que tal regra não se aplica às atividades econômicas essenciais, quais sejam: farmácias e postos de gasolina;

II – Após às 17:00 o funcionamento dos bares, restaurantes e similares estará limitado às vendas na modalidade de retirada para consumo domiciliar, nos sistemas pegue e leve (take away) e no carro (drive thru) e entrega em domicílio.

Art. 2º – Fica autorizada a realização de missas e cultos, desta feita, com capacidade de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade total para o respectivo ambiente.

Art. 3º Os estabelecimentos elencados nos artigos 1º e 2º deverão adotar as seguintes medidas sanitárias, no que couber:

a) a adoção de cuidados pessoais pelos funcionários/colaboradores, sobretudo da lavagem das mãos, da utilização de produtos assépticos durante o trabalho/evento/missa ou culto, como álcool em gel 70% (setenta por cento), e a obrigatória utilização de máscara respiratória;

b) manutenção da limpeza permanentes dos locais e dos instrumentos de trabalho;

c) disponibilização de um funcionário/colaborador munido com álcool 70% (setenta por cento) para que oriente e efetue a higienização das mãos dos cidadãos que porventura adentrem ao local ou alternativamente o fornecimento de água e sabão em pia que será disponibilizada pelo estabelecimento em local de fácil acesso;

d) obrigatório o uso de máscara facial dentro do estabelecimento, tanto por funcionários quanto por clientes;

e) manter o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre mesas e clientes dentro do estabelecimento.

Art. 4º Ficam proibidas aglomerações, reuniões, manifestações, em locais públicos, para fins recreativos, com audiência superior a 10 (dez) pessoas.

Art. 5º Fica proibida a prática de esporte com mais de 02 (duas) pessoas.

Art. 6º Suspende-se, pelo prazo deste Decreto, as atividades educacionais na Rede Municipal de Ensino que exijam contato social, mantendo-se as atividades na forma remota.

Art. 7º – Para eventuais medidas não elencadas neste decreto, aplicar-se-á o Decreto nº 800/2020 do Governo do Estado do Pará.

Art. 8º – A inobservância deste Decreto pode acarretar a incidência do crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o artigo 268 do Código Penal Brasileiro.

Art. 9º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 10º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Viseu, Pará, 18 de março de 2021.

ISAÍAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO
Prefeito de Viseu, Estado do Pará.

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:D22F3E14

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 460-21-JULIANO DE OLIVEIRA GRASSI

PORTARIA Nº. 460/21

XINGUARA, 15 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 25/2021 de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico SEMEC Nº 279/2021 – AJX.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JULIANO DE OLIVEIRA GRASSI, ENGENHEIRO CIVIL,** lotado junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, nomeado através do decreto nº 33/2010 de 14 de janeiro de 2010, **2º quinquênio na razão de 5% (cinco por cento)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 15 de março de 2021.

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:1BBDCE56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 461-21-MICHAEL DIAS RODRIGUES

PORTARIA Nº. 461/21

XINGUARA, 15 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 25/2021 de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico SEMEC Nº 278/2021 – AJX.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MICHAEL DIAS RODRIGUES, GUARDA MUNICIPAL,** lotado junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, nomeado através do decreto nº 526/2009 de 17 de agosto de 2009, **2º quinquênio na razão de 5% (cinco por cento)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 15 de março de 2021.

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A7194712

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 468-21-MARCOS DA ROCHA SOARES

PORTARIA Nº. 468/21

XINGUARA, 16 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 25/2021 de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 110/2021 – AJX.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MARCOS DA ROCHA SOARES, SERVENTE GERAL,** lotado junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, nomeado através do decreto nº 1080/2009 de 16 de outubro de 2009, **2º quinquênio na razão de 5% (cinco por cento)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 16 de março de 2021.

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:2DDE6BC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 227-21-LILIANE TORRES ARAÚJO

DECRETO Nº. 227/21 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **LILIANE TORRES ARAÚJO,** para o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CRIANÇA FELIZ,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 05 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:4404B7A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 213-21- NOMEIA A JUNTA ADMINISTRATIVA- JARI

DECRETO Nº. 213/21 de 03 de março de 2021.

NOMEIA a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Xinguara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/17- Estrutura Administrativa do Município.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Departamento de Viação e Trânsito do Município de Xinguara, entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o art. 7º da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 e Decreto nº 215/17 de 25 de maio de 2017, que será composta pelos membros abaixo relacionados, para o período de 15/01/2020 a 15/01/2022:
a) KLEANE FERREIRA DOS SANTOS, representando o Departamento Municipal de Trânsito de Xinguara;
Suplente: **ELOISE VIEIRA DA SILVA SOUZA** – Procuradora Jurídica;
b) MEMBRO TITULAR: IVALMIR ALVES PEREIRA, representando a Sociedade ligada à área de trânsito de Xinguara;
c) MEMBRO TITULAR: HONAYRÃ VICTOR DA SILVA, representante com conhecimento na área de trânsito ligado à Procuradoria e Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Xinguara.
Art. 2º. Fica revogado o decreto nº 135/21 de 15 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:828EE495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 17/2021/FMS

RESUMO DE EDITAL
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 028/2021/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 017/2021/FMS
OBJETO: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR PARA ATENCÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, destinados a Secretaria Municipal de Xinguara – PA – SOB PROPOSTA Nº 11194.088000/1200-05 E PORTARIA Nº 3.664 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 DO MINISTERIO DA SAUDE, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital.

Data de início da sessão: 05/04/2021.

HORA e LOCAL: 09h00 (Nove horas) ,no Sistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 14h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM e Portal da Transparência.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, no email: licitacaopmx@gmail.com, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 18 de março de 2021.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:89A04546

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 005/2021,

De, 12 de março de 2021.

"DECLARA INSERVIVEIS OS BENS DO PATRIMÔNIO DO PODER LEGISLATIVO, ABAIXO RELACIONADOS, E AUTORIZA DOAÇÃO PARA O MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará.
FAÇO SABER, que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora **PROMULGA** a seguinte Resolução Legislativa:

Art.1º. Declara Inservível os Bens do Patrimônio do Poder Legislativo, abaixo relacionados, e autoriza a doação para o **Município de São Miguel do Guamá/PA**, inscrita no CNPJ nº 05.193.073/0001-60.

ITEM	DEPENDÊNCIA	QTD	DESCRIÇÃO
01	DEPÓSITO	01	COMPUTADOR C/ MONITOR/TECLADO /MOUSE/MUTINIDIA
02	DEPÓSITO	01	TV SEMP 20" LUMINA COLORIDA
03	DEPÓSITO	01	COMPUTADOR C/ MONITOR/TECLADO/MOUSE/MULTIMÍDIA
04	DEPÓSITO	01	TV SEMP 20" LUMINA COLORIDA
05	DEPÓSITO	01	MESA EM AGLOMERADO 2 GAV. AZUL
06	DEPÓSITO	01	CENTRAL DE AR YORK
07	DEPÓSITO	01	TV LG LCD 50''
08	DEPÓSITO	02	CAMERAS DE SEGURANÇA FILMADORA
09	DEPÓSITO	01	DVD SONY SR200P, COR PRETO
10	DEPÓSITO	01	MESA EM AGLOMERADO AUL COM 2 GAVETAS
11	DEPÓSITO	01	COMPUTADOR MULTILASER INTEM CELERON, TECLADO E MOUSE.
12	DEPÓSITO	01	CENTRAL DE AR ELECTROLUX
13	DEPÓSITO	01	APARELHO TELE/FAX SHARP
14	DEPÓSITO	01	FOGÃO 04 BOCAS CLARICE
15	DEPÓSITO	01	MESA EM AGLOMERADO C/ 02 GAV.1.20X0,60
16	DEPÓSITO	01	AR CONDICIONADO ELETROLUX 7500 BRU
17	DEPÓSITO	01	CADEIRA ESTOFADA PRETA
18	DEPÓSITO	01	AR CONDICIONADO
19	DEPÓSITO	01	ARMÁRIO DE MADEIIRA COM 02 PORTAS E 02 PRATELEIRAS
20	DEPÓSITO	01	COMPUTADOR XPC CCE MONITOR 14"/TECLADO E MOUSE
21	DEPÓSITO	01	IMPRESSORA HP DESKJET D1360
22	DEPÓSITO	01	ESTABILIZADOR SM110V P/ COMPUTADOR
23	DEPÓSITO	01	CPU COM CABO

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, em 12 de março de 2021.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador / Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:32A8B2D1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETA MUNICIPAL DE CULTURA
COMITÊ EMERGENCIAL CULTURAL DE BARCARENA

O Comitê Emergencial Cultural de Barcarena, instituído pelo Decreto nº 184/2020-GPMB para execução da Lei Federal 14.017/2020 no Munícipio de Barcarena convoca os responsáveis pelos Espaços Culturais beneficiados pelo recurso do Inciso II, Art.2º da referida lei para apresentar as documentações relacionadas a prestação de contas nas datas e local, conforme planilha:

Dias	Espaços e responsáveis
Dia 22/03/21 **Local Biblioteca Publica** **Das 8:00hs às 12hs**	**1 Amazon Circo (Sr. José Rui Moraes Raiol)** **2 Parque de diversão n. Sra de Nazaré (Sr. Rubens Figueiredo Pinheiro)** **3 Ateliê Nayra Rodrigues (Sra. Naira Rodrigues)** **4 Bar do Careca (Sr. Rosildo Dias Costa)** **5 Bar do Herlon (Sra. Tirlene Freitas Lisboa)** **6 Jessicas Bar (Sr. José Jorge Gomes Ribeiro)** **7 Escola de Musica Timbres (Sr. Osvaldo Oliveira de Souza Junior)**
Dia 23/03/21 **Local Biblioteca Publica** **Das 8:00hs às 12hs**	**1 Studio Zeta (Sr. Esdras Benjamim Freitas)** **2 Calçadão da Saudade (Sra. Ediana do Socorro Travassos Mota)** **3 Casa de Show Ar Livre (Sr. Sandro Góes Gomes)** **4 Casa de Show Walter (Sr. Walter Mendes Monteiro)** **5 Sociedade Esportiva Flamengo (Sr. Rafael Ogawa Magalhães)** **6 Castelinho da Dalva (Sra. Lucidalva Rodrigues Campos)** **7 Clara Decorações (Sr. Dieme Teixeira Barbosa)**
Dia 24/03/21 **Local Biblioteca Publica** **Das 8:00hs às 12hs**	**1 Espaço Show (Sr. Carlos Souza Neves)** **2 Gama eventos (Sra. Janai Martins Azevedo)** **3 Magnificat Recepções (Sr. Junilson Barreto Tavares)** **4 Coisas de Café (Sr. Lucas Guimarães dos Santos)**

	5 Instituto Manikara (Sra. Maria Goreth de Souza Lopes) **6 Amarelo Eventos e recepções (Sra. Rozeleni do Socorro Palheta dos santos Anjos)** **7 Arena Espaço de eventos JK (Sra. Ingrid Dias)**
Dia 25/03/21 **Local Biblioteca Publica** **Das 8:00hs às 12hs**	**1 Casarão da Saudade (Sra. Giselly Furtado Vasconcelos)** **2 Nescal Mix Eventos (Sra Jakiane Souza de Queiroz)** **3 Centro Comunitário Amona (Sr. Luiz Paulo Ramos Brito)** **4 Centro Comunitário São Francisco (Sr. Antônio Marcos Ferreira da Silva)** **5 Centro Comunitário Vila do Conde (Sr. Nazareno Aragão Viana)** **6 Barracão ass. Sitio Conceição (Sr. José Roberto de Jesus da Silva Cravo)** **7 Guerreiras do Canaã (Sra. Yany de Nazaré Ramos Terra)**
Dia 26/03/21 **Local Biblioteca Publica** **Das 8:00hs às 12hs**	**1 Bellas Artes artesanato (Sra. Sheila Rose dos Santos Reis)** **2 Gemaque Leal (Sra. Irandir Teixeira Leal)** **3 Espaço Cultural Evolução Junina (Sr. Adson do Espirito Santo Canavieira)** **4 Associação dos Moradores do Bairro do Zita Cunha (Sra. Silvana de Fátima Farias dos Anjos)** **5 Espaço de Preservação cultural Afros Raízes (Sr. José Alberto Silva Ferreira da Silva)** **6 Sitio Natã (Sr. Nazareno Ferreira Maia)** **7 Sitio do Tio Cassiano (Sr. Luíz Carlos Glória dos Santos)**
Dia 29/03/21 **Local Biblioteca Publica** **Das 8:00hs às 12hs**	**1 Barracão do Tio Zé (Sra. Elizangela de Jesus Santana Santos)** **2 Escola de Musica Athos (Sr. Odair Carlos Silva da Silva)** **3 CASART- Clube associação artística Gibirié (Sr. Braz Poça Magno)** **4 Associação Comunidade Quilombola Cupuaçu (Sra. Maria Luciene Santos Pinheiro)** **5 Signos Eventos (Sra. Lilian do Socorro Marques Teixeira)** **6 Casa de Evento Arapari Show Sr. (Raimundo Marques Ferreira Campos)** **7 Ong Gaia "Roceiros de vila Nova" (Sr. Wesley Fernandes Santos)**
Dia 30/03/21 **Local Biblioteca Publica** **Das 8:00hs às 12hs**	**1 Associação Indígena Gibirié de São Lourenço (Sr. Maurício Nazareno da Silva Barbosa)** **2 RC Design Projetos (Sr. Rogério da Silva Cravo)** **3 Fenômeno da Saudade Recepções (Sr. Manoel Bentes do Espirito Santos)** **4 Casa de Show Espaço da Saudade (Sr. Paulo Fonseca da Cunha)** **5 Novo Espaço do Bico (Sr. Gecivaldo de Oliveira Gaspar)** **6 Casa de Show Opção (Sra. Marcelle do Espirito Santos Quaresma)** **7 Casa de show veleiro (Sra. Izanei Gato Farias)**

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:F455324C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20200326
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20200326, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 – PE CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA M R MORAIS EIRELI - EPP.

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Iamax Prado Custódio.**

CONTRATADA: M R MORAIS EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.773.546/0001-05, estabelecida à Avenida Taparaiaz Couto, nº 744, Bairro Bom Remédio, Itaituba – PA, CEP: 68.180-480, neste ato representada pelo **Sr. Marcos Rogério de Morais**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório. Pregão Eletrônico nº 019/2020 – PE.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento visa a transferência de produtos entre dotações: **transferir o item 0007 da Dotação Orçamentária 10.302.0210.2.079** (Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Mac) do Contrato acima citado, correspondente a 05 (cinco) caixas de alfinetes broches tamanho médio nº 02 pacote 100 (cem) unidades, **para a Dotação Orçamentária 10.301.0200.2.071 (Manutenção do Piso de Atenção Básica – PAB).**

TABELA TRANSFERÊNCIA DE PRODUTOS ENTRE DOTAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD.	DOTAÇÃO DE ORIGEM 10.302.0210. 2.079	DOTAÇÃO DE DESTINO 10.301.0200. 2.071	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0007	ALFINETE BROCHES TAMANHO MÉDIO Nº 02 PACOTE COM 100 UNIDADES	CX	IARA	5	5	5	R$ 5,60	R$ 28,00

JUSTIFICATIVA: A transferência dos produtos tem por finalidade, atender as necessidades emergências dos pacientes no âmbito do Hospital Municipal de Itaituba-PA, na manutenção do Piso de Atenção Básica – PAB, com fundamento nos artigos 196 e 197 da CRFB/88.
FUNDAMENTO: Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 (não se trata de alterações nas cláusulas contratuais).

Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido contrato, ficando apostiladas as modificações acimas descritas assinadas em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Itaituba-PA, 22 de fevereiro de 2021.

IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Fundo Municipal De Saúde
Contratante

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:CCC72A00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, representada por seu Prefeito, o Sr. João Lucidio Lobato Paes, celebra contratos com Servidores temporários que farão parte do quadro das seguintes Secretarias Municipais abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

NOME	FUNÇÃO
EULALIA GOMES DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA VITORIA SOARES OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	FUNÇÃO
ADILSON SANTANA PINHEIRO	MEDICO
AGLAUPE ALMEIDA DE CARVALHO	ODONTOLOGO
ALCENIRA FONSECA DO ROSARIO	TECNICO EM LABORATORIO
ALINE CARDOSO DE MENEZES	ENFERMEIRO
ALOYSIO NOVAES FRANCO	MEDICO
ANA GABRIELLY DE SOUSA CAMPOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
ANA LUCIA DA CUNHA BARBOSA	MEDICO
ANA PAULA DIAS DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANDRESSA GOMES DA SILVA	TECNICO EM LABORATORIO
ANNE GLENDA DE ALMEIDA COELHO	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
ANTONIA ELESSANDRA SILVA E SILVA	ENFERMEIRO
ANTONIA JANDIERLE DE CASTRO BARRAL	TECNICO EM ENFERMAGEM
ANTONILDA SILVA DA SILVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
ANTONIO ALVES DA SILVA	MOTORISTA
AURIZELIA LIMA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL
BRENO COSTA MACIEL ALBUQUERQUE	MEDICO
CARLA BORGES OLIVEIRA	MICROCOPISTA P/ATENCAO BASICA
CARLOS EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	MEDICO
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CAROLINE DA SILVA HUBNER	ODONTOLOGO
CATIANA DE FIGUEIREDO FARIAS	ENFERMEIRO
CELIA CLAUDIA SINIMBU DE TOLEDO	MEDICO
CLAUDIA KARINE SILVA SOARES	FISIOTERAPEUTA
CLEONICE DA SILVA MACHADO ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM
DANIELLE LEAL FELGUEIRAS	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
DARIO JUAN LIMA SOUZA	ENFERMEIRO
DAYANE SOUSA SILVA	MICROCOPISTA P/ATENCAO BASICA
DELIANE GOMES DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM
DELMA MARIA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE GESTAO EM FARMACIA
DILENE BARRETO LIRA DA SILVA	ENFERMEIRO
DUCILENE OLIVEIRA PAIVA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM
EBSON DA SILVA RODRIGUES	ENFERMEIRO
EDILENE VIEIRA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM
EDILEUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	TECNICO EM LABORATORIO
EDUARDO BESSA CORREIA	MICROCOPISTA P/ATENCAO BASICA
ELDO SILVA GASPAR	TECNICO EM ENFERMAGEM
ELIANE FERREIRA SILVA	MEDICO
ELIELSON VARLINDO REIS FILHO	ENFERMEIRO
ELIENE FREIRE PINHEIRO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
ELISANGELA DA ASSUNCAO COELHO SOARES	AUXILIAR DE GESTAO EM FARMACIA
ELIZA SOARES DAS CHAGAS	ENFERMEIRO
ERLANA PEREIRA CALDAS	ASSISTENTE SOCIAL
FABIO JUNIOR BEZERRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
FRANCISCA RAYLEANE DE SOUSA SANTOS	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL-Z.URBANA
FRANCISCO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA	MOTORISTA
FRANCISCO RUBERVALDO BARBOSA DE MOURA	MOTORISTA
FRANK MELO DE NAZARE	MEDICO
GABRIEL TRINDADE DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
GIDEONE GOIS REIS	ENFERMEIRO
GIEDRE RIBEIRO MUZA NOGUEIRA PINHEIRO	ODONTOLOGO
GILBERTO CARMO DOS SANTOS	PSICOLOGO
GILZELIA DOS REIS CONCEICAO	TECNICO EM ENFERMAGEM
HELAINE CRISTHINA DE LIMA	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
HENRIQUE NASCIMENTO CARVALHO	MICROCOPISTA P/ATENCAO BASICA
IARA DE SOUSA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
IGOR ALEX MAIA LOPES	PSICOLOGO
INGRID DE LIMA GUEDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
IVONY FERREIRA LAZAME	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JACIARA DE LIMA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
JANY SOCORRO DE SOUZA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
JAQUELINE RODRIGUES PENICHE	TECNICO EM ENFERMAGEM

JEOVANNA CHAGAS MONTEIRO ABREU	TECNICO EM ENFERMAGEM
JOAO ACELINO DE SOUZA	MICROCOPISTA P/ATENCAO BASICA
JOAO PAULO OLIVEIRA COSTA	MEDICO
JOELMA MARTINS DE BRITO SOUZA	TECNICO EM LABORATORIO
JOELZA DE SOUZA ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM
JOICE FRANCA ARAUJO MONTEIRO	ENFERMEIRO
JONAS SILVA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM
JONH WENNE TOME MOTA	TECNICO EM ENFERMAGEM
JOSE MARIO SANTOS FILHO	FISIOTERAPEUTA
JOSE ROBERTO NUNES SEGUINS GOMES	MEDICO
JOSEFA MONICA DOS SANTOS	ENFERMEIRO
JOSIANE ARANHA SANTANA	ASSISTENTE SOCIAL
JOSIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO
JUCILENE RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM
JULYA KESSIA CRUZ FREITAS	ODONTOLOGO
KAROLINA PEREIRA RUBIM DOS SANTOS	MEDICO
KEILIANE VIANA DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM
KESSIA SOUSA DOS SANTOS	ENFERMEIRO
LAIS LINS GOES	PSICOLOGO
LARISSA FARIAS LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM
LARISSA LUCIANO SA	ODONTOLOGO
LECILDO FERREIRA LIMA JUNIOR	ODONTOLOGO
LORENA RODRIGUES DA SILVA DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUCAS SIQUEIRA SARAIVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
LUCICLEI DA COSTA PEREIRA	MOTORISTA
LUCILENE SOARES AMORIM	ENFERMEIRO
MARA DA SILVA GUIMARAES RODRIGUES	TECNICO EM LABORATORIO
MARCELA AZEVEDO MATOS	MICROCOPISTA P/ATENCAO BASICA
MARCIA MILENE BRAGA PEREIRA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL-Z.URBANA
MARCIO AUGUSTO GONCALVES SILVA	MICROCOPISTA P/ATENCAO BASICA
MARCOS LOPES CHAVES	MOTORISTA
MARCOS VINICIUS NOVAIS ALVES	ENFERMEIRO
MARIA APARECIDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
MARIA CARVALHO DA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE GESTAO EM FARMACIA
MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
MARIA DA CONCEICAO REIS DO ROSARIO AMARAL	MICROCOPISTA P/ATENCAO BASICA
MARIA DA GLORIA FERREIRA DA SILVA CARDOSO	TECNICO EM ENFERMAGEM
MARIA DO SOCORRO GARCIA BATISTA	TECNICO EM ENFERMAGEM
MARIA DO SOCORRO GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM
MARIA EDINI FERREIRA DA SILVA	TECNICO EM LABORATORIO
MARIA ELISANGELA LIMA COSTA SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM
MARIA ELIZANGELA DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIANA DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM
MARILENE DO SOCORRO GOMES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
MARINEZ SILVA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL-Z.URBANA
MATHEUS MARQUES DE SOUSA	MOTORISTA
MAURA EDUARDA SOUSA FERNANDES	ENFERMEIRO
MAURICIO AYRES DE OLIVEIRA	MEDICO
MICAELE DA SILVA E SILVA	AUXILIAR DE GESTAO EM FARMACIA
MIRIAN SANTANA LIMA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MONICA SANTOS SANTANA	ASSISTENTE SOCIAL
MONIQUE BARRETO DORNELAS	PSICOLOGO
NADILZA SOUSA AMORIM	TECNICO EM ENFERMAGEM
NAIARA TIELLY OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
OCILEIA DA SILVA PIRES	MICROCOPISTA P/ATENCAO BASICA
OZINALDO FONSECA DA SILVA	MOTORISTA
PAULO DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE GESTAO EM FARMACIA
PEDRO LUIZ MUNHOZ	MEDICO

RAFAELA CRISTINA ROSA DE ALENCAR RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇO EM FARMACIA
RAFAELA DO SOCORRO SILVA LIMA	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
RAIMUNDA DA CONCEICAO LIMA ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM
RAYDEL MORALES PEREZ	MEDICO
REGEN KELLY PAMPLONA SILVA	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
REJANE DOS SANTOS BATISTA	MICROCOPISTA P/ATENCAO BASICA
ROSIANE SOUSA SILVA	AUXILIAR DE GESTAO EM FARMACIA
ROSINEIDE SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL-Z.URBANA
RUTILENE SILVA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL-Z.URBANA
SARA OLIVEIRA ROCHA	MEDICO
SIULANDIA MARIA FARIAS LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM
SONIA HELENA RODRIGUES PAES	MEDICO
STHEFANIE PAULA PEREIRA	ENFERMEIRO
SYRLEI DE SOUSA PENA	MEDICO
TALISSON SILVA PEREIRA	MICROCOPISTA P/ATENCAO BASICA
TAYNA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
THIAGO LIMA DE SOUZA	AUXILIAR DE GESTAO EM FARMACIA
VALDILENE QUEIROZ LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM
YAIMARA SAMON CANTILLO	MEDICO
YNAYE RODRIGUES DE CASTRO	ODONTOLOGO
YUSMANI VILLAVICENCIO BRAVO	MEDICO

Publicado por:
Iales Oliveira Nascimento
Código Identificador:38A54B9D